

Diário Oficial

Maceio - Sexta-feira
28 de Novembro de 2025



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2694

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 150, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A alínea b do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo. O Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar - matéria inequivocamente orçamentária - satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, especialmente no que diz respeito a possibilitar o Ministério Público a adimplir com as obrigações da folha de pagamento de pessoal do corrente ano, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do referido crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, o crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender ao Programa de Trabalho - PT 1030000040312200042500 - GESTÃO DE PESSOAS, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N° /2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	Ministério Público - MP		20.000.000,00
03004	Ministério Público		20.000.000,00

1030000040312200042500	GESTÃO DE PESSOAS		
Região de Planejamento 210 000979 - Pessoal ativo, inativo e pensionistas	Todo o Estado	319011/500	20.000.000,00
TOTAL GERAL			20.000.000,00

MENSAGEM Nº 151, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências.”

A alínea b do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo. O Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar - matéria inequivocamente orçamentária - satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, especialmente no que diz respeito a possibilitar o Ministério Público a adimplir com as obrigações da folha de pagamento de pessoal do corrente ano, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do referido crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS - MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, o crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.199.053,35 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender ao Programa de Trabalho - PT 1030000040309110113818 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, e PT 1030000040312200042700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO, Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa / Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	Ministério Público - MP		4.199.053,35
03004	Ministério Público		4.199.053,35
1030000040309110113818	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PROMOTORIAS E SEDES ADMINISTRATIVAS	449051/500	4.000.000,00
Região de Planejamento 204 - Região Metropolitana			
000769 - Construção de Unidades Próprias			



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	09
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	11
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	25
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	25
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	26
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	26
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	31
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	34
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	39
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	40
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	40
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	43
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	43
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	44
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	45
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	45
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	46
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49
Eventos Funcionais	82
Prefeituras do Interior	153
PARTICULARES	154



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

1030000040312200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	449052/500	199.053,35
Região de Planejamento 210 - Todo Estado			
000760 - Modernização do Órgão			
TOTAL GERAL			4.199.053,35

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1031282

DECRETO Nº 105.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:05101.0000017781/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.703, de 27 de novembro de 2025)					Suplementação R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos		Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS				3.000.000,00
19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS				3.000.000,00
06.122.1018.1190065120612210185188	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO	TODO ESTADO	3390/501		3.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.703, de 27 de novembro de 2025)					Anulação R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos		Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS				3.000.000,00
19512	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS				3.000.000,00
06.122.0004.1190065120612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/501		1.500.000,00
06.122.0004.1190065120612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/501		1.500.000,00

DECRETO Nº 105.704, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000001556/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.704, de 27 de novembro de 2025)				Suplementação R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			200.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			200.000,00
04.122.0004.1130025480412200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	REGIÃO METROPOLITANA	4490/501	200.000,00

DECRETO Nº 105.705, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04105.0000001693/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência de Modernização da Gestão de Processos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.705, de 27 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.700.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.700.000,00
04.122.1033.1130025480412210335025	ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - AGUA E ESGOTO	TODO ESTADO	3390/500	1.700.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.705, de 27 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.700.000,00
13548	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS			1.700.000,00
04.122.1033.1130025480412210335024	ENCARGOS CENTRALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMBUSTIVEL	TODO ESTADO	3390/500	1.700.000,00

DECRETO Nº 105.706, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000007595/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 105.706, de 27 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			99.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			99.000,00
13.122.0004.1180000211312200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	3350/500	49.500,00
13.122.0004.1180000211312200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4450/500	49.500,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 105.706, de 27 de novembro de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			99.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			99.000,00

10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341/500	99.000,00
------------------------------------	---	-------------	----------	-----------

DECRETO Nº 105.707, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE À DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.697, de 29 de outubro de 2025, que altera a Lei nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:56020.0000000213/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 105.707, de 27 de novembro de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS			1.000.000,00
18520	DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS			1.000.000,00
13.122.0004.1180015201312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/500	1.000.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1031283

DECRETO Nº 105.708, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 105.709, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO CAPITÃO QOEM PM EMERSON LOURENÇO DANTAS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

OUTORGA AO 1º SARGENTO PM MÁRCIO ALEX LINS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão QOEM PM Emerson Lourenço Dantas, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento PM Márcio Alex Lins, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 105.710, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA À 2º SARGENTO PM ANDRÉA DA ROCHA PEDROSA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Andréa da Rocha Pedrosa, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 105.711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO 1º SARGENTO PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 1º Sargento PM Douglas Lopes Ferreira dos Santos, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 105.712, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO CAPITÃO PM ÉRIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Capitão PM Érique Cavalcante Medeiros da Hora, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação

da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 105.713, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

OUTORGA AO 2º SARGENTO PM JARDSON SANTOS LIMA, A “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, inciso XI, da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 6.417, de 7 de novembro de 2003 c/c o Decreto nº 1.612, de 10 de novembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao 2º Sargento PM Jardson Santos Lima, por suas exemplares atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, e pela sua insigne contribuição no processo de consolidação da democracia social no País, a “MEDALHA DO MÉRITO DA REPÚBLICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 105.714, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

□□□□ O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4º da lei nº 7.400, de 6 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:2000.0000045570/2025, RESOLVE designar PATRÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS, para compor, na qualidade de Suplente, o Conselho Estadual de Saúde, como representante da Central de Movimentos Populares de Alagoas - CMP/AL, em substituição a Rafael da Silva Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1031284

=====

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCs.E:1101-2656/25, do MPE/AL; e
E:1101-2657/25, do MPE/AL.

DESPACHO: De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:1800-17429/21, de ANTONIO AURELIANO DE C. FILHO
= De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos
à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de
Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1031285

=====

Gabinete Civil

=====

PORTARIA Nº 871, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.00000003365/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 29 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 872, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.00000003361/2025, RESOLVE conceder ao servidor VICTOR LUÍS DE ALMEIDA E SILVA, CPF nº 013.088.774-98, ocupante do cargo efetivo de Tenente-coronel PM, matrícula nº 1207105, 6 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 371,86 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.321,16 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período 29 de outubro a 3 de novembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 873, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.00000003750/2025, RESOLVE conceder ao servidor VICTOR LUÍS DE ALMEIDA E SILVA, CPF nº 013.088.774-98, ocupante do cargo efetivo de Tenente-coronel PM, matrícula nº 1207105, 6 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.347,42 (Hum

mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período 26 de novembro a 1º de dezembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 874, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.00000003752/2025, RESOLVE conceder ao servidor RENATO FUASTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA, CPF nº 046.991.884-51, ocupante do cargo efetivo de 3º Sargento PM, matrícula nº 12289, 6 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 160,41 (cento e setenta reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 962,46 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período 26 de novembro a 1º de dezembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 875, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.00000003751/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDWIN JORDANE CLARINDO DE MIRANDA, CPF nº 007.803.774-35, ocupante do cargo efetivo de 2º Sargento PM, matrícula nº 1201662, 6 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 160,41 (cento e setenta reais e quarenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 962,46 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período 26 de novembro a 1º de dezembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA

Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 876, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.00000003753/2025, RESOLVE conceder ao servidor EVELINE CASTRO DE MESQUITA, CPF nº 041.057.834-75, ocupante do cargo efetivo de 1º Tenente PM, matrícula nº 31690-3, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 882,25 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no

período 26 a 30 de novembro 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 877, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003756/2025, RESOLVE conceder ao servidor CARLOS RUBENS SOUZA BARROS, CPF nº 041.033.524-00, ocupante do cargo de Capitão QOEM PM, matrícula 1151-7, 4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 898,28 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Teresina/PI, no período de 30 de novembro a 3 de dezembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 878, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003759/2025, RESOLVE conceder ao servidor BRÁULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA, CPF nº 050.865.754-78, ocupante do cargo de Tenente-coronel QOEM PM, matrícula 120726-1, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 363,59 trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.817,95 (hum mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) para fazer face as despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 5 de dezembro de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1031280

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-2201/25 da PPAA = DESPACHO SEI Nº 36266410 = Devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Estado, docs. 35546554, 35637278 e 35644727, todos integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como pela Secretaria de Estado de Governo, docs. 36106886 e 36264991, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 86.451, de 4 de janeiro de 2023, tendo

em vista o objeto constante do presente processo administrativo, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, e a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a C F RODRIGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS ME., nome fantasia POÉTICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.897.105/0001-04, cujo objeto é o patrocínio para a realização do filme "Calunga", adaptação da obra do poeta e romancista alagoano Jorge de Lima, a ser rodado no Estado de Alagoas, conforme disposto no Processo Administrativo nº E:01101.0000002201/2025. Em ato contínuo, evoluam-se os autos à Secretária Executiva de Integração Social do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis, em especial a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, devendo, antes da celebração do ajuste, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1031278

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2025
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): GABINETE CIVIL
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110006 - GC
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 410548
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Observação: Para atender às despesas Institucionais do Gabinete Civil para à Agência de Modernização de Processos - Amgesp, para proceder o pagamento.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPE
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000007771/2025 INTERESSADO EDVANIA MEDEIROS BUARQUE (536.533.004-87) ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 36206592 Conheça e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34955294), elaborado pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolhe o Despacho PGE PASUBGER (doc. 34945335), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de atendimento do pleito, no sentido de assegurar à servidora o direito à redução de carga horária, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, com fundamento no artigo 1º, da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual nº 8.991/2023. 2. Reitero que a presente aprovação está CONDICIONADA à comprovação de que a servidora não trabalha em regime de plantão, consoante o entendimento desta PGE/AL contido no Despacho PGE COOPA 13787235, aprovado por Despacho PGE ASSESP 13818098. 3. Por fim, reforço que: a) a concessão do benefício deve ser renovada a cada 03 (três) anos, mediante requerimento do servidor público interessado, acompanhado da documentação exigida; b) nos casos de servidores públicos submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais, é permitida a redução para no mínimo 20 (vinte) horas, conforme precedente da Procuradoria-Geral do Estado, manifestado no Despacho PGE/GAB nº 14008140/2022; c) de acordo com o Despacho PGE/GAB 22600288, até que sobrevenha decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.991/2023, proferida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, seus dispositivos continuam válidos e eficazes. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 5. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01104.0000001339/2025 INTERESSADO Controladoria Geral do Estado ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36257306 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36199969), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerando a regularidade formal e material da minuta proposta, opinou pela possibilidade jurídica de conversão do prospecto normativo em Decreto, a juízo discricionário do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 95.980, DE 13 DE MARÇO DE 2024. CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. MODERNIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL. INSTITUIÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL E CONSELHOS SETORIAIS. REGULARIDADE JURÍDICA FORMAL E

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO,
CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

**TUDO COM A SUA MARCA
E A EXCELÊNCIA DOS
NOSSOS PRODUTOS**

A imagem mostra uma variedade de produtos de papelaria personalizada. No topo, há um cartão de visita branco com o logotipo 'Sua marca aqui' em verde e laranja. Abaixo dele, um envelope branco e um envelope verde, ambos com o mesmo logotipo. À esquerda, um bloco de rascunho branco com o logotipo. No canto inferior direito, há um pequeno círculo com o logotipo. O fundo é uma combinação de verde e laranja com uma borda decorativa colorida à esquerda.

(82) 3315-8346
comercial@impressao oficial-al.com.br

IMPRESSA
OFICIAL
GRACILIANO
RANHOS

MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO EM DECRETO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000028185/2023 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 36270084 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36201347) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36119008), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela regularidade jurídica da sindicância, e apontou para a ausência de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, sugerindo o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 114, inciso I, da Lei Estadual Nº. 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas. 2. Ressalte-se que em que pese a solução sustentar-se no aspecto da ausência de má-fé ou intenção lesiva, não se pode deixar de registrar que houve sim violação ao dever funcional de observância das normas de contratação pública, ainda que motivada pela necessidade de continuidade do serviço, portanto, o arquivamento pode ser juridicamente aceitável, mas recomenda-se que seja expedida recomendação administrativa à SEDUC, para adoção de medidas preventivas, tais como: plano de relocação escolar, fiscalização periódica das unidades escolares em imóveis alugados, protocolos para evitar prorrogação de uso irregular, deixando claro que tal situação não pode permanecer 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000016479/2022 INTERESSADO ILZA CORREIA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36209077 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. Despacho 36183410), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35899962), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Ilza Correia dos Santos, matrícula 0042229-0, ativo(a), visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/10/2014, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE GPG (doc. 12818087), proferido no processo SEI 04104.00021199/2018. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 2 a 5 do Despacho PGE COOPA 36183410, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000028064/2025 INTERESSADO AVANI RODRIGUES DOS SANTOS CPF 777.733.904-44 ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO PGE/GAB Nº 36201111 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36087186), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36018240), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em análise, de acordo com o que preconiza o art. 32, §1º, da Lei Estadual nº 6.196/2000, uma vez que não restou comprovado o caráter emergencial da medida e a impossibilidade de permanência na lotação atual. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:04799.0000007360/2024 INTERESSADO AILTON OLIVEIRA DE MESQUITA ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 36204174 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 34955219), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34923278), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo consequente prosseguimento do feito administrativo, visando à recomposição dos cofres públicos, bem como pela apuração da responsabilidade funcional do servidor público responsável pela não exclusão tempestiva do ex-pensionista da folha de pagamento, o que contribuiu para a continuidade dos pagamentos indevidos e prejuízo ao erário. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000028983/2025 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36284450/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 36126241, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer

PGE-PLICGERAL nº 36075175, conclusivo pela impossibilidade jurídica de formalização do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2022, nos termos pleiteados pela Associação Pestalozzi de Maceió, pelas seguintes razões: (i) Natureza jurídica de PROJETO: o objeto pactuado caracteriza-se como projeto (operações limitadas no tempo), nos termos do art. 2º, III-B, da Lei Federal nº 13.019/2014, o que impõe restrições à prorrogação de vigência e ao aditamento financeiro; (ii) Integralidade dos repasses já efetuados: todos os recursos foram repassados à entidade parceira, totalizando R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), valor que supera em 20% o montante originalmente pactuado de R\$ 10.000.000,00; (iii) Extrapolação dos limites legais: eventual aditivo de R\$ 2.999.950,69, somado ao acréscimo já realizado, resultaria em aumento global de 50% sobre o valor original, ultrapassando o limite de 30% previsto no art. 43, I, "a", do Decreto Estadual nº 69.902/2020; (iv) Exaurimento do objeto: tratando-se de projeto com prazo certo e produto final determinado, os recursos já repassados deveriam ser suficientes para a execução integral do objeto, conforme planejamento original; (v) Ausência de prestação de contas integral: a entidade apresentou prestação de contas apenas da primeira parcela (R\$ 2.000.000,00), restando pendente a comprovação da regular aplicação dos demais recursos. 2. Requisita-se à SESA/AL: a) EXIGIR da entidade parceira a apresentação de prestação de contas integral dos recursos já repassados (R\$ 12.000.000,00), no prazo legal, com demonstração do cumprimento das metas pactuadas; b) APURAR a regularidade do acréscimo de R\$ 2.000.000,00 já realizado, verificando se houve formalização adequada mediante termo aditivo e se foram observados os limites legais; c) PROCEDER à incorporação dos rendimentos financeiros apurados (R\$ 55.507,65) ao plano de trabalho vigente ou exigir sua devolução ao Fundo Estadual de Saúde, conforme art. 51, parágrafo único, e art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014. 3. À Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, para conhecimento e adoção das providências recomendadas.

PROCESSO E:04105.0000000714/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36288294/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36214518, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLIC nº 36176743, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade formal condicionada do procedimento licitatório em fase externa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 92.085/2025, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de coldre para armas de porte. 2. Reitero que compete ao órgão de assessoramento jurídico o controle prévio de legalidade do processo licitatório, nos termos do art. 53 e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, restrito aos aspectos jurídicos e formais, excluídos aqueles de natureza eminentemente técnica, sobre os quais não cabe à Procuradoria-Geral do Estado imiscuir-se. Quanto aos recursos administrativos interpostos, reitero que não compete ao órgão jurídico analisar o mérito das decisões recursais, incumbindo tal responsabilidade à autoridade competente para homologação do certame, a qual deverá, sob pena de responsabilização, verificar a existência de fundamentos na manifestação do(a) Pregoeiro(a) pelo provimento ou não provimento dos recursos, em observância ao princípio da motivação (art. 2º da Lei nº 9.784/1999), conforme orientação do Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 3972/2023-Segunda Câmara[1]. 3. Após o cumprimento das condicionantes estabelecidas no Parecer PGE PLIC nº 36176743, é necessário o encaminhamento dos autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. Além disso, antes da homologação do certame, é necessário o envio dos autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 94.890/2023. 4. Alerto que a autoridade consulente será pessoal e exclusivamente responsável por qualquer omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das condicionantes estabelecidas nos pareceres e despachos que integram o presente feito, cujo cumprimento é requisito para a aprovação do ato. 5. Remetam-se os autos à AMGESP para as providências necessárias.

PROCESSO E:36000.0000000797/2025 INTERESSADO INSTITUTO DOJO MUNIZ ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36286998/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 36244704, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL Nº 36235360, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reforço que, para que seja possível executar as Emendas Parlamentares sob análise, o Termo de Fomento deverá ser celebrado até dezembro do corrente exercício financeiro, considerando a impossibilidade de inserir em restos a pagar valores que não provêm de instrumento jurídico firmado no mesmo exercício, como exposto em julgado do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 1106/2024[1] e no Parecer PGE/ASS Nº SEI 27020849/2024,

aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº SEI 27022567/2024. 3. Ressalto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Ante o exposto, retornem os autos à SELAJ, para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000043536/2024 INTERESSADO Poder Judiciário de Alagoas - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - Comarca de Feira Grande - Vara do Único Ofício de Feira Grande ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 36290985/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 36258329, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE-PLICGERAL nº 36197146, conclusivo pela possibilidade jurídica excepcional de autorização de pagamento antecipado no cumprimento da decisão judicial proferida nos Autos nº 0701084-41.2024.8.02.0060, destinada ao fornecimento de procedimento cirúrgico oftalmológico (implante de lentes intraoculares fática tórica de câmara anterior) ao paciente José Jakson dos Santos, com as seguintes conclusões e orientações: 1. O pagamento antecipado em contratos administrativos constitui exceção à regra geral, somente admitido mediante o preenchimento cumulativo de requisitos legais rigorosos, destinados a proteger o erário público contra riscos de inadimplemento e má gestão de recursos. 2. No caso concreto sob análise, vislumbra-se a possibilidade jurídica de autorização do pagamento antecipado ao prestador CLINEM - Clínica de Especialidades Médicas Ltda, no valor de R\$ 34.900,00, para viabilizar a aquisição das lentes intraoculares e a realização do procedimento cirúrgico determinado judicialmente, desde que rigorosamente observadas as seguintes condições cumulativas e essenciais: a) Comprovação documentada da indispensabilidade: O prestador deve apresentar documentação detalhada e comprobatória demonstrando que o pagamento antecipado constitui condição indispensável para a aquisição das lentes intraoculares e a realização do procedimento; b) Análise técnica interna: A documentação apresentada pelo prestador deve ser submetida à análise crítica de equipe técnica qualificada da Secretaria de Estado da Saúde, que emitirá parecer fundamentado atestando a veracidade e a procedência das alegações, bem como a adequação técnica das lentes especificadas ao caso clínico do paciente; c) Formalização contratual adequada: Deve ser providenciado, com máxima urgência, instrumento contratual, contendo obrigatoriamente: (i) autorização expressa para pagamento antecipado; (ii) fundamentação técnica circunstanciada; (iii) cláusula de devolução obrigatória dos valores em caso de não execução no prazo, com previsão de correção monetária, juros moratórios e multa; (iv) todas as cautelas adicionais especificadas no item seguinte; (v) prazo peremptório para realização do procedimento, contados do pagamento antecipado. d) Documentação comprobatória final: Após a realização do procedimento, o prestador deve apresentar, em até 05 (cinco) dias: cópia completa do prontuário médico; relatórios de sala cirúrgica e anestésico; registro fotográfico (se tecnicamente viável); atestado médico de realização do procedimento; e relatório técnico detalhado sobre os materiais utilizados. 3. Ressalte-se que o pagamento antecipado possui caráter excepcionalíssimo, decorrente de circunstâncias fáticas absolutamente peculiares, não constituindo o presente entendimento precedente para situações futuras nem autorizando interpretação flexibilizadora dos requisitos legais aplicáveis ao pagamento antecipado em contratações ordinárias. 2. À Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL, para conhecimento e adoção imediata das requisições determinadas no item 2 da conclusão do Parecer PGE/PLIC GERAL nº 36197146.

PROCESSO E:20105.0000020955/2025 INTERESSADO Paullinne Cybelle Mendes Gonçalves ASSUNTO Finanças: Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 36291394/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 36153666/2025, que deixou de acolher o Despacho Jurídico PGE-PASUBGER nº 36127234/2025, adotando fundamentação coerente com os precedentes administrativos firmados no âmbito desta Procuradoria-Geral (DESPACHO PGE/GAB Nº 34898670 e DESPACHO PGE/GAB Nº 25649102). 2. Com efeito, o adicional noturno e a verba de alimentação possuem natureza propter laborem e caráter indenizatório, sendo devidos apenas quando há efetiva prestação de serviço em condições específicas - trabalho noturno ou plantão. Ausente o fato gerador durante a licença-maternidade, tais verbas não são devidas nesse período. Igualmente adequada a conclusão de que o art. 4º da Lei nº 9.271/2024 não altera a natureza dessas parcelas nem autoriza sua extensão para situações em que não há prestação de serviço. 3. Registre-se, ainda, que o acórdão indicado pela requerente no documento 35564853 (ARE 1.356.365/BA) não se aplica ao caso. A decisão do STF não enfrentou o mérito da extensão de verbas propter laborem na licença-maternidade, limitando-se a negar seguimento ao recurso pela incidência da Súmula 280/STF, em razão de tratar de matéria dependente de interpretação de legislação local. Logo, não constitui precedente apto a infirmar o entendimento administrativo consolidado nesta Procuradoria-Geral. 4. Sigam os autos à PCAL.

PROCESSO E:05101.0000012484/2025 INTERESSADO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - DETRAN ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 36268815 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36198783), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 36171966), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela ratificação do entendimento prolatado no Parecer DETRAN PROC2 (SEI nº 35468270), que opinou pela possibilidade jurídica para prorrogação do ajuste (Contrato nº 003/2025). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000982/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36268325 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36205377), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS (SEI nº 36107383), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação para registro de preços de materiais e acessórios de informática. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001161/2025 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 36268991 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36198164), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36160280), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica para aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 083/2025. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000001488/2025 INTERESSADO AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP ASSUNTO Contratos e Convênios: Reajuste ou Repactuação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 36269353 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36178974), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36132486), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica para aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 716/2025. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000044898/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36283174/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/COOPJ nº 36022563, que chancelou o Parecer PGE/PJPREC nº 35824074, cujas conclusões acerca da consulta formulada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ficaram assim assentadas: a. Diante do exposto, opina-se no sentido de que, considerando a manifestação da SEFAZ (34921393) e inexistindo passivo pendente de precatórios, deve o Estado, e suas Autarquias e Fundações Públicas, limitar o montante destinado ao pagamento dos precatórios do exercício de 2025, inscritos até 2 de abril de 2024, ao valor máximo de R\$ 169.376.289,81, correspondente a 1% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2024 (R\$ 16.937.628.981,00). b. Tal montante deve ser distribuído proporcionalmente entre os Tribunais (TJAL, TRT19 e TRFS), observada a ordem cronológica e as preferências constitucionais, até 31/12/2025, nos termos do quadro constante do item 35 deste parecer, em estrita conformidade com os §§ 5º, 23 e 27, do art. 100 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025. c. Recomenda-se, ainda, que sejam iniciadas as tratativas e expedidos ofícios aos Presidentes dos seguintes Tribunais: (i) Tribunal de Justiça de Alagoas; (ii) Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; e (iii) Tribunal Regional Federal da 5ª Região, indicando os valores proporcionais a serem repassados, conforme quadro no item 35 deste parecer, em estrita observância ao disposto no § 23 do art. 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025. d. Faculta-se, outrossim, à Administração Pública direta e indireta, visando à redução do passivo judicial, observando a prévia dotação orçamentária específica e disponibilidade financeira, as seguintes medidas: (i) previsão de pagamento de precatórios em valor superior ao teto anual estabelecido no § 23 do art. 100 da Constituição Federal, nos termos

do § 28, introduzido pela Emenda Constitucional nº 136/2025; e/ou (ii) oferecer aos credores a opção de recebimento de seus precatórios em parcela única até o final do exercício seguinte, mediante renúncia de parte do valor do crédito, limitado até 40% (art. 34, § 2º, II, c, da Resolução CNJ nº 303/2019), em conformidade com o § 29 do mesmo artigo, a ser formalizada perante os Juízos Auxiliares de Conciliação de Pagamento. 2. Postas tais considerações, retornem os autos à SEFAZ/AETES, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01206.0000008190/2024 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS-SSP/AL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36252148/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36178721/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e acolheu o Parecer PGE/PLICBENS nº 36107973, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade formal do procedimento administrativo atinente à fase externa do Pregão Eletrônico nº 92.111/2025, havendo ensejo para a realização dos atos de adjudicação, homologação e posterior contratação, ressalvando a necessidade de observância das recomendações ali consignadas. 2. Em relação ao recurso administrativo interposto pela empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, observo que a decisão de desclassificação da proposta e a rejeição do recurso encontram amparo nos itens 6.8.2, 6.8.4, 6.11 e 6.12 do edital. 3. Conforme previsto no edital, a apresentação de planilha detalhada de custos e formação de preços, bem como a estrita observância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência, constituem exigências obrigatórias para aceitação e análise da proposta, não se tratando de meros requisitos formais, mas de condições substanciais que viabilizam a aferição da exequibilidade e da capacidade técnico-operacional do licitante. 4. Da análise do termo de julgamento (doc. 35492394, p. 6), observa-se que a empresa foi convocada duas vezes para apresentar sua planilha de decomposição de custos, mas não cumpriu a diligência, conforme registrado no parecer técnico nº 02/2025 (35216891). 5. A recorrente, em suas razões recursais, limitou-se a invocar genericamente o princípio do formalismo moderado (art. 12, III, da Lei nº 14.133/2021) e a possibilidade de saneamento (art. 64, §1º), sem, contudo, efetivamente apresentar a planilha solicitada, nem mesmo por ocasião da interposição do recurso, restringindo-se a pugnar pela realização de diligência para tal finalidade. 6. Nestes termos, conforme doutrina de Juliano Heinen[1], ao interpretar o art. 64 da Lei nº 14.133/2021[2], o dispositivo estabelece uma regra de preclusão documental, admitindo hipóteses excepcionais de convalidação apenas quando a documentação faltante comprovar condição preexistente e sua ausência decorrer de erro formal, não havendo margem para a apresentação extemporânea de documentos que se destinem a suprir exigência editalícia descumprida no momento da fase de habilitação. Ademais, conforme registrado, a recorrente foi convocada duas vezes a apresentar a planilha detalhada de custos e formação de preços, quedando-se inerte. 7. Dessa forma, entendo que a decisão administrativa que rejeitou o recurso mostrou-se legal, adequadamente fundamentada e compatível com o edital e a legislação vigente. 8. No mais, após o cumprimento das condicionantes, é necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. Além disso, antes de formalizar o instrumento, é necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. 9. Alerto, por derradeiro, que a autoridade consultante será pessoal e exclusivamente responsável por qualquer omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito para a aprovação do ato. 10. Remetam-se os autos à AMGES/AL para as providências cabíveis.

PROCESSO E:36000.0000001122/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE-GPG Nº 36277116 Trata-se de processo administrativo destinado à análise de Convalidação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SELAJ nº 015/2023, celebrado sob a vigência da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a “execução da construção do Complexo Esportivo no Estádio Rei Pelé, no município de Maceió/AL”, consoante narra a peça inaugural (34671564). 2. Segundo estabelece o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da mesma lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. Logo, o presente termo aditivo será analisado à luz da Lei nº 8.666/1993. 3. Nos termos do art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado), compete à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC) a referida análise, entretanto, tendo em vista o elevado número de processos aportados naquela setorial (PLICC), bem como a urgência e relevância que o caso requer, avoco, em caráter excepcional, o pedido de reconsideração, com fulcro no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 4. De acordo com o Parecer PGE-PLICGERAL nº 36018838, conhecido e aprovado pelos Despachos PGE-COOPLIC nº 36125771 e PGE-GPG nº 36138664, esta PGE/AL opinou pela impossibilidade jurídica da convalidação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SELAJ nº 015/2023, em face da perda da vigência contratual. 5. Diante disso, a

pasta interessada procedeu a juntada de Parecer Técnico (36265437) opinando acerca da viabilidade jurídica da convalidação pretendida, sob o argumento de que esta é motivada pela constatação de um erro material meramente formal, sem comprometimento do interesse público ou da materialidade da execução; que em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 - notadamente a supremacia do interesse público, a eficiência, a economicidade e a razoabilidade -, a manifestação aponta que o contrato está em estágio avançado de execução, com todos os atos produzidos em ambiente de plena rastreabilidade administrativa e boa-fé, inexistindo qualquer indicio de irregularidade material ou dano ao erário; que a não convalidação impõe um risco elevado à gestão pública, pois exigiria a instauração de nova licitação, o que causaria a paralisação da obra por período significativo e acarretaria aumento do custo global devido à recomposição de preços de mercado (afronta à economicidade), além de potencializar a judicialização e o risco de passivos financeiros; e que sob critérios de governança e gestão de riscos a convalidação é a providência mais adequada, proporcional e vantajosa à Administração no caso concreto, pois assegura a continuidade contratual, preserva o investimento público e alinha-se às boas práticas do controle externo, afastando o risco de dano ao erário. 6. Também constam nos autos, dentre outros: a) Cópia do Contrato SELAJ nº 015/2023, com valor atual de R\$ 1.999.068,44 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e de seus termos aditivos (34671926, 34671974, 34672013, 34672176, 34672268, 34672323); b) Solicitação de paralisação das obras (34796920); c) Memorial descritivo das fundações do ginásio e da piscina do Estádio Rei Pelé (34797385); d) Despacho SELAJ SUPAD 34797412 declarando que: A paralisação decorreu de fatores supervenientes e imprevisíveis, não imputáveis à Administração nem à contratada, mas sim a condições geotécnicas do subsolo, detectadas apenas após a execução das sondagens específicas; A prorrogação da vigência contratual é condição indispensável para viabilizar os ajustes técnicos de projeto e a reprogramação do cronograma físico-financeiro, garantindo a execução segura e adequada da obra; Trata-se de medida que resguarda o interesse público, evitando a ocorrência de riscos estruturais e de prejuízos maiores decorrentes de eventual execução inadequada. Assim, a prorrogação ora proposta encontra respaldo no disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que admite a extensão do prazo de vigência contratual em virtude da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. Portanto, justifica-se a necessidade de prorrogação da vigência contratual por igual período, obedecendo novo cronograma de obras apresentado pela contratada, medida necessária para possibilitar a adequada conclusão da obra dentro dos padrões de segurança, qualidade e economicidade exigidos pela Administração Pública. e) Documentos e Certidões da empresa contratada (34809527, 34809566, 34809570, 34809572) f) Declaração de disponibilidade orçamentária (34896660); g) Autorização para a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SELAJ nº 015/2023 (34913006); h) Terceiro Termo Aditivo firmado e sua publicação no DOE/AL (35198555, 35216935); i) Autorização da Secretária de Estado da SELAJ/AL para a convalidação do ato. 7. Pois bem. 8. Ao analisar a natureza jurídica do Contrato SELAJ nº 015/2023 verifica-se tratar-se de contrato por escopo, no qual o prazo possui natureza moratória, e não extintiva, sendo tal medida respaldada pelos princípios da economicidade e eficiência administrativa. 9. De fato, nos contratos por escopo a Administração busca a entrega de um objeto específico. A extinção do ajuste somente ocorre com o cumprimento integral das obrigações e o recebimento definitivo da obra ou projeto. Diferentemente dos contratos por prazo determinado - em que o tempo constitui fator essencial e a sua expiração implica o encerramento do vínculo -, nos contratos para a entrega da obra o prazo de vigência, embora relevante e legalmente exigido, tem natureza apenas moratória. Ele serve como referência para exigir eficiência e celeridade do contratado, mas não constitui elemento extintivo automático da relação jurídica, sobretudo quando permanece o interesse público na manutenção e execução da avença. 10. A distinção entre contratos por escopo e contratos por prazo determinado, embora nem sempre observada pelos órgãos de controle, revela-se fundamental para a correta interpretação da questão. Nos contratos por escopo, o prazo não é extintivo da relação contratual, razão pela qual sua prorrogação independe de previsão expressa no edital e no contrato, exatamente porque não se trata de um contrato por prazo, mas por objeto. 11. Em outras palavras, nos ajustes por escopo, a extinção contratual não se vincula primariamente ao decurso temporal. A eficácia resolutive do vínculo jurídico é alcançada apenas mediante o adimplemento integral do objeto avençado e o consequente recebimento definitivo pela Administração Pública, ressalvadas, evidentemente, as hipóteses de rescisão unilateral ou anulação por vícios. 12. Essa sistemática se contrapõe aos contratos por prazo determinado, nos quais o termo final constitui elemento essencial e imprescindível para a validade e a consecução do objeto, operando, o seu vencimento, a extinção ope legis da relação contratual. 13. Essa interpretação encontra respaldo na melhor doutrina administrativista[1], que reconhece ser o prazo, nestes casos, elemento meramente indicativo do período necessário à execução, não constituindo fator de extinção automática do vínculo jurídico. O Tribunal de Contas da União também possui julgados neste sentido, conforme se infere da leitura dos seguintes Acórdãos: 2179/2023 (Plenário)[2], 1674/2014 (Plenário) [3] e 2068/2004 (Plenário)[4]. 14. Cabe ressaltar, ainda, que

a Lei nº 14.133/2021 trouxe disciplinamento expresso sobre a matéria em seu art. 111, estabelecendo que, em contratos por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, consolidando entendimento já defendido pela doutrina especializada. Embora o presente contrato tenha sido firmado sob a égide da legislação anterior, os fundamentos jurídicos que embasam tal inovação legislativa já encontravam respaldo na interpretação sistemática do ordenamento jurídico vigente à época da celebração do acerto. 15. Além disso, convém trazer à tona que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) sofreu uma profunda e relevante expansão de seu espectro normativo com a edição da Lei Federal nº 13.655, de 2018, que inseriu diretrizes hermenêuticas e decisórias de grande significado para o Direito Público. O propósito precípuo dessas alterações foi conferir maior segurança jurídica e aderência à realidade fática enfrentada pelos agentes e gestores públicos. 16. Um dos pilares dessa mutação paradigmática reside na imposição da obrigação de ponderar as consequências práticas (ou consequências reais) de toda decisão, especialmente quando fundamentada em conceitos jurídicos indeterminados ou valores abstratos (a exemplo da análise do interesse público in concreto). Exige-se, portanto, a demonstração concomitante da necessidade e da adequação do provimento adotado. 17. Essa diretriz encontra-se normatizada no caput e parágrafo único do art. 20 da LINDB[5], que em outras linhas consiste na vedação de prolação de decisões calçadas unicamente em valores jurídicos abstratos - tais como o rigor formal - sem a prévia e rigorosa avaliação do impacto real e das consequências práticas que o ato administrativo irá gerar. 18. Adicionalmente, o preceito impõe que o ato decisório seja analiticamente motivado, devendo o decisor demonstrar de forma inequívoca a necessidade e a adequação da medida imposta, seja ela de natureza impositiva ou anulatória (referente à invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa). Essa motivação deve, ainda, incluir a consideração e a justificação da escolha feita em cotejo com as possíveis alternativas disponíveis para a solução da controvérsia ou para a regulação da situação fática. 19. A jurisprudência do TCU expressa no Acórdão nº 127/2016 (Plenário)[6], de relatoria do Ministro André Luís de Carvalho, corrobora com o entendimento acima no sentido de ponderar as consequências práticas da decisão administrativa em possível anulação de contrato no caso de eventual ilegalidade dos aditamentos (realizados posteriormente ao fim da vigência contratual) decorrido de erro de premissa do governo estadual: como a crença equivocada de que o prazo de contratos por escopo seria prorrogado automaticamente (com fundamento na antiga lei de licitações) em virtude das paralisações, amparado nos arts. 57, § 1º, III, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, dispensando o termo aditivo formal e tempestivo. 20. Além disso, é perfeitamente aplicável o Princípio do Formalismo Moderado (ou atenuado), inerente ao Direito Administrativo, o qual preceitua que, embora os contratos celebrados pela Administração Pública devam, por imperativo legal obedecer a um rito e a uma forma solene, a rigidez formal não pode prevalecer sobre a substância do ato e, notadamente, sobre o interesse público primário. 21. No âmbito dos contratos administrativos, o formalismo moderado impõe que a inobservância de uma formalidade secundária ou a ocorrência de um erro escusável de natureza procedimental, que não comprometa a higidez da vontade e nem cause prejuízo ao erário ou a terceiros, não deve culminar na invalidação ou paralisação do ajuste, notadamente quando há manifesta utilidade na continuidade da execução. 22. O caso em análise é emblemático: a vigência do Contrato SELAJ nº 015/2023 se encerraria em 05/10/2025, e em 06/10/2025 foi celebrado o Terceiro Termo Aditivo prorrogando a sua vigência, ou seja, ultrapassou tão somente um dia da data-limite para a prática do ato, conclusão que se pode obter da análise[7] dos prazos de vigência daquele contrato e de seus termos aditivos. 23. Portanto, é notório que em nenhum momento a vontade das partes em manter o vínculo contratual foi maculada, muito menos houve prejuízos a terceiros ou mesmo ao erário, podendo incidir, portanto, o art. 55[8] da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual acerca da viabilidade de convalidação. 24. Por oportuno, atente-se às lições de Di Pietro[9] que presentes os requisitos necessários para a prática do ato a convalidação é obrigatória, sendo esta imprescindível para dar validade aos efeitos já produzidos. 25. Dessa forma, a falha procedimental do agente em formalizar o termo aditivo de prorrogação antes do encerramento da vigência - embora seja a regra cogente (a vedação de efeitos ex tunc) - não pode, sob a égide do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, constituir óbice intransponível. A jurisprudência excepcional converge, então, para a autorização da continuidade contratual, priorizando a não interrupção do investimento público e social, mitigando o rigor formal em favor do resultado útil e da eficiência administrativa. 26. Nesse contexto, registro que o entendimento jurídico aqui consubstanciado sobre a possibilidade de superação da irregularidade apontada encontra-se em sintonia com precedentes desta PGE/AL dispostos nos Despachos PGE/GAB nº 33415307, nº 23960818, nº 34178310 e 36210534. 27. No mais, verifico que o Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF declarou expressamente não ser necessária a sua análise no caso concreto, afirmando “que a finalidade da demanda já foi alcançada e a execução do objeto processual restou consolidada, conforme doc. 35198555. Assim, cabe ao Gestor da Pasta a deliberação quanto à convalidação dos atos praticados.” (35355151). 28. Apesar de tratar-se de convalidação de um instrumento já firmado e devidamente

publicado no DOE/AL, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 (35198555, 35216935), recomendo que os autos sejam enviados à SEGOV para que esta se manifeste, em atenção ao art. 3º, IV, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, modificado pelo Decreto Estadual nº 94.890/2023[10]. 28. Ademais, também ressalto a necessidade de comprovação de manutenção das condições de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada (arts. 27-29 da Lei nº 8.666/93), haja vista o disposto no artigo 55, XIII, da Lei de Licitações[11]. 30. Ante ao exposto, reconsidero o entendimento proferido no Despacho PGE-GPG nº 36138664, de modo que opino pela viabilidade jurídica, em caráter excepcional, de convalidação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SELAJ nº 015/2023, desde que cumpridas as condicionantes postas no presente despacho. 31. Por fim, advirto à SELAJ/AL para que, havendo necessidade de posterior prorrogação, esta seja realizada dentro do prazo da vigência contratual. 32. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 33. Destarte, remetam-se os autos à SELAJ/AL, para providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000012616/2025 INTERESSADO Sindicato Estadual dos Trabalhadores de Empresa Pública de Serviço Hospitalares no Estado de Alagoas - SINDSERH ASSUNTO Pessoas: Licença para Desempenho de Mandato Classista DESPACHO PGE/GAB Nº 36277008/2025 Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD Nº 36000033, com as razões nele contidas, que não acolheu o Despacho Jurídico PGE-PASUBGER Nº 35919102 e concluiu pela impossibilidade jurídica da concessão de licença para o desempenho de mandato classista no SINDSERH/AL pleiteada pela servidora, Valderês de Oliveira Lisboa, matrícula nº 500964-2, com fulcro no artigo 95, da Lei Estadual nº 5.247/1991, diante da inexistência de vinculação entre a categoria da servidora com o SINDSERH/AL, que representa apenas empregados públicos celetistas, de empresas públicas. Retornem os autos à UNCISAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006705/2025 INTERESSADO ELEUZA MACEDO DE ALMEIDA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36282362 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36277401), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36251400), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do(a) servidor(a) estadual José Valdemir de Almeida, matrícula 0016898-0, inativo(a), com proventos do cargo Médico, falecido(a) em 09/09/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com a(s) alteração(ões) da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021 Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02102.0000002502/2025 INTERESSADO Gabinete da Perita-Geral ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 36265224 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36231856), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, desde que atendidas as condicionantes elencadas nos itens 12 e 16 a 28, do referido parecer, concluiu pela possibilidade jurídica do encaminhamento da proposta ao parlamento estadual, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 8.275, DE 9 DE JULHO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DE PERÍCIAS FORENSES DO SERVIÇO CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. AUMENTO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO. OBEDIÊNCIA À INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DO PROJETO EM CONJUNTO COM A ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO (ART. 113, DO ADCT). CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO ART. 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO COM COMPROVAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA AO PARLAMENTO ESTADUAL. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:60030.0000001387/2025 INTERESSADO FAPEAL ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36259310 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36246255, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36232881, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela ausência de dúvida jurídica a ser dirimida, uma vez que contratação por dispensa de licitação, em razão do valor da contratação (75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), deve ser examinada pela própria Pasta, observando as recomendações contidas no Parecer PGE ASSESP nº 23884287. 2. Destarte, remeto os autos a FAPEAL para providências.

PROCESSO E:04105.0000001452/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Passagem Aérea ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 36258795 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36226327, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36210650, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 005/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:24038.0000002430/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36258390 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36233226, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36195477, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado de Alagoas - MP/AL e a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência SECDEF. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:02102.0000004233/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36257980 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36238839, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36106481, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:24038.0000001760/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36299099 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (SEI nº 36238640), de lavra da Assessoria Especial, por suas razões e fundamentos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO ABANDONO E AOS MAUS-TRATOS DE ANIMAIS: DEZEMBRO VERDE". CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 37, CAPUT, E 225, §1º, VII, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DO ART. 107, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO. INEXISTÊNCIA DE CRIAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA IMEDIATA E DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA ASSINATURA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01204.00000012009/2025 INTERESSADO PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36257727 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36249197, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36246252, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato FUNPGE nº 013/2024. 2. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 3. Destarte, remeto os autos a PGE DAF para providências.

PROCESSO E:02000.00000037586/2025 INTERESSADO HOSPITAL SANTA RITA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36255999 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36234003, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36233080, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02102.0000005068/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36252253 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36216812, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36191405, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:20106.0000001733/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Mulher ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36251540 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP nº 36206111, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pela Secretaria de Estado da Mulher (doc. 35676728). 2. Sigam os autos a SEMU, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.00000044814/2025 INTERESSADO -SEDUC ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36250126 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36212191, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36209330, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 004/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEDUC para providências.

PROCESSO E:01500.0000052474/2025 INTERESSADO Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 36247936 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36219452, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36140271, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS - CRC/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:02000.0000033864/2022 INTERESSADO BERNADETE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SANTOS (454.767.054-49) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36212971 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36105460), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 21443561), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Bernadete Vasconcelos de Oliveira Santos, matrícula 0047092-9, ativo(a), cargo Atendente de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 2 a 9 do Despacho PGE COOPA 36105460, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.000000921/2023 INTERESSADO Márcia Moura da Silva ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento DESPACHO PGE/GAB Nº 36248764 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 35030767), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28297844), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do recurso interposto, bem como no sentido de que não se vislumbra, nesta instância, óbice jurídico à continuidade da atuação da autarquia previdenciária, especialmente diante do dever institucional de zelo pelo patrimônio público, diante da possibilidade de cometimento de crime. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000013605/2024 INTERESSADO DETRAN-AL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36262539 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36167258), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36148688), que por sua vez acolheu e aprovou o PARECER - CJUR/DETRAN N.º 35647410/2025, da lavra da Procuradoria Autárquica junto ao DETRAN/AL, que concluiu que, a venda de veículo pertencente a menor curatelado, somente se procede com o conhecimento e autorização judiciais, nos autos da Ação de Curatela. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000020446/2020 INTERESSADO JOSE RILDO FERREIRA LESSA - 133.746.994-72 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36255493 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36147366), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36124175), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Jose Rildo Ferreira Lessa, matrícula 863900-0, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 21/11/2021, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição

contida no item 27 do Parecer PGE PASUBPREV 35830712, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000045104/2024 INTERESSADO MIRTES DOS SANTOS 287.156.324-15 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36245708 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36147662), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35830712), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Mirtes dos Santos, matrícula 0017063-1, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 01/01/2015, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 27 do Parecer PGE PASUBPREV 35830712, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005739/2025 INTERESSADO MONIQUE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36002585/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD 35647861/2025, lavrado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Parecer PGE/PA/SUBPREV 35425781/2025, com as razões nele contidas, as quais seguem adiante sintetizadas: Deferimento da Pensão à Requerente: Fica deferida a concessão do benefício de pensão por morte à requerente Monique Cavalcante de Azeredo Cerqueira Lima, na qualidade de filha menor de 21 anos, solteira e sem rendimentos, da ex-servidora Anneliége Cavalcante de Azeredo Cerqueira Lima. A concessão obedece aos termos do art. 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015 e dos arts. 21 e 30 da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. Além disso, os efeitos financeiros são a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Indeferimento do Recurso Administrativo (Doc. 35399365): Fica rejeitado o pedido de cancelamento temporário da pensão por morte concedida ao Sr. Marcílio Cerqueira Lima, viúvo da falecida servidora pública civil estadual Anneliége Cavalcante de Azeredo Cerqueira Lima. Asseve-se, entretanto, que havendo interesse, o requerente poderá apresentar a sua renúncia expressa ao benefício, situação irretratável e prevista na legislação estadual. Sendo assim, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à necessidade de notificação do Sr. Marcílio Cerqueira Lima acerca do indeferimento do seu pleito recursal, nos termos da fundamentação exarada no Despacho PGE/PA/CD 35647861/2025.

PROCESSO E:01800.0000025995/2025 INTERESSADO JOSEMAR SILVA DOS SANTOS CPF 029.451.024-98 ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36220687/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 35955569/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 35929322/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido, tendo em vista que o requerente não está amparado pelas hipóteses legais encartadas na Lei Estadual n.º 6.196/2000. 2. Destaque-se que, no presente caso, o pleito de remoção foi fundamentado, substancialmente, em razões médicas. Entretanto, o Laudo Médico Pericial nº 35408472, elaborado pela junta médica da SEPLAG, concluiu “pela indicação médica desfavorável à remoção do servidor para o destino pretendido, mas apenas caso seja possível a mudança do horário das quintas-feiras para o turno diurno.” 3. Neste sentido, é certo que não se mostraram presentes os fundamentos fáticos que justificariam a aplicabilidade do instituto da remoção. A despeito disso, compete à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a análise acerca da conveniência e oportunidade de se ajustar o horário de trabalho do servidor. 4. Frente ao exposto, retornem os autos à SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000007874/2020 INTERESSADO PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA ASSUNTO Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB Nº 36138513/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA Nº 35792774/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, cuja conclusão ficou assentada nos seguintes termos: Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e pela existência de respaldo jurídico do relatório, que opinou por declarar a BOA-FÉ do servidor PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, Matrícula Nº 9.866.634-, cargo Agente Administrativo, lotado na Escola Estadual Juvenal Lopes, afastando a ideia de que ele agiu com intencionalidade de fraudar

o período em que esteve afastado para concorrer às eleições de 2020, ficando demonstrado que não teve a intenção de uma “licença indevida”, tendo interesse legítimo em disputar a eleição no pleito, conforme se coaduna com as provas dos autos. 2. O entendimento encontra sólido amparo nas provas dos autos, que demonstraram a ausência de elemento subjetivo (intenção de fraude) do agente público, quando do afastamento para o exercício de atividade política. O imediato retorno do servidor ao trabalho, após a decisão da convenção partidária em 2020, configura conduta compatível com a boa-fé e afasta a imputação de inassiduidade ou abandono de cargo. 3. Todavia, deixo de considerar excerto da fundamentação do pronunciamento lavrado pela Procuradoria Administrativa - PA, que, consoante transcrição abaixo, não possui correspondência com o caso concreto: No caso em apreço, verifica-se que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ao concluir pela responsabilidade da investigada, tomou por base a sua ausência por anos consecutivos ao trabalho, sem a devida autorização, bem como ter a acusada admitido o abandono. Portanto, o elemento objetivo constitui o afastamento das atividades desde 2018 até a presente data, e o elemento subjetivo consiste na expressa manifestação quanto ao desinteresse em continuar exercendo as atividades de Professor, subscrito, inclusive, por advogado legalmente habilitado, o que configura o elemento anímico previsto no suporte fático do art. 92, II, c/c art. 97, ambos da Lei Estadual nº 6196/2000, cuja pena é a demissão. 3. Postas tais considerações, com a ressalva acima consignada, cancela-se o encaminhamento sugerido pela PA, no sentido de determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em face da caracterização da boa-fé do servidor. 4. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e, na sequência, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.000009783/2025 INTERESSADO Assessoria no Distrito Federal ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36217850/2025 Os presentes autos retornam ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado, após o cumprimento das diligências solicitadas através do Despacho PGE/GAB Nº 35111045/2025. Nesse sentido, verifico que a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL acostou aos autos a Nota Técnica nº 04/2025 - GÁS (35586824) e a Nota Técnica SUPTAR nº 30/2025 (36062831), acompanhadas de seus respectivos anexos. Os documentos apresentam a análise regulatória aprofundada, contendo a caracterização técnica da infraestrutura, os impactos econômicos e tarifários, bem como a demonstração dos riscos da uniformização de critérios relativos à classificação de gasodutos pela União, sem que se considerem as peculiaridades locais. Assim, foram esquadrihados os subsídios fáticos e técnicos imprescindíveis à defesa dos interesses do Estado. Diante do exposto, tendo em vista que os documentos acostados aos autos são suficientes para robustecer a tese jurídica a ser defendida no Supremo Tribunal Federal, remeta-se o processo administrativo eletrônico à Assessoria no Distrito Federal - PGE/ASSEDF, para a elaboração da peça de ingresso e intervenção do Estado de Alagoas, na qualidade de amicus curiae, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.862.

PROCESSO E:20106.0000001639/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Mulher ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GAB Nº 36257878/2025 I - RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo destinado à análise da possibilidade jurídica de formalização de Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), e o Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB, para a execução do projeto “Empreendedoras Verdes: Transformando Resíduos em Oportunidades”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme requisitado no Ofício nº 35442444. 2. A análise dos autos é de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Contudo, tendo em vista a necessidade de formalizar a parceria ainda no presente exercício financeiro, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva) em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, conforme precedente administrativo do Despacho PGE/GAB nº 27022567/2024, avoco excepcionalmente a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 3. Constam da instrução processual, dentre outros, os seguintes documentos: a - Ofício inicial (35442444). b - Projeto - Plano de Trabalho (35442693); c - Formulário da emenda parlamentar (35442778); d - Estatuto social da pessoa jurídica (35442824); e - Ata de Assembleia Geral (35442881); f - Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ (35442951); g - Carteira CNH de João Victor Correia de Araujo (35443021); h - Comprovante de Residência de Lucas Correia de Almeida (35443399); i - Comprovante de Residência de Kellyane Correia de Almeida (35443493); j - Parecer Técnico da SEMU (36169845); k - Portaria SEMU Nº 123/2025, publicada no DOE/AL de 13/11/2025 (36170083); II - FUNDAMENTAÇÃO Considerações Preliminares 4. Primeiramente, é importante salientar que o presente exame restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, administrativa ou de conveniência ou oportunidade. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade

competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. 5. Além disso, destaco que as manifestações jurídicas têm o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, envolvendo, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas de editais e/ou contratos/parcerias e seus anexos, objetivando apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções eventualmente apontadas. 6. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de eventual e futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito. 7. Tais observações são realizadas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. 8. Feitas essas observações, passo à análise. Da formalização de parceria com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 9. Levando em consideração as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Estadual nº 69.902/2020, que regulamenta no âmbito de Alagoas aquela Lei, convém registrar o que consiste o termo de fomento: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) 10. No caso em tela, conforme já visto, a parceria foi proposta por Organização da Sociedade Civil - OSC, envolvendo a transferência de recursos financeiros. Logo, o ajuste deve ser instrumentalizado através de Termo de Fomento, nos termos da norma acima. 11. Por sua vez, para fins de formalização de termo de fomento, cumpre atentar para as exigências contidas no art. 35, da Lei nº 13.019/2014, abaixo transcrito: Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria; III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei; V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f) (Revogada); g) da designação do gestor da parceria; h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. 12. Além disso, devem ser observadas, logicamente, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 69.902/2020. 13. É o que será analisado adiante. Do Interesse Público Envolvido 14. Nos termos do art. 1º, da Lei nº 13.019/2014, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC tem por objetivo estabelecer “regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco”. 15. Assim, apresenta-se imprescindível demonstrar o interesse público envolvido. 16. Entretanto, no caso dos autos a SEMU NÃO trouxe aos autos as razões de interesse público na parceria sob análise. Dessa forma, necessária uma manifestação expressa, através de um parecer técnico, no qual se registre: (i) o diagnóstico da demanda pública existente no Estado de Alagoas; (ii) a vinculação da proposta com as diretrizes da Política Nacional e Estadual de Assistência Social; (iii) os resultados concretos esperados com impacto mensurável; e (iv) os benefícios sociais para a população idosa em situação de vulnerabilidade. (CONDICIONANTE). Do Chamamento Público 17. Sobre o tema, ressalvadas as hipóteses legais, a celebração de termo de fomento deve ser precedida de chamamento público, consubstanciado em critérios objetivos predeterminados, com vistas a selecionar a entidade que melhor demonstre aptidão para executar o objeto da parceria. É o que

dispõe o art. 24, da Lei nº 13.019/2014: Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Destaquei). 18. No caso dos autos, os recursos orçamentários são decorrentes de “emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais”, afastando a necessidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, assim redigido: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (Destaquei). 19. Todavia, é de se notar que a incidência do art. 29 acima não afasta a necessidade de satisfazer os demais termos e condições previstas na mesma lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, conforme expresso no seu art. 32, § 4º: Art. 32 [...] [...] § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. 20. Nesse contexto, é oportuno trazer aos autos as demais disposições que estabelecem as exigências e o procedimento para fins da regular formalização de parcerias com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como as normas contidas no Decreto Estadual nº 69.902/2020. Do Plano de Trabalho 21. Quanto ao Plano de Trabalho se faz necessário o integral atendimento ao art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020: (Lei nº 13.019/2014) Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Decreto Estadual nº 69.902/2020) Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Estadual convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas; II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 deste Decreto. § 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. § 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital. § 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. § 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º deste artigo. § 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria. (Destaquei). 22. O Plano de Trabalho foi apresentado (35442693), todavia, observa-se o NÃO atendimento aos referidos pressupostos legais, necessitando de uma revisão técnica quanto ao seu conteúdo, de forma que atenda aos requisitos legais acima transcritos. Assim, recomendo a revisão, no que necessário, do Plano de Trabalho para que nele conste minuciosamente sobre os elementos acima; além disso, deve a Comissão exarar o Parecer Técnico nos termos exigidos no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, fazendo uma análise técnica do atendimento dos pressupostos normativos expostos a seguir. 23. Ainda, ressalte-se que compete à OSC demonstrar “compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público”. 24. Atente-se que após retificação e análise técnica do Plano de Trabalho deve constar nos autos sua expressa aprovação pela Secretária da SEMU. Do Parecer Técnico 25. Estabelece o inciso V, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014: Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de

fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: (...) V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f) (Revogada) g) da designação do gestor da parceria; h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada) (Destaquei). 26. No caso em apreço, foi apresentado Parecer Técnico (36169845), todavia, este NÃO atende aos pressupostos necessários, devendo ser saneado com registro claro e detalhado do atendimento de cada um dos requisitos acima. Ressalte-se quanto a viabilidade de execução deve ser analisada não somente quanto ao aspecto estrutural, mas também quanto ao seu aspecto econômico, demonstrando a congruência entre os preços propostos e o valor de mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. (CONDICIONANTE). Da Razoabilidade do Valor 27. Em relação aos recursos financeiros envolvidos, atendendo aos princípios da moralidade, da eficiência e da economicidade, vale ressaltar que a verificação da regularidade do preço proposto não se resume a simples anexação de cotação e de plano de trabalho e de sua respectiva aprovação pelo órgão consultente. Na verdade, cabe ao responsável a análise detida da proposta, não apenas sob seu aspecto formal, como também do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas e o valor de mercado, bem como a proporcionalidade entre os custos da execução e os benefícios que serão auferidos. 28. No caso dos autos, não há elementos suficientes testificando expressamente a exigência acima, motivo pelo qual REQUISITO a juntada aos autos do seguinte ATESTO a ser emitido pelo Titular da Pasta: ATESTO que os custos apresentados pelo Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB estão de acordo com os valores praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido. 29. Registro ainda, na forma do art. 45 da Lei nº 13.019/2014, que as despesas relacionadas à parceria devem ser executadas de acordo com os incisos XIX e XX, do art. 42, sendo vedado: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 30. De outro lado, ressalto que, segundo o art. 46 da mesma lei, podem ser pagas com recursos vinculados à parceria, dentre outras despesas: I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Da Dotação Orçamentária 31. No presente caso, a dotação orçamentária não foi indicada nos autos, razão pela qual deve ser atestado e registrado que os recursos derivam de Emenda Parlamentar Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 para fins de demonstração do repasse de recursos através de Emenda Impositiva em favor da Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB. Das Demais Exigências Legais Para a Regularidade da Celebração da Parceria Pretendida 32. Para fins de celebrar parceria com a administração pública, as Organizações da Sociedade Civil - OSC devem satisfazer a todas as condições expressas na Lei nº 13.019/2014, especialmente as condições constantes nos arts. 33-34 e 39, e nos arts. 26-29, do Decreto Estadual nº 69.902/2020. 33. É oportuno destacar o regramento constitucional das emendas parlamentares individuais impositivas, disciplinadas no art. 177-A da Constituição de Alagoas, que possui o seguinte conteúdo normativo: Art.177-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a municípios por meio de: I - transferência especial; II - transferência com finalidade definida. § 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita dos municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 17 do art. 177, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e II - encargos referentes ao serviço da dívida. § 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos: I - serão repassados diretamente ao município beneficiado,

independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere; II - pertencerão ao município no ato da efetiva transferência financeira; e III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo. § 3º O município beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos. § 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão: I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; II - aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado. § 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo. 34. Já no plano infraconstitucional, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Estadual nº 8.930/2023) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária de 2024 - LDO/2024, nos termos do § 2º do art. 176 da Constituição Estadual, estabelece sobre o assunto que: Art. 44. À Assembleia Legislativa Estadual - ALE compete elaborar os quadros demonstrativos consolidados das emendas individuais para serem incorporados como anexos da LOA: I - nos casos de Emendas Impositivas com finalidade definida destinadas a Órgãos ou Entidades da Administração Estadual, a municípios ou entidades privadas sem fins lucrativos, o quadro deverá conter, no mínimo: a) identificação do parlamentar; b) identificação do beneficiário; c) CNPJ do beneficiário; d) Unidade Orçamentária Executora da Emenda; e) Programa de Trabalho - PT; f) identificação do objeto (finalidade); g) área temática em conformidade com o art. 43 desta Lei; h) Natureza da Despesa, até modalidade de aplicação; i) Região de Planejamento; e j) valor da emenda. [...] § 1º As emendas indicadas no quadro demonstrativo do inciso I, do caput deste artigo deverão ser compatíveis com as programações constantes no PPA e no PLOA, e cada emenda deverá conter apenas 1 (um) objeto e 1 (um) beneficiário. [...] § 4º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar, referida no quadro do inciso I, do caput deste artigo, seja alocado em Órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual e respectivo Programa de Trabalho para o Órgão ou Secretaria com atribuição para a execução da iniciativa, excetuada a respectiva alteração do limite de crédito suplementar. § 5º As Emendas Individuais com finalidade definida destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e a municípios deverão observar o disposto no Capítulo V desta Lei, salvo o que dispõe o § 17, do art. 177 da Constituição Estadual. [...] Art. 54. É vedada a inclusão na LOA e em seus Créditos Adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo. § 1º O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos. § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos. § 3º É vedada a destinação de Recursos Públicos para Instituições ou Entidades Privadas que não coloquem suas contas à disposição da Sociedade Civil. § 4º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular no último ano com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua Diretoria atualizada. 35. No mais, registro que caberá à pasta interessada também observar os comandos da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 04/2025, publicada no DOE/AL em 12/03/2025, a qual dispõe: Art. 1º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, os quais passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual. § 1º É vedado ao parlamentar determinar ao Município a finalidade ou área de aplicação do recurso. § 2º Fica vedado às emendas na modalidade indicada no caput deste Artigo, a destinação a encargos referentes à pessoal e ao serviço da dívida, conforme Incisos I e II, § 1º do Art. 177-A da Constituição Estadual. § 3º É determinado um mínimo de 70% (setenta por cento) em despesas de capital no que trata da modalidade indicada no caput deste Artigo, conforme § 5º Art. 177-A da Constituição Estadual. § 4º Para execução, deverá o Município indicar conta em instituição financeira, na condição de mandatária, conforme atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na ausência, será facultado ao Estado a utilização de contas previamente existentes e cadastradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado - SIAFE. Art. 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade de transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do

Estado, em atendimento ao art. 177-A, § 4º, da Constituição Federal. Parágrafo único. Os recursos originários de emenda impositiva no que trata o caput deste artigo, que possua como beneficiário um fundo municipal, serão repassados através da modalidade de aplicação fundo a fundo. Art. 3º Para realização dos atos procedimentais administrativos deverá ser seguida as instruções divulgadas em Manual Técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Art. 4º A realização da celebração dos termos de colaboração ou de fomento devem seguir o Decreto nº 69.902/2020, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 2014. Parágrafo Único. A relação documental necessária para realização dos termos deve seguir o disposto no Art. 26 do Decreto, o qual trata o caput deste artigo. Art. 5º No que se referem aos demais atos não presentes nesta portaria serão seguidas as diretrizes presentes nos normativos dos Art. 177 e 177-A da Constituição Estadual. 36. Nesse contexto, para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, entendo pela necessidade de juntada dos seguintes ATESTOS pelo Titula da Pasta: - ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB., foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. - ATESTO que o Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB, satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 8.719, de 21 de julho de 2022 - LDO/2023, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida; Da Minuta do Termo de Fomento 37. Quanto à formalização da parceria, deve ser utilizada a minuta padronizada de Termo de Fomento que se encontra no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada. Do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV 38. A Lei nº 13.019/2014 estabeleceu que mediante autorização da União, os Estados poderiam aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades para o cumprimento da Lei e até que fosse viabilizada a adaptação desse sistema ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação, poderiam ser utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor da Lei para respectivos repasses: Art. 81. Mediante autorização da União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades no cumprimento desta Lei. Art. 81-A. Até que seja viabilizada a adaptação do sistema de que trata o art. 81 ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação: I - serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor desta Lei para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos desta Lei; II - os Municípios de até cem mil habitantes serão autorizados a efetivar a prestação de contas e os atos dela decorrentes sem utilização da plataforma eletrônica prevista no art. 65. 39. Ocorre que Decreto Estadual nº 69.902/2020 estabeleceu que as transferências de recursos das parcerias do estado de Alagoas ocorreriam através do SICONV ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo (atualmente o transferegov, conforme art. 3º do Decreto Federal nº 8.726/2016) e que, excepcionalmente, poderia utilizar plataforma eletrônica própria do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual já em uso no momento da publicação do Decreto, desde que disposto em ato do Secretário da SEPLAG que disporá sobre sua integração com a plataforma SICONV: Art. 3º O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo. § 1º Excepcionalmente, plataforma eletrônica própria de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual já em uso no momento da publicação deste Decreto poderá ser utilizada para processamento da parceria, conforme disposto em ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que disporá sobre sua integração com a plataforma única de que trata o caput deste artigo. § 2º As parcerias celebradas por empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público poderão ser processadas em plataforma eletrônica própria. § 3º O processamento das parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas está dispensado da aplicação do disposto neste artigo. 40. Assim, para que a SEMU atue conforme o regimento legal que rege a matéria necessita de: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. Da Designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação 41. De acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização; [...] XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; [...] Art. 27 [...] § 2º Será impedida de participar da

comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. Art. 35 [...] § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes. § 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído. 42. No caso concreto foi juntada cópia da Portaria SEMU nº 123/2025 (36170083), que alterou a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, restando pendente a edição e publicação da Portaria de nomeação do gestor da parceria pretendida, sendo de inteira responsabilidade da SEMU/AL observar as exigências acima. Instituição do Conselho de Políticas Públicas 43. Conforme inciso IX do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014, o Conselho de Política Pública é o “órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas”. Ainda, o art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014 determina que “a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo”. 44. Com esteio nesse mandamento legal, o art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902, de 2020, autoriza a instituição de Conselho de Políticas Públicas por ato específico do dirigente do órgão ou entidade que atuará em conjunto com a SEPLAG. 45. Assim, faz-se necessária a atuação do ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902, de 2020. (CONDICIONANTE). Prazo máximo para celebração da parceria 46. Para que seja possível executar a Emenda Parlamentar sob análise, o Termo de Fomento deverá ser celebrado até dezembro do corrente exercício financeiro, considerando a impossibilidade de inserir em restos a pagar valores que não provém de instrumento jurídico firmado no mesmo exercício, como exposto em julgado do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 1106/2024: EMENTA: CONSULTA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR VALORES DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SEM A CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE A PARTIR DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR. PRINCÍPIOS DA ANUALIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE. EMPENHO DA DESPESA DEVE VINCULAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A UMA OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE LEI, CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGENÊRE NO MESMO EXERCÍCIO DA RESPECTIVA LEI ORÇAMENTÁRIA. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 47. Por oportuno, ressalto a confirmação desse entendimento no âmbito dessa PGE, através do Parecer PGE/ASS Nº SEI 27020849/2024, aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº SEI 27022567/2024. III - CONCLUSÃO 48. Ante o exposto, entendo juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB, para a execução do projeto “Empreendedoras Verdes: Transformando Resíduos em Oportunidades”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva (35442778), com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas na presente peça e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que a SEMU/AL retifique o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Após a revisão, no que necessário, do Plano de Trabalho, segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, bem como a providência exigida na alínea “A” acima, que o Plano de Trabalho seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário de Estado da Saúde (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão revise/complemente, no que necessário, o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que sejam juntados aos autos os seguintes ATESTOS subscritos pelo Titular da Pasta: - “ATESTO que os custos apresentados pelo Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB estão de acordo com os valores praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB, foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o

objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que o Instituto do Amor Antônio Correia Barbosa - IAACB, satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 8.719, de 21 de julho de 2022 - LDO/2023, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida.” E - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria; F - Que a SEMU/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual; 49. Nos termos do artigo 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração de parcerias seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 50. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 51. O Termo de Fomento, juntamente com seu plano de trabalho, deverá ser publicado em sítio oficial na internet da SEMU, conforme exige os artigos 10 e 38 da Lei nº 13.019, de 2014; 52. Alerto que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 53. Destarte, remetam os autos à SEMU/AL.

PROCESSO E:02600.0000001996/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/ Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE-GPG Nº 36238229/2025 I - RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo destinado à análise da possibilidade jurídica de formalização de Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, e a OSC Associação Teatral Nega Fulô, para a execução do projeto de “Capacitação da Quadrilha Junina Santa Fé”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme requisitado no Memorando nº 33/2025 (35110344). 2. A análise dos autos é de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Contudo, tendo em vista a necessidade de formalizar a parceria ainda no presente exercício financeiro, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva) em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, conforme precedente administrativo do Despacho PGE/GAB nº 27022567/2024, avoca-se, excepcionalmente a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 3. Constam da instrução processual, dentre outros, os seguintes documentos: a) Estatuto, Ata e demais documentos da Associação Teatral Nêga Fulô (35111316, 35111317, 35111322, 35111325, 35111357, 35111361, 35111366, 35111368, 35111371, 35111371, 35111376, 35111418, 35111454, 35111476, 35111491); b) Certidões de regularidade (35111330, 35111335, 35111332, 35111339, 35111350); c) Plano de Trabalho (35111497); d) Anexo LOA/2025, contemplando expressamente a OSC Associação Teatral Nega Fulô como destinatária de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva (35504930 - p. 22); e) Dotação orçamentária no valor de (35504955); f) Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (35526838); g) Atestos emitidos pela Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura (35527003, 35527017, 35527024, 35527038, 35527055, 35527067, 35527086, 35527093, 35527117); h) Minuta do termo de fomento proposto (35527143); i) Despacho 35527153 com a designação do gestor da parceria a ser firmada, bem como a indicação da Portaria SECULT/AL nº 166/2025 de 05 de junho de 2025 (35111209) que indicou a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação. 4. Em resposta ao pedido de Diligência PGE-PLICGERAL nº 35936198, a pasta interessada juntou cópia do Estatuto da Associação Teatral Nega Fulô (36189109), bem como Ata (36189141 - p. 5) em que consta expressamente a inclusão no referido Estatuto de cláusula compatível com o disposto no art. 33, inciso III, da Lei nº 13.019/2014[1]. 5. Nesse contexto, retornam os autos a esta PGE/AL para manifestação conclusiva. II - FUNDAMENTAÇÃO Considerações Preliminares 6. Primeiramente, é importante salientar que o presente exame restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, administrativa ou de conveniência ou oportunidade. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. 7. Além disso, destaca-se que as manifestações jurídicas têm o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa

dos atos a serem praticados ou já efetivados, envolvendo, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas de editais e/ou contratos/parcerias e seus anexos, objetivando apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não as precauções eventualmente apontadas. 8. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de eventual e futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito. 9. Tais observações são realizadas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. 10. Feitas essas observações, passa-se à análise. Da formalização de parceria com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 11. Levando em consideração as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Estadual nº 69.902/2020, que regulamenta no âmbito de Alagoas aquela Lei, convém registrar o que consiste o termo de fomento: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (Destaquei). 12. No caso em tela, conforme já visto, a parceria foi proposta por Organização da Sociedade Civil - OSC, envolvendo a transferência de recursos financeiros. Logo, o ajuste deve ser instrumentalizado através de Termo de Fomento, nos termos da norma acima. 13. Por sua vez, para fins de formalização de termo de fomento, cumpre atentar para as exigências contidas no art. 35, da Lei nº 13.019/2014, abaixo transcrito: Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei; II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria; III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto; IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei; V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f) (Revogada); g) da designação do gestor da parceria; h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada); VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Destaquei). 14. Além disso, devem ser observadas, logicamente, as disposições contidas no Decreto Estadual nº 69.902/2020. 15. É o que será analisado adiante. Do Interesse Público Envolvido 16. Nos termos do art. 1º, da Lei nº 13.019/2014, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC tem por objetivo estabelecer “regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco”. 17. Assim, apresenta-se imprescindível demonstrar o interesse público envolvido. 18. Na hipótese dos autos, o interesse público foi justificado no Parecer Técnico 35526838, do seguinte modo: [...] A Associação Teatral Nêga Fulô, com sede em Maceió/AL, é reconhecida por seu relevante papel na promoção da arte e da cultura popular alagoana. Desde 2017, a Associação desenvolve projetos formativos e de produção cênica, com ênfase na dança, teatro, música e confecção de figurinos e adereços, além de atuar em parcerias com instituições culturais estaduais e municipais, a exemplo da Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC) e da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT/AL). Entre os principais trabalhos realizados destacam-se as produções “Vurdón - Carruagem Cigana” e diversas oficinas voltadas à formação de técnicos e artistas em áreas como coreografia, roteiro, produção musical, figurino e direção teatral. [...] O presente projeto tem por objetivo capacitar, através de oficinas com duração de seis meses, os administradores, projetistas, coreógrafos, roteiristas e produtores musicais da Quadrilha Junina Santa Fé, visando elevar o nível técnico e artístico dos espetáculos realizados pelo grupo nos festejos juninos de 2025. As

oficinas serão ministradas por integrantes e profissionais da Cia Nêga Fulô, que atuarão na orientação e acompanhamento dos processos de produção, execução e realização teatral e musical da Junina Santa Fé. A proposta busca fortalecer os vínculos entre o teatro e a cultura popular junina, aprimorando aspectos técnicos, cênicos e criativos que compõem as apresentações da quadrilha. Trata-se de uma ação de valorização da cultura popular nordestina, reconhecendo a importância dos festejos juninos como patrimônio imaterial e espaço de formação artística, inclusão social e geração de renda. [...] Os festejos juninos, com sua riqueza de expressões culturais, musicais e coreográficas, compõem uma das mais fortes tradições do Nordeste brasileiro. Em Alagoas, especialmente nas comunidades periféricas de Maceió, as quadrilhas juninas representam um espaço de pertencimento, convivência e afirmação identitária. Desde sua criação, em 2016, a Quadrilha Junina Santa Fé vem se destacando pela qualidade de suas apresentações, reunindo até 159 integrantes entre dançarinos, técnicos e artistas de diversas áreas. Suas performances, realizadas em bairros como Trapiche, Jacintinho, Vergel, Tabuleiro e Ponta Grossa, atraem grandes plateias e movimentam a economia criativa local. A parceria com a Associação Teatral Nêga Fulô surge como estratégia para profissionalizar os processos de criação e execução artística, promovendo a atualização técnica dos profissionais envolvidos e fortalecendo a sustentabilidade cultural do grupo. Do Chamamento Público 19. Sobre o tema, ressalvadas as hipóteses legais, a celebração de termo de fomento deve ser precedida de chamamento público, consubstanciado em critérios objetivos predeterminados, com vistas a selecionar a entidade que melhor demonstre aptidão para executar o objeto da parceria. É o que dispõe o art. 24, da Lei nº 13.019/2014: Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Destaquei). 20. No caso dos autos, os recursos orçamentários são decorrentes de “emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais”, afastando a necessidade de chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, assim redigido: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (Destaquei). 21. Todavia, é de se notar que a incidência do art. 29 acima não afasta a necessidade de satisfazer os demais termos e condições previstas na mesma lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, conforme expresso no seu art. 32, § 4º: Art. 32 [...] [...] § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. 22. Nesse contexto, é oportuno trazer aos autos as demais disposições que estabelecem as exigências e o procedimento para fins da regular formalização de parcerias com fundamento na Lei nº 13.019/2014, bem como as normas contidas no Decreto Estadual nº 69.902/2020. Do Plano de Trabalho 23. Quanto ao Plano de Trabalho se faz necessário o integral atendimento ao art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020: (Lei nº 13.019/2014) Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Decreto Estadual nº 69.902/2020) Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Estadual convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas; II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas; IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto; VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 deste Decreto. § 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. § 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já

apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital. § 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública Estadual poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. § 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º deste artigo. § 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria. (Destaquei). 24. O Plano de Trabalho ou “Projeto” foi apresentado (35111420, 35111497), bem como atestada a sua regularidade (35527038). No entanto, recomenda-se a sua revisão para que nele conste minuciosamente sobre os elementos acima. 25. Atente-se que após revisão e análise técnica do Plano de Trabalho / Projeto, este deve ser expressamente aprovado pelo(a) Secretário(a) da SECULT. Do Parecer Técnico 26. Estabelece o inciso V, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014: Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública: (...) V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciarse, de forma expressa, a respeito: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; f) (Revogada) g) da designação do gestor da parceria; h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; i) (Revogada) (Destaquei). 27. No caso em apreço, foi apresentado Parecer Técnico (35526838), todavia, este NÃO atende integralmente aos pressupostos necessários, devendo ser saneado com registro claro e detalhado do atendimento de cada um dos requisitos acima. Da Razoabilidade do Valor 28. Em relação aos recursos financeiros envolvidos, atendendo aos princípios da moralidade, da eficiência e da economicidade, vale ressaltar que a verificação da regularidade do preço proposto não se resume a simples anexação de cotação e de plano de trabalho e de sua respectiva aprovação pelo órgão consulente. Na verdade, cabe ao responsável a análise detida da proposta, não apenas sob seu aspecto formal, como também do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas e o valor de mercado, bem como a proporcionalidade entre os custos da execução e os benefícios que serão auferidos. 29. No caso dos autos, apesar dos atestos 35527017 e 35527067, não há elementos suficientes testificando expressamente a exigência acima, sendo, portanto necessário demonstrar compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. 30. Registra-se ainda, na forma do art. 45 da Lei nº 13.019/2014, que as despesas relacionadas à parceria devem ser executadas de acordo com os incisos XIX e XX, do art. 42, sendo vedado: I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. 31. De outro lado, ressalta-se que, segundo o art. 46 da mesma lei, podem ser pagas com recursos vinculados à parceria, dentre outras despesas: I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 32. Em atenção aos comandos acima, a SECULT juntou os seguintes atestos: ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados. ATESTO, ainda, que esta Secretaria não está transferindo de maneira indevida quaisquer atribuições inerentes aos cargos públicos ou atividades que compõem sua missão institucional ao conveniente, resguardando plenamente as competências que são de sua responsabilidade exclusiva. (35527003). Da Dotação Orçamentária 33. No presente caso, a dotação orçamentária foi indicada no doc. 35504955, sendo registrado que os recursos derivam de Emenda Parlamentar Impositiva à Lei Orçamentária Anual - LOA/2025 - Lei Estadual nº 9.454/2025 (35504930 - p. 22) para fins de demonstração do repasse de recursos através de Emenda Impositiva em favor da Associação Teatral Nega Fulô. Das Demais Exigências Legais Para a Regularidade da Celebração da Parceria Pretendida 34. Para fins de celebrar parceria com a administração pública, as Organizações da Sociedade Civil - OSC

devem satisfazer a todas as condições expressas na Lei nº 13.019/2014, especialmente as condições constantes nos arts. 33-34 e 39, e nos arts. 26-29, do Decreto Estadual nº 69.902/2020. 35. É oportuno destacar o regramento constitucional das emendas parlamentares individuais impositivas, disciplinadas no art. 177-A da Constituição de Alagoas, que possui o seguinte conteúdo normativo: Art. 177-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a municípios por meio de: I - transferência especial; II - transferência com finalidade definida. § 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita dos municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 17 do art. 177, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de: I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e II - encargos referentes ao serviço da dívida. § 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos: I - serão repassados diretamente ao município beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêner; II - pertencerão ao município no ato da efetiva transferência financeira; e III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo. § 3º O município beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos. § 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão: I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; II - aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado. § 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo. 36. Já no plano infraconstitucional, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Estadual nº 9.342/2024) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária de 2025- LDO/2025, nos termos do § 2º do art. 176 da Constituição Estadual, estabelece sobre o assunto que: Art. 45. À Assembleia Legislativa Estadual - ALE compete elaborar os quadros demonstrativos consolidados das Emendas Individuais para serem incorporados como anexos da LOA: I - nos casos de Emendas Impositivas com finalidade definida destinadas a Órgãos ou Entidades da Administração Estadual, a municípios ou entidades privadas sem fins lucrativos, o quadro deverá conter, no mínimo: a) identificação do parlamentar; b) identificação do beneficiário; c) CNPJ do beneficiário; d) Unidade Orçamentária Executora da Emenda; e) Programa de Trabalho - PT; f) identificação do objeto (finalidade); g) área temática em conformidade com o art. 44 desta Lei; h) Natureza da Despesa, até a modalidade de aplicação; i) Região de Planejamento; e j) valor da emenda. [...] § 1º As emendas indicadas no quadro demonstrativo do inciso I do caput deste artigo deverão ser compatíveis com as programações constantes no PPA e no PLOA, e cada emenda deverá conter apenas 1 (um) objeto e 1 (um) beneficiário. [...] § 4º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar, referida no quadro do inciso I do caput deste artigo, seja alocado em órgão ou Secretaria que não tenha competência para implementá-la, ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual e respectivo Programa de Trabalho para o órgão ou Secretaria com atribuição para a execução da iniciativa, excetuada a respectiva alteração do limite de crédito suplementar. § 5º As Emendas Individuais com finalidade definida destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e a municípios deverão observar o disposto no Capítulo V desta Lei, salvo o que dispõe o § 17 do art. 177 da Constituição Estadual. [...] Art. 57. É vedada a inclusão na LOA e em seus Créditos Adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo. § 1º O Poder Executivo e os demais Poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos. § 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos. § 3º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil. § 4º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular no último ano com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua Diretoria atualizada. 37. No mais, registra-se que caberá à pasta interessada também observar os comandos da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 04/2025, publicada no DOE/AL em 12/03/2025, a qual dispõe: Art. 1º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, os quais passam a pertencer no ato da

efetiva transferência inanceira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual. §1º É vedado ao parlamentar determinar ao Município a finalidade ou área de aplicação do recurso. §2º Fica vedado às emendas na modalidade indicada no caput deste Artigo, a destinação a encargos referentes à pessoal e ao serviço da dívida, conforme Incisos I e II, § 1º do Art. 177-A da Constituição Estadual. §3º É determinado um mínimo de 70% (setenta por cento) em despesas de capital no que trata da modalidade indicada no caput deste Artigo, conforme §5º Art. 177-A da Constituição Estadual. §4º Para execução, deverá o Município indicar conta em instituição financeira, na condição de mandatária, conforme atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na ausência, será facultado ao Estado a utilização de contas previamente existentes e cadastradas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado - SIAFE. Art. 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade de transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 177-A, § 4º, da Constituição Federal. Parágrafo único. Os recursos originários de emenda impositiva no que trata o caput deste artigo, que possua como beneficiário um fundo municipal, serão repassados através da modalidade de aplicação fundo a fundo. Art. 3º Para realização dos atos procedimentais administrativos deverá ser seguida as instruções divulgadas em Manual Técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. Art. 4º A realização da celebração dos termos de colaboração ou de fomento devem seguir o Decreto n.º 69.902/2020, que regulamenta a Lei n.º 13.019, de 2014. Parágrafo Único. A relação documental necessária para realização dos termos deve seguir o disposto no Art. 26 do Decreto, o qual trata o caput deste artigo. Art. 5º No que se referem aos demais atos não presentes nesta portaria serão seguidas as diretrizes presentes nos normativos dos Art. 177 e 177-A da Constituição Estadual. 38. Nesse contexto, registra-se que a pasta interessada juntou os seguintes atestados, sob sua inteira responsabilidade: - Eu, José Wyllyson dos Santos, Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura, Matrícula nº 193-7, ATESTO que OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL da Associação Teatral Nêga Fulô foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto nos autos conforme estabelecido em art. 35, III, da Lei Federal nº 13.019/2014. Durante a análise da proposta apresentada pela Associação Teatral Nêga Fulô para a realização Termo de Fomento referente à emenda parlamentar impositiva - 10129 - CM - 09 - Deputada Estadual Cibele Moura, foi verificado que os objetivos e finalidades da organização estão alinhados com a promoção da cultura, além de contribuir para a valorização da memória cultural e artística local e regional. A missão da organização em promover a arte, com foco em um evento de grande relevância cultural e educativa, demonstra o compromisso com a sociedade e a difusão da cultura no estado de Alagoas. A missão da Associação Teatral Nêga Fulô, em desenvolver ações evidencia o compromisso com a comunidade e a sociedade em geral. Além disso, a capacidade técnica e operacional da Associação Teatral Nêga Fulô também foi criteriosamente avaliada, e constatamos que a instituição possui experiência comprovada na gestão de projetos culturais. Sua trajetória bem-sucedida na realização de eventos anteriores demonstra a competência e a expertise necessárias para executar o projeto proposto. Portanto, considerando a análise detalhada dos objetivos e finalidades institucionais, bem como sua comprovada capacidade técnica e operacional, certifico que estão em conformidade com o objeto proposto, em atendimento ao disposto no art. 35, III, da Lei Federal nº 13.019/2014.(35527055); - ATESTO que a Associação Teatral Nêga Fulô satisfaz as exigências contidas nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020. (35527086); - Eu, Mayara de Vasconcelos Batista, Gerente de Fomento à Cultura e Desenvolvimento de Potencialidades Locais, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, com fundamento nas disposições legais da Lei nº 13.019/2014, artigos 33, 34 e 39, bem como do Decreto Estadual nº 69.902/2020, artigos 26, 27 e 29, ATESTO para os devidos fins que a Associação Teatral Nêga Fulô, CNPJ nº 05.162.686/0001-30, cumpriu todas as condições legais e regulamentares necessárias para a celebração de parceria com a Administração Pública, conforme documentação apresentada e analisada. A presente declaração se baseia na análise dos seguintes aspectos: Regularidade jurídica e fiscal da entidade. Experiência mínima exigida e capacidade técnica operacional. Conformidade do plano de trabalho apresentado. Este atesto é emitido nos termos das normas vigentes, e reflete o cumprimento das condições indispensáveis para a formalização da parceria. (35527117). Da Minuta do Termo de Fomento 39. Quanto à formalização da parceria, deve ser utilizada a minuta padronizada de Termo de Fomento que se encontra no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado, sendo o preenchimento das lacunas nela existentes de inteira responsabilidade da pasta interessada. Do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV 40. A Lei nº 13.019/2014 estabeleceu que mediante autorização da União, os Estados poderiam aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades para o cumprimento da Lei e até que fosse viabilizada a adaptação desse sistema ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação, poderiam ser utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor da

Lei para respectivos repasses: Art. 81. Mediante autorização da União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades no cumprimento desta Lei. Art. 81-A. Até que seja viabilizada a adaptação do sistema de que trata o art. 81 ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação: I - serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor desta Lei para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos desta Lei; II - os Municípios de até cem mil habitantes serão autorizados a efetivar a prestação de contas e os atos dela decorrentes sem utilização da plataforma eletrônica prevista no art. 65. 41. Ocorre que Decreto Estadual nº 69.902/2020 estabeleceu que as transferências de recursos das parcerias do estado de Alagoas ocorreriam através do SICONV ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo (atualmente o transferegov, conforme art. 3º do Decreto Federal nº 8.726/2016) e que, excepcionalmente, poderia utilizar plataforma eletrônica própria do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual já em uso no momento da publicação do Decreto, desde que disposto em ato do Secretário da SEPLAG que disporá sobre sua integração com a plataforma SICONV: Art. 3º O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV ou de outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo. § 1º Excepcionalmente, plataforma eletrônica própria de Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual já em uso no momento da publicação deste Decreto poderá ser utilizada para processamento da parceria, conforme disposto em ato do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que disporá sobre sua integração com a plataforma única de que trata o caput deste artigo. § 2º As parcerias celebradas por empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público poderão ser processadas em plataforma eletrônica própria. § 3º O processamento das parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas está dispensado da aplicação do disposto neste artigo. 42. Assim, para que a SECULT atue conforme o regramento legal que rege a matéria necessita de: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. Da Designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação 43. De acordo com as disposições da Lei nº 13.019/2014: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] VI - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização; [...] XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; [...] Art. 27 [...] § 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. Art. 35 [...] § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes. § 7º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído. (Destaquei). 44. No caso concreto foram juntadas cópias da portaria de designação da comissão de monitoramento e avaliação (35111395), bem como a indicação, em despacho, do gestor da parceria (35527153). No entanto, se faz necessária a juntada aos autos da portaria, devidamente publicada no DOE, designando o referido gestor, conforme exigência do art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014. Instituição do Conselho de Políticas Públicas 45. Nos termos do inciso IX do art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014, o Conselho de Política Pública é o “órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas”. Ainda, o art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014 determina que “a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo”. 46. Com esteio nesse mandamento legal, o art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902, de 2020, autoriza a instituição de Conselho de Políticas Públicas por ato específico do dirigente do órgão ou entidade que atuará em conjunto com a SEPLAG. 47. Assim, faz-se necessária a atuação do ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902, de 2020. Prazo máximo para celebração da parceria 48. Para que seja possível executar a Emenda Parlamentar sob análise, o Termo de Fomento deverá ser celebrado até dezembro do corrente exercício financeiro, considerando a impossibilidade de inserir em restos a pagar valores que não provém de instrumento jurídico firmado no mesmo exercício, como exposto em julgado do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº

1106/2024: EMENTA: CONSULTA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR VALORES DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SEM A CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO SUBSEQUENTE A PARTIR DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR. PRINCÍPIOS DA ANUALIDADE ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE. EMPENHO DA DESPESA DEVE VINCULAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A UMA OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE LEI, CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGENÊRE NO MESMO EXERCÍCIO DA RESPECTIVA LEI ORÇAMENTÁRIA. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 49. Por oportuno, ressalta-se a confirmação desse entendimento no âmbito dessa PGE, através do Parecer PGE/ ASS Nº 27020849/2024, aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 27022567/2024. III - CONCLUSÃO 50. Ante o exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - Associação Teatral Nega Fulô, para a execução do projeto de “Capacitação da Quadrilha Junina Santa Fé”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado, no que necessário, segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SECULT (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a minuta do termo de fomento (35527143) seja revista, especificamente sobre a real necessidade de liberação dos recursos ser em parcela única, tendo em vista que as parcelas devem ser liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, conforme expressamente exigido no art. 48 da Lei 13.019/2014[2] (levando em consideração que o plano de trabalho possui várias metas distribuídas em vários meses de execução - 35111420). Logo, a transferência dos recursos deve ser realizada segundo a exigência contida naquele artigo; D - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente, no que necessário, o Parecer Técnico (35526838), manifestando-se de forma mais detalhada acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; E - Apesar dos atestos 35527017 e 35527067, para fins de aperfeiçoamento da instrução processual, que seja efetivamente demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com a juntada de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, tendo em vista que não constam nos autos qualquer referencial de preço expresso em pesquisa de mercado apto a justificar os valores propostos; F - Após a realização da pesquisa nos moldes acima, que seja emitido o seguinte atesto: - “ATESTO que os custos apresentados pela Associação Teatral Nega Fulô estão de acordo com os valores praticados no mercado, conforme procedimento de pesquisa de mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” G - Que seja também juntado o seguinte atesto: - “ATESTO que a Associação Teatral Nega Fulô, satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 - LDO/2025, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida.” H - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria; I - Que seja juntado aos autos a publicação no DOE/AL da Portaria designando o gestor da parceria proposta, conforme exigência do art. 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014; J - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; K - Que a SECULT/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. 51. Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 52. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº

13.019/2014. 53. Por fim, registra-se que o Termo de Fomento, juntamente com seu plano de trabalho, deverá também ser publicado em sítio oficial na internet da SECULT, conforme exige os artigos 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014. 54. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 55. Destarte, remetam-se os autos à SECULT/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1031276

Secretaria de Estado da Cidadania e da
Pessoa com Deficiência (SECDEF)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 49.117.605/0001-56 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050. REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: A Secretária de Estado, Sra. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES, nomeada pelo Decreto Estadual nº 101.955, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2025. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS ZUMBI DOS PALMARES, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.908.821/0001-20, com sede na Rua José Frago, 199, Poço, Maceió, Alagoas, CEP: 57025-893. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O Coordenador-Geral, Sr. CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS BEIRÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.426.0**.*, consoante a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e prorrogação do Termo de Colaboração SECDEF nº 001/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até o dia 31 de maio de 2026. Fica alterado o item 17.4 da Cláusula Décima Sétima, que trata do prazo para apresentação da prestação de contas final, cuja nova redação será especificada em cláusula própria deste Aditivo. Fica acrescido o item 19.2 à Cláusula Décima Nona, referente à divulgação da parceria, cuja redação será estabelecida em cláusula própria deste Aditivo. Fica acrescido o item 7.3.25 à Cláusula Sétima, referente à obrigação de apresentação de relatórios trimestrais de execução, cuja redação será estabelecida em cláusula própria deste Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:24038.0000002842/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

Protocolo 1030704

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
Inovação (SECTI)

EDITAL SECTI-AL/FAPEAL Nº 02/2025 - Divulgação do Resultado Final das Aprovadas para Avançar para a Etapa II - Premiação e engajamento A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) torna público o resultado final dos projetos inovadores submetidos ao Edital SECTI-AL/FAPEAL nº 02/2025 - Vai Startup, que foram selecionados para avançar para a Etapa II - Premiação e engajamento. Os projetos listados foram avaliados e classificados em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital. O resultado final está disponível para consulta na página: <https://empreendedorismo.secti.al.gov.br/>

Aline Rodrigues dos Santos
Secretária de Estado

Protocolo 1030865

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 930/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002434/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: KEL MONALISA, representada pela empresa K M A MOREIRA inscrita no CNPJ 20.488.364/0001-70
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 25 de novembro de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1030674

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 999/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000002282/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: PRODUÇÃO CULTURAL DO PROPONENTE, CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL INAE, inscrito no CNPJ: 04.179.673/0001-01
OBJETO: produção do projeto “Vamos Subir a Serra”, a ser realizado em novembro de 2025, durante o mês da Consciência Negra, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025, em União dos Palmares, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais.)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1030689

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 21 - realizada em 26/11/2025

PROCESSO: 1500-031327/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.40242-002, protocolizado em 08/09/2015
AUTUADA: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
CACEAL: 240.05535-7
CNPJ: 12.718.011/0001-81
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.
PRESIDENTE: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 - REALIZADA EM 26/11/2025

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 96/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. REAPURAÇÃO DO LEVANTAMENTO FÍSICO DEMONSTRANDO DIVERGÊNCIA DE SAÍDAS.

1. DO REEXAME NECESSÁRIO.
 - 1.1. Remessa Necessária conhecida, pois o valor excluído do lançamento originário por força da Decisão Singular (R\$ 312.319,08) excede a 1.000 UPFAL, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei 6.771/06.
 - 1.2. Correta a Decisão Singular nº 22.541/2025 ao concluir pela improcedência do lançamento, diante de:
 - (a) existência de relação completa de NF-e com chaves de acesso (art. 27-A da Lei 6.771/06);
 - (b) acerto no estoque inicial de 230 t, escriturado pelo próprio contribuinte na EFD;
 - (c) estoque final igual a zero, por ausência de registro no Livro Registro de Inventário;
 - (d) necessidade de inclusão das notas fiscais de remessa para armazenagem, que elevaram as entradas para 76.736,95 t;
 - (e) reapuração do levantamento físico demonstrando diferença de saídas a descoberto (925,11 t) e não de omissão de entradas, como inicialmente descrito no Auto de Infração.
2. Remessa Necessária conhecida e improvida. Decisão Singular mantida. Lançamento improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer o Reexame Necessário e, no mérito, negar-lhe provimento, para ratificar a Decisão Singular nº 22.541/2025, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06, que julgou pela improcedência do lançamento.
Ressalte-se que tudo foi conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Assim, fica mantida a Decisão Singular nº 22.541/2025, que julgou pela improcedência do lançamento.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Julgador
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 27 de novembro de 2025.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1030870

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 35 - realizada em: 11/11/2025. Sessões ordinárias anteriores nº 26 - realizada em 10/12/2024; nº 05 - realizada em 18/02/2025; nº 17 - realizada em 20/05/2025; nº 19 - realizada em 17/06/2025; nº 27 - realizada 19/08/2025.

PROCESSO Nº: 1500-024302/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.67044-001
AUTUADA: ATALAIA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CACEAL: 242.71451-0
CNPJ: 16.682.715/0001-01
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
VOTO VISTA: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO TATE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MARCELO DA ROCHA SAMPAIO E VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35 - REALIZADA EM: 11/11/2025. SESSÕES ORDINÁRIAS ANTERIORES Nº 26 - REALIZADA EM: 10/12/2024; Nº 05 - REALIZADA EM 18/02/2025; Nº 17 - REALIZADA EM 20/05/2025; Nº 19 - REALIZADA EM 17/06/2025; Nº 27 - REALIZADA 19/08/2025.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 92/2025

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. 1. Falta de recolhimento do imposto relativo à apuração fiscal de saldo devedor de ICMS a recolher decorrente da glosa dos créditos indevidos destinados ao ativo imobilizado e erro na transferência de saldo credor do período anterior. 2. Não preenchimento dos registros do bloco G do CIAP da EFD, mesmo sendo obrigatório para os contribuintes que tomarem crédito fiscal de bens do ativo imobilizado. 3. Aditamento Fiscal nº 01 somente retificou a descrição do fato para esclarecer sua complementação, o aditamento fiscal nº 02 alterou o crédito tributário em razão de diligência fiscal. 4. Os erros cometidos na apuração do ICMS, tanto no levantamento original e aditado, quanto da Escrituração Fiscal Digital, foram corrigidos. 5. O pagamento do ICMS de R\$ 30.851,56, do período de 12/2017 e comprovado, fica sujeito após decisão transitada e julgado que não caiba mais recurso, a tratamento pela Sefaz, com aplicação de procedimentos fiscais atinentes a baixa parcial. 6. Não cabe a aplicação de penalidade com base simplesmente no descumprimento de obrigação acessória argumentada pelo autuado, pelo motivo da ocorrência da falta de recolhimento do imposto devido, e nem das penalidades sugeridas descritas no auto de infração, por não guardarem correlação fidedigna com a acusação fática narrada, razão pela qual se aplica a multa disposta no art. 79 da Lei nº 5.900/1996. 7. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 8. MANUTENÇÃO DA DECISÃO GJ 22.461/2024. 9. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo Tributário Estadual - TATE, por unanimidade, em conhecer do RECURSO ORDINÁRIO e do REEXAME NECESSÁRIO, para negar-lhes provimento. Fica mantida a Decisão GJ nº 22.461/2024.
Dessa forma, fica o sujeito passivo compelido a recolher crédito tributário no montante de R\$ 889.044,72 (oitocentos e oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo 592.696,48 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondentes ao ICMS e R\$ 296.348,24 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) de multa.
Faculta-se, ainda, a interposição de recurso especial, nos termos do artigo 47, da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MARCELO DA ROCHA SAMPAIO
Julgador (a)
JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR
Julgador (a)
LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
Relator (a)
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador (a)
DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 27 de novembro de 2025

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1030872

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de Nº 34 - realizada em 20/09/2012; Nº 45 - realizada em 04/12/2012; Nº 8 - realizada em 28/02/2013; Nº 15 - realizada em 20/08/2025; Nº 19 - realizada em 12/11/2025.

PROCESSOS: 1500-012512/2008; 1500-015371/2008; 1500-001732/2010
AUTO DE INFRAÇÃO: 99.75026-001, protocolizado em 03/07/2008
AUTUADA: J. F. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME
CACEAL: 241.04403-0
CNPJ: 06.925.831/0001-50
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
JULGADORES PRESENTES: LARISSA AMARAL DE ANDRADE, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.
PRESIDENTE: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
SESSÕES ORDINÁRIAS: Nº 34 - realizada em 20/09/2012; Nº 45 - realizada em 04/12/2012; Nº 8 - realizada em 28/02/2013; Nº 15 - realizada em 20/08/2025; Nº 19 - realizada em 12/11/2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE Nº 91/2025

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS EM RAZÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL A CONTRIBUINTES NÃO INSCRITOS.

1. PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL.
- 1.1. Reconhecida nulidade insanável a partir da Sessão nº 34/2012 da 1ª Câmara de Julgamento, realizada em 20/09/2012, em razão da inexistência, nos autos, do voto vencedor, que jamais foi formalmente apresentado, mesmo após a sua intimação.
- 1.2. A ausência do voto vencedor compromete a formação válida da decisão colegiada e viola o princípio da motivação, impedindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 1.3. Anulação do julgamento a partir da referida sessão, com retorno dos autos à fase processual imediatamente anterior.
2. RECURSO ORDINÁRIO
- 2.1. Recurso Ordinário conhecido por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 45, I, e 46 da Lei nº 6.771/2006.
- 2.2. Pretensão de inexigibilidade do crédito tributário fundada em alegada boa-fé e dificuldade técnica de verificação da regularidade cadastral do adquirente. Insubsistência.
- 2.3. Aplicação do art. 427-A do RICMS/AL e do art. 22, VI, da Lei nº 5.900/96. Responsabilidade do remetente por operações com adquirente não inscrito no CACEAL.
- 2.4. Alegações de impossibilidade material e de violação à razoabilidade rejeitadas, ante o dever legal de verificação cadastral já previsto à época dos fatos e a plena

disponibilidade do sistema SINTEGRA.

2.5. Lançamento fiscal amparado na legislação vigente, sem vício material ou formal. Manutenção integral da Decisão Singular nº 16.412/2010.

3. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em:

I - acolher a preliminar de nulidade processual, reconhecendo a invalidade dos atos processuais a partir da Sessão nº 34/2012 da 1ª Câmara de Julgamento, realizada em 20/09/2012;

II - conhecer o Recurso Ordinário, com fundamento nos arts. 45, inciso I, e 46 da Lei nº 6.771/06, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a Decisão Singular nº 16.412/2010, que concluiu pela procedência do lançamento. Decisão colegiada conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

Assim, fica mantida a Decisão Singular nº 16.412/2010, que concluiu pela exigência do crédito tributário no montante de R\$ 8.310,42 (oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 4.155,21 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) de ICMS e R\$ 4.155,21 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) de multa do art. 101 da Lei nº 5.900/96, valores que deverão ser atualizados na data da liquidação.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a interposição de Recurso Especial ao Pleno do TATE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, ou sem o recolhimento do crédito tributário, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para fins de inscrição do valor em Dívida Ativa, nos termos do art. 89 da Lei nº 6.771/06, combinado com o art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA
Julgador
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 27 de novembro de 2025.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1030877

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº E:01500.0000006524/2023 - RAÍZEN S.A. - Desta forma, DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor total de R\$622.509,05 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos), referente ao ICMS-ST, para que a restituição seja efetuada em crédito fiscal, conforme Despacho GTR Nº 1020/2025 (32960946). Caso o contribuinte possua débito, o valor da restituição deverá ser compensado, nos termos do art. 225 do Decreto nº 25.370/2013.

Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para que proceda à publicação desta decisão, retificando a Decisão SEFAZ ASSGAB (doc. 34016989), publicada no DOE/AL em 14 de agosto de 2025. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para ciência e providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 26 de novembro de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete

Protocolo 1030657

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000005552/2025
INTERESSADO	Secretaria Especial do Tesouro Estadual
ASSUNTO	Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Memorando nº E:5/2025 (SEI nº 30300346), oriundo da Secretaria Especial do Tesouro Estadual, solicitando

a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Finanças Análise e Consultoria Econômica Ltda - ME (FINANCE), cujo objeto é a prestação dos serviços de consultoria para a elaboração de estudos técnicos econômicos decorrentes de crises socioeconômicas e ambientais, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

[...]

É o relatório.

Ressalta-se que as Certidões de Regularidade Fiscais da empresa estão devidamente atualizadas, conforme (SEI Nº 36238425).

Com relação ao item 58 do Parecer (SEI Nº 34912640), que reforça a necessidade de autorização da autoridade competente, esta se enquadra art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:

Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá: I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação;

Nesses termos, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa Finanças Análise e Consultoria Econômica Ltda - ME (FINANCE), sob o CNPJ nº 72.373.962/0001-05, para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração de estudos técnicos econômicos decorrentes das crises socioeconômicas e ambientais, pelo prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, no valor global de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Em observância ao art. 50 do Decreto Nº 100.533, de 07 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de alagoas para o exercício financeiro de 2025, AUTORIZO o empenho no valor global de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) para fazer frente as despesas da referida contratação, condicionado a cota orçamentária existente a empenhar.

Ante ao exposto, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:

1. À unidade SEFAZ GABINETE para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial do Estado.
2. À Superintendência Executiva Administrativa - SEA para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no Sistema SIAFE.
3. À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC para providências quanto ao empenho.
4. À Assessoria Especial do Gabinete da Secretária - ASSGAB para providências quanto à assinatura do contrato.
5. À Chefia de Compras, Contratos e Terceirizados - CCOMTER para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
6. À unidade SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
7. À Assessoria Especial do Gabinete da Secretária - ASSGAB para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de novembro de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1030658

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS
LENOVO

BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
Número de Referência: Processo E:01500.0000024789/2025

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ-AL), por meio da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI), manifesta interesse na contratação de serviços de suporte técnico especializado para 100 notebooks e 30 desktops Lenovo, contemplando atendimento remoto e, se necessário, presencial, conforme as opções disponíveis no portfólio de serviços da fabricante.

A presente contratação é necessária para manter o pleno funcionamento dos equipamentos Lenovo utilizados pelos servidores da SEFAZ-AL, após o término da garantia de fábrica. A ausência de suporte técnico adequado pode acarretar riscos operacionais, como perda de produtividade, falhas nos sistemas, interrupção de serviços e aumento de custos com reparos emergenciais. Essa solução deverá garantir agilidade na resolução de problemas, cobertura adequada de hardware e software, e alinhamento com os objetivos estratégicos da SEFAZ-AL, assegurando continuidade e segurança operacional, além de contribuir diretamente para a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

O suporte técnico a ser contratado deverá contemplar as condições gerais da contratação presentes no item 1 e 2 do TR.

Os interessados devem encaminhar e-mail para cotacoes.ti@sefaz.al.gov.br para solicitar o Termo de Referência 54/2025 contendo as informações necessárias para a contratação. As empresas interessadas deverão encaminhar as manifestações/propostas até o dia 15 de Dezembro de 2025, às 18 horas, devidamente assinadas, conforme condições previstas no TR.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva Administrativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, através do e-mail: cotacoes.ti@sefaz.al.gov.br

Protocolo 1030834

EDITAL E-PAT GJ Nº 153/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO EM RECURSO Nº 143/2025, referente à empresa: NUNES E NUNES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CACEAL: 24365908 - 3.

PROCESSO: 1500.501480/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094275002
AUTUADO: NUNES E NUNES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
AUTUANTE: FABIANO CAVALCANTE VASCONCELOS

DECISÃO EM RECURSO Nº 143/2025

EMENTA: ICMS. 1. Descumprimento de obrigação tributária acessória. 2. Falta de escrituração de notas fiscais relativas às entradas de mercadorias. 3. Fato confirmado mediante levantamento físico de estoque, no qual foi constatado aquisição de mercadorias sem documentação fiscal, sem a permanência delas no estoque final. 4. Infração caracterizada. 5. Incidência à norma estatuída nos artigos 19, §3º, 28, III e 30, I, b, da Lei nº 5.900/96.6. Aplica-se a penalidade do art. 118 da Lei nº 5.900/96. 7. Recurso conhecido e não provido, consequentemente mantida na íntegra a decisão proferida no juízo a quo onde se decidiu pela procedência do lançamento.

Ante exposto, sou pelo conhecimento do recurso, ao tempo que deixo de lhe dar provimento, para assim manter na íntegra a Decisão nº 132/2024, prolatada em 01/10/2024, por Julgador Singular, na Gerência de Julgamento, que decidiu pela PROCEDÊNCIA do lançamento consignado no Auto de Infração 7094275002, protocolado em 09/11/2022, condenando a autuada a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário (MULTA), no valor correspondente a R\$ 24.798,41 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais, e quarenta e um centavos), mais acréscimos legais nos termos do art. 2º da Instrução Normativa SF Nº02/2001[1]. Por se tratar de decisão definitiva (ex vi, do art. 50-II, da Lei Estadual nº 6.771/06), após intimação do sujeito passivo, sigam os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme mandamento prelecionado no parágrafo único, art. 50, da Lei Estadual nº 6.771/06, de 16.11.2006.

Publique-se e intime-se.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão em Recurso para publicidade e ciência.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1030931

EDITAL E-PAT GJ Nº 155/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 112/2025, referente à empresa: FABRICIO DINIZ DOS SANTOS, CACEAL: 24110372 - 0.

PROCESSO: 1500.501609/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107550001
AUTUADO: FABRICIO DINIZ DOS SANTOS
AUTUANTE: GILVAN FREIRE CLEMENTINO

Decisão Nº 112/2025

EMENTA: ICMS ANTECIPADO E FECOEP. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL. ENTRADA INTERESTADUAL DE MERCADORIAS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6.474/04 E ART. 2º-A DA LEI Nº 6.558/04, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 7.767/15. OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE PESSOA FÍSICA, TITULAR DE PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS. INAPLICABILIDADE DA DECISÃO DO STF, ADC 49/RN. PORQUE PESSOA FÍSICA É DIFERENTE DE PESSOA JURÍDICA. SÃO ENTES DISTINTOS, COM PATRIMÔNIOS E PERSONALIDADES JURÍDICAS SEPARADAS PERANTE O DIREITO. APLICADA A PENALIDADE DO ART. 90-A, DA LEI Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.331/02. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento, levado a efeito por meio do auto de infração nº 71.07550-001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, da Lei nº 6.474/04 e art. 2º-A, da Lei nº 6.558/04, alterada pela Lei nº 7.742/15, aplicando-o a penalidade do art. 90-A, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 6.331/02, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no valor total de R\$ 257.564,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) sendo, R\$ 112.684,25 de ICMS, R\$ 16.097,75 de FECOEP e R\$ 128.782,00 de Multa, mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração. Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao órgão julgador de segunda instância administrativa, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I, § 1º e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão em Recurso para publicidade e ciência.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1030932

EDITAL E-PAT GJ Nº 157/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 125/2025, referente à empresa: GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA, CACEAL: 24117802 - 9.

PROCESSO: 1500.500486/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108347001
AUTUADO: GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA
AUTUANTE: BLANDINA PEIXOTO GERBASE

Decisão Nº 125/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de retenção e de recolhimento do imposto por pessoa jurídica qualificada como sujeito passivo por substituição tributária. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7108347001, protocolizado em 28/04/2025, por ter a autuada infringido os arts. 23, 26 e o antecedente do art. 89, todos da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 2.571.939,80 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.285.969,90 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 1.285.969,90 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) correspondentes à multa prevista no art. 89, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão em Recurso para publicidade e ciência.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 1030981

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO SUFIS Nº 005/2025

EMENTA: ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. INCENTIVO À CULTURA. Ato de Credenciamento para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC, nos termos do Decreto nº 59.240 de 01 de junho de 2018, bem como da Instrução Normativa SEF nº 14 de 04 de maio de 2020.

PROCESSO SEI: E:01500.0000008318/2023
INTERESSADO: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S. A.
CNPJ: 12.272.084/0001-00
CACEAL: 24007177-8
ENDEREÇO: Av. Fernandes Lima, 3349 -Farol - Maceió - AL - CEP:57057-000

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento () Revalidação

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, credenciada para o uso do crédito presumido do ICMS para apoio a projetos culturais e doação ao Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FDAC.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas no Decreto nº 59.240/2018, regulamentado pela Instrução Normativa nº 14/2020, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:

I - não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento.

II - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/AL, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

III - terá vigência até 30/11/2026.

Cláusula quarta. A INTERESSADA fica obrigada a apresentar o saneamento das pendências constantes no processo SEI 01500.0000008318/2023, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação, sob pena de revogação deste Ato de Credenciamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, em Maceió/AL, 24/11/2025.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO

Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos

Respondendo interinamente pelo cargo de Superintendente de Fiscalização

Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S. A

Protocolo 1031189

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2236/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000047520/2025,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitarem acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24047868
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
CNPJ: 48852216000101

CACEAL: 24419169
RAZÃO SOCIAL: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 21883765000197

CACEAL: 24157565
RAZÃO SOCIAL: SSJ COMERCIO LTDA
CNPJ: 61769341000110

Maceió, 24 de Novembro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Ato de Credenciamento SF Nº 007/2025

EMENTA: ICMS. ATACADISTA OU DISTRIBUIDOR. ATO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA PREVISTA PARA O CONTRIBUINTE ATACADISTA DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 72.101, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, E NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nºs 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009, COM SUPEDÂNEO NO ART. 51, § 1º, DA LEI 5.900, DE 27/12/1996; NO ART. 84, DA LEI 6.771, DE 16/11/2006.

PROCESSO SF Nº: E:01500.0000036644/2025

INTERESSADO: QUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CACEAL: 24730353-4

CNPJ: 13.002.532/0001-00

ENDEREÇO: RUA EM PROJETO G, 136, BLOCO ABCD LOTE CARGO CENTER, MACEIÓ/AL, CEP 57081-036.

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: 4644-3/01 - Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE CONSTANTE NO CACEAL: 19/06/2020

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

(X) Concessão / Migração () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

CREDENCIAMENTO SOLICITADO: Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020

CREDENCIAMENTO PRECÁRIO:

() Possui.
(X) Não Possui

CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE:

() Sim
(X) Não

Cláusula primeira. Fica o contribuinte acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de utilização do regime de tributação favorecida prevista no capítulo acima assinalado do Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020.

Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento das disposições contidas no Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

Parágrafo único. Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas nos sistemas da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O interessado fica obrigado a:

I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;

II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;

III - declarar e recolher o imposto devido mensalmente;

IV - protocolizar relação do estoque das mercadorias sujeitas ao tratamento tributário favorecido previsto no Decreto nº 72.101, de 26 de novembro de 2020, existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido, na forma indicada no art. 18 do referido decreto, direcionado

à Chefia de Incentivos Fiscais, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco quando solicitada.

V - emitir documento fiscal nas operações com os produtos sujeitos ao tratamento tributário previsto no Decreto nº 72.101, de 2020:º

a) contendo o CEST de cada produto, ainda que a operação não esteja sujeita ao regime de substituição tributária;

b) devem ser objeto de emissão de nota fiscal de série distinta.

Parágrafo único. Na operação de saída em desacordo com a alínea “b” do inciso V desta cláusula, deve o contribuinte recolher adicionalmente, sobre o valor da respectiva saída, o imposto a ser destacado como operação própria no documento fiscal e calculado pela regra comum aplicável aos contribuintes em geral, deduzido, no respectivo cálculo, nas saídas a que se referem o inciso II do art. 5º e o § 1º do art. 7º do Decreto nº 72.101, de 2020, os percentuais neles referidos, observado o prazo previsto no art. 9º do citado Decreto.

Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.

II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

VI - sujeita o interessado ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VII - terá vigência até 30/11/2027;

VIII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência de Fiscalização;

b) Contribuinte.

Superintendência de Fiscalização, em Maceió, 27 de novembro de 2025.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA
DE FISCALIZAÇÃO

QUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Protocolo 1031194

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA/SEMU Nº 146/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 7.377/1985.

RESOLVE: Designar o servidor FRANKLIN KAIQUE MORAES MENDONCA, portador do CPF: 102.815.394-56; matrícula: 370-0 ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA - AST-2, para exercer as atribuições de SubGestor de Telefonia desta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER -SEMU.

Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

Marília Almeida de Albuquerque Melo
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1030667

Portaria/SEMU Nº 147/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000036965/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores LARA LIRA DE OMENA, matrícula 375-1, CPF nº. 074.129.334-00 MAURICIO APEL, matrícula 381-6, CPF nº. 032.399.364-88 e IZABELLY KELINE DE DEUS SILVA, matrícula 456-1, CPF nº 126.688.704-02, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió, 27 de novembro de 2025.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1030866

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1092/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000013434/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1031178

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1093/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000013432/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1031180

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003786/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Everolimo. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031228

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000016014/2019- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Metilfenidato Cloridrato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031230

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000022353/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rifaximina, Ornitina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031231

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000024040/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Mirtazapina, Alprazolam. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031232

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000031865/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Teriparatida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031233

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032112/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NUTRIDRIN PROTEIN. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031234

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032191/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031235

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032538/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Enzalutamida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031238

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032879/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031239

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032883/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031240

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000032884/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Cianocobalamina, Ácido FólicoFerro Iii, Ácido Ascórbico, Bicarbonato De Sódio, Extrato Medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031241

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000033362/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS :ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031242

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034506/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : Alfaepoetina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031243

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034639/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031245

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034748/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031246

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000034858/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : NEOCATE LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031247

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035599/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031254

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000035803/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : Upadacitinibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031255

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000036191/2025- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : ISOSOURCE 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031257

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000038145/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS : FORTIN PLUS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Novembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA -MÁT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1031262

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 1536/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 considerando o Processo SEI nº E:02100.0000008496/2025, torna pública a devida conclusão da Turma do Curso de Operações Psicológicas, executado por meio da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública em parceria com Chefia de Ensino Integrado da SSP.

Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

Ação Formativa:

Evento: Curso de Operações Psicológicas.

Dias: 10 à 14 de novembro de 2025.

Horário das aulas: 08h às 11h40/13h às 18h40.

Local: ROTAM e Centro Cultural & de Exposições Ruth Cardoso.

Carga Horária: 50 h/a.

Coordenação Pedagógica: Coronel PM/AL Raumário dos Santos Jerônimo e TC Josiene Lima dos Santos.

Coordenação Operacional: 3º Sgt PM/AL Thais de Lima Santos.

CORPO DOCENTE

Nº	Temáticas	Docente (s)	Monitor (es)
1	Palestra - Facções em AL	Sgt PMAL Thais	-
2	Fundamentos das Operações Psicológicas	Cel PMAL Raumário	-
3	Comunicação Estratégica e Propaganda	Ten Cel PMAL Josiene	-
4	Aspectos das Operações Psicológica	Major PMDF Mauricio	-
5	Dimensão Cognitiva e Guerra Informacional	Ten Cel PMAL Josiene	-
6	Planejamento e Execução de Op Psico	Major PMDF Mauricio	-
7	Exercício Integrador e Estudo de Caso	Major PMDF Mauricio	-
8	Simpósio “Inovação Tecnológica e Gestão Estratégica no Combate ao Crime Organizado”	Participação no Simpósio	-

Corpo Discente

Relação dos alunos concludentes/aprovados

Nº	NOME COMPLETO	CPF	INSTITUIÇÃO
1	Abelardo Nunes Barbosa Filho	057.092.224-XX	PMAL
2	Adeilson Lins da Silva	106.045.564- XX	PMAL
3	Adson Roque dos Santos	080.366.494- XX	PMAL
4	Alfredo Moreira Ávila Neto	064.480.184- XX	PMAL
5	Amanda de Oliveira	036.686.155- XX	PMAL
6	Amaro Gabryell Alves Silva	107.759.524- XX	PMAL
7	Anderson Raphael de Lima Souto	012.278.594. XX	PMAL
8	Antônio Carlos Oliveira da Silva	911.660.714. XX	PMAL
9	Antony Aislan Lima da Silva	129.950.714- XX	PMAL
10	Arthur Laercio Nascimento Silva	080.039.944- XX	PMAL

11	Beatriz Maria Cristina Jácome Gerbase Beltrão Lessa	077.264.044- XX	PMAL
12	Bruno Henrique Ferreira Leite	063.226.424- XX	PMAL
13	Bruno Italo Silva Alves	106.357.904- XX	PMAL
14	Caio Bruno Calazans de Lima	080.810.314- XX	PMAL
15	Caio Lopes Freire	100.772.984- XX	PMAL
16	Cláudio Magno Galiano Renovato	046.723.811- XX	PMAL
17	Cristiano Gleiky Lima de Santana	030.650.534- XX	PMAL
18	DANIEL GONZAGA DA SILVA	057.975.344- XX	PMAL
19	Daniel Pita Amaral	047.050.904- XX	PMAL
20	Diego Almeida Santos	013.497.815- XX	PMAL
21	Diego Bruno Barbosa Santos	063.818.774- XX	PMAL
22	Diego Lucas Barbosa Nunes	078.935.374- XX	PMAL
23	Diego Mahatma de Moraes	056.138.114- XX	PMAL
24	Dioclecio Duarte Ramos Neto	828.063.064- XX	PMAL
25	Edvaldo Santos Lima Neto	081.691.504- XX	PMAL
26	Erivelton Miranda da Silva	059.610.324- XX	PMAL
27	Ezequiel Santos de Araújo	068.557.124- XX	PMAL
28	Fábio Antônio Cordeiro Cavalcante	739.850.664- XX	PMAL
29	Fabrizio Leite Sales	064.100.044- XX	PMAL
30	Gabriel Vitor Mendonça Santos	118.981.244- XX	PMAL
31	Gerbeson Romão da Costa	941.178.024- XX	PMAL
32	GLAUBERTO YGOR GOMES DOS SANTOS ROCHA	048.511.264- XX	PMAL
33	Guilherme José Agra de Lima	094.785.864- XX	PMAL
34	Hana Gabrielle Coelho de Aguiar	069.016.414- XX	PMAL
35	Helvis Corrêa de Barros	049.924.004- XX	PMAL
36	Heytor Anizio Pereira da Silva	077.365.564- XX	PMAL
37	HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS COSTA	045.821.255- XX	PMAL
38	Jessica Pacheco Correia do Rozario	053.600.474- XX	PMAL
39	João Philippe Lima Santos	062.313.155- XX	PMAL
40	José Fábio Barbosa de Andrade	038.163.054- XX	PMAL
41	José Fernando de Oliveira Cirilo Filho	075.327.464- XX	PMAL
42	José Gabriel Borba Gomes de Barros	087.633.534- XX	PMAL
43	Josué dos Santos Souza Eliziário	058.163.104- XX	PMAL
44	Jotahi Rodrigues Ferreira Pino	128.026.604- XX	PMAL
45	Leonardo Moutinho Andrade	054.646.474- XX	PMAL
46	Lucas Mendonça Lima Teixeira	087.098.284- XX	PMAL
47	Pedro Henrique de Melo Visguerio	049.884.074- XX	PMAL
48	Pietro Suassuna Elihimas	062.313.155- XX	PCAL
49	Rafael Douglas de Mesquita Silva	051.177.384- XX	PMAL
50	Rafael Gomes da Costa Silva	095.841.754- XX	PMAL
51	Renato Batista Santos	096.045.094- XX	PMAL
52	RONIERE Lima da Silva	096.891.614- XX	PMAL
53	Vagner Gomes da Silva	092.000.264- XX	PCAL
54	Walisson Ferreira Correia	100.437.174- XX	PMAL
55	Wellington da Silva Feitosa	072.428.604- XX	PMAL
56	Wellington Luiz da Silva Torres	043.307.014- XX	PMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1030994

Portaria/SSP Nº 1538/2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000001360/2025 torna pública a devida conclusão do Curso Básico de Educação Financeira - Módulo I, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP/AL no Ambiente Virtual de Aprendizagem - CEI Educar. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

AÇÃO FORMATIVA:
CURSO BÁSICO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA - MÓDULO I
Período: de 10 de março à 30 de setembro de 2025.
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - CEI Educar
Carga Horária: 10h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino a Distância
Thaynara Thassiana Vilela de Souza - Assessora Técnica de Avaliação

EMENTA DO CURSO:
De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Temática	Instrutor	Disciplina
1	Álvaro Perciano	Educação Financeira
2	Educador Financeiro	Orçamento Pessoal e Familiar
3	DSOP	Planejamento Financeiro

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES
O Curso Básico de Educação Financeira - Módulo capacitou um total de 75 servidores de diversas instituições de Alagoas e de outros estados, abaixo relacionados. Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%.

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Adail Pereira Santos	Polícia Civil	AL	617601
2	Adilson Da Silva Cordeiro Junior	Polícia Militar	AL	169776
3	Adryelle Cristinne Torres	Polícia Militar	AL	6297
4	Alberto Silva Santos	Polícia Civil	AL	3013480
5	Alex Sandro Nunes De Araujo	Polícia Civil	AL	48358860463
6	Alison Manoel Da Silva Lima	Estudante	AL	10384916490
7	Ana Kátia Alves Do Nascimento	Guarda Municipal	AL	16613
8	Ana Paula Cavalcante Melo De Brito Raposo	Polícia Civil	AL	658880
9	Anna Paula Pereira Da Silva	Polícia Penal Estadual	AL	450642
10	Bruna Esther Andrade Fradique	Polícia Militar	AL	47155
11	Camilla Montenegro Barbosa	Polícia Civil	AL	407
12	Carlos Eugenio Alves de Almeida	Polícia Militar	AL	3263
13	Clarissa Lessa De Azevedo Pereira Calvano	Polícia Militar	AL	255998
14	Claudio Lewy Ferreira Cavalcante	Polícia Militar	AL	45543
15	Cristiano Ferreira da Silva	Polícia Militar	AL	4173394454
16	Daniel Vieira dos Santos	Guarda Municipal	AL	26201
17	Diego Lins de Campos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	808202
18	Dyego Duarte Rocha	Polícia Científica	AL	7793972406
19	Eden Bonfim de Oliveira Júnior	Polícia Militar	AL	37710
20	Edilza Luzia Pereira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	272884
21	Elton José da Silva José	Polícia Militar	AL	4512617477
22	Emanuel Anaeve dos Santos Junior	Polícia Militar	AL	16101
23	Ewerthon Dawis Silva Ferreira de Lima	Estudante	AL	12914783450
24	Fábio José Oliveira Alves	Polícia Civil	AL	3004830
25	Fernanda Bezerra Soares	Polícia Militar	AL	30627
26	Gelson Silva Diniz	Corpo de Bombeiros Militar	AL	8601543472
27	Gustavo Costa de Souza	Polícia Científica	AL	142
28	Helder Gomes Quintela	Polícia Militar	AL	41696
29	Humaitá de Oliveira Bahia	Polícia Militar	AL	89453271420
30	Iglesse de Souza Barros	Corpo de Bombeiros Militar	AL	868
31	Jadys Silva da Cruz	Polícia Militar	TO	88746771115
32	Jamile Silva	Polícia Civil	AL	4870218518
33	Jefferson Wladimir Tenório de Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar	AL	277932
34	João Abelardo Brito de Oliveira Gomes	Polícia Civil	AL	6900286445
35	José Ilton Rodrigues dos Santos	Polícia Militar	AL	95229043504

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
36	José Ivanildo Merencio da Silva Júnior	Polícia Militar	AL	3621838481
37	José Osvaldo Monteiro Nascimento	Polícia Civil	AL	50462
38	Júlio César Lopes Soares	Polícia Militar	AL	205261
39	Karl Fagner Barbosa Lucio	Polícia Civil	AL	3010449
40	Karla Celys da Silva Jatoba	Polícia Civil	AL	6715409471
41	Katia Maria Vieira Lins	Polícia Civil	AL	92653065487
42	Lailson Ferreira Gomes Junior	Polícia Militar	AL	1970
43	Leonardo Lúcio Ferreira Cabral	Polícia Militar	AL	98667742
44	Liliane Duarte Sandes	Polícia Militar	AL	653560
45	Luciana Cristina De Lima	Polícia Militar	AL	5279772410
46	Maicon dos Santos Rodrigues	Polícia Militar	AL	24120
47	Marcos Antônio dos Santos Silva	Polícia Civil	AL	2602692476
48	Maria Ester Cota Leite Garcia	Polícia Civil	AL	8397
49	Mary da Silva Lira	Polícia Militar	AL	140679
50	Paul Clayton Souza de Lima	Polícia Militar	AL	15989
51	Petrucia Virginia Albuquerque Lima	Polícia Civil	AL	66192.9
52	Renata Clark	Polícia Civil	AL	917
53	Rita de Cássia Pessoa Oliveira	Polícia Militar	AL	43931
54	Ronald de Souza Bomfim	Polícia Militar	AL	5188475430
55	Thaynara Thassiana Vilela De Souza	Estudante	AL	13391414421
56	Valéria Batista Cavalcante da Silva	Polícia Civil	AL	3009114
57	Vanine Lamenha Sampaio Sousa	Polícia Civil	AL	756
58	Andrey Ramos da Silva	Polícia Militar	AL	1503-2
59	Camilla Carla Ferreira Soares	Polícia Civil	AL	300690-5
60	Claudio Lewy	Polícia Militar	AL	4554-3
61	Daniel Vieira dos Santos	Guarda Municipal	AL	26201
62	Davson Alberto Lira Gonçalves do Nascimento	Polícia Militar	AL	3823289497
63	Eden Bonfim	Polícia Militar	AL	37710
64	Gleyson Gomes	Polícia Militar	AL	405-7
65	Helder Gomes Quintela	Polícia Militar	AL	41696
66	Jadson Rodrigues Santos	Polícia Civil	AL	813-3
67	Jadys Silva da Cruz	Polícia Militar	TO	88746771115
68	Jéssica Sardanha de Lima	Polícia Militar	AL	0005464-0
69	João Inácio Lós Neto	Polícia Militar	AL	670-0
70	José Henrique de Araújo Neto	Polícia Militar	AC	47772301200
71	Leonardo Lúcio Ferreira Cabral	Polícia Militar	AL	98667742
72	Lisandra de Almeida Santos	Polícia Militar	AL	4071797479
73	Nicolas de Lima Lopes Galindo	Polícia Militar	AL	5759-2
74	Vanine Lamenha Sampaio Sousa	Polícia Civil	AL	756-0
75	Veronica Silva Souza	Polícia Militar	AL	29521

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1030996

Portaria/SSP Nº 1539/2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000002285/2025 torna pública a devida conclusão do Curso de Mediação de Conflitos para Profissionais da Segurança Pública, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP/AL no Ambiente Virtual de Aprendizagem - CEI Educar. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

AÇÃO FORMATIVA:
CURSO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS PARA PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA
Período: de 31 de março a 31 de outubro de 2025
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar
Carga Horária: 40h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Carlos Eugenio Alves de Almeida - Chefe de Coordenação de Ensino a Distância

EMENTA DO CURSO:
De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Módulo	Instrutoras	Disciplina
1	Profª. Joyce Bezerra Major da PMAL	Gestão de Crises, Negociação e Resolução de Conflitos
2	Profª. Joyce Bezerra Major da PMAL	Negociação e Conflito
3	Profª. Beatriz Argolo Major da PMAL	Comunicação Assertiva
4	Profª. Beatriz Argolo Major da PMAL	Mediação em Conflitos Comunitários
5	Profª Cleder dos Santos 1º Sargento da PMAL	Estratégias de Mediação e Negociação em Crises
6	Profª Antônio Casado Coronel RR da PMAL	Oficina de Vivência

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES
O Curso de Mediação de Conflitos para Profissionais da Segurança Pública capacitou um total de 106 servidores de diversas instituições de Alagoas e de outros estados, abaixo relacionados. Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%.

Ord	Nome completo	Instituição?	UF	Matrícula
1	Adail Pereira santos	Polícia Civil	AL	617601
2	Adelmo Agostinho de Aquino	Polícia Militar	AL	8389
3	Alex Sandro Nunes de Araujo	Polícia Civil	AL	48358860463
4	Alexandre Carneiro Neves	Polícia Civil	AL	3006174
5	Alexssandro Silva Borges	Polícia Civil	AL	93881002553
6	Almir Benedito da Silva	Polícia Civil	AL	78
7	A m a u r y w a n Fagundes de Souza	Polícia Civil	AL	50965921468
8	Ana Paula Becker da Hora	Polícia Civil	AL	2177754704
9	Andé dos Santos Rosendo	Guarda Municipal	AL	9343
10	Anderson Bezerra dos Santos	Polícia Militar	AL	387371
11	Andresson Santana Curato das Neves	Polícia Militar	AL	53058
12	Arthur Lagrotta	Polícia Penal Estadual	AL	5011
13	Caio Vinicius Alves de Lima	Guarda Municipal	AL	32799
14	Camilla Carla Ferreira Soares	Polícia Civil	AL	3006905
15	Carlos Alberto de Oliveira Brito	Corpo de Bombeiros Militar	AL	4776493438
16	Carlos Junior Cavalcante Santana	Polícia Militar	AL	18473
17	Carlos Pereira da Silva Filho	Polícia Civil	AL	3012581
18	Charles Antônio de Barros Santos	Estudante	AL	16678376641
19	C o n s t a n t i n o Bouhoris	Guarda Municipal	SP	13775958894
20	Cristhiano do Nascimento Reis	Polícia Militar	AL	8907
21	Cristiano Ferreira Da Silva	Polícia Militar	AL	335150
22	Daniel Isaac Palmeira Medeiros	Polícia Militar	AL	120766

Ord	Nome completo	Instituição?	UF	Matricula
23	Diego de Souza Silva Bezerra	Guarda Municipal	CE	2511949300
24	Diolecio Duarte Ramos Neto	Polícia Militar	AL	11677
25	Dyego Duarte Rocha	Polícia Científica	AL	7793972406
26	Ednaldo José da Silva Santos	Polícia Penal Estadual	AL	663993
27	Ednildo Macena da Silva	Polícia Civil	AL	43879870497
28	Edson Rocha da Silva	Polícia Militar	AL	37460
29	Eliabis Carvalho	Polícia Militar	PE	1140736
30	Emanuel Anaeve dos Santos Junior	Polícia Militar	AL	16101
31	Emerson de Barros Correia Moura	Polícia Civil	AL	300.9203
32	Erick de Oliveira Silva	Polícia Militar	AL	94
33	Erik Soares Da Silva Bonfim	Guarda Municipal	AL	11094
34	Eveline de Moura	Polícia Militar	AL	55468
35	Everaldo Moura Pereira Moura Pereira	Polícia Civil	AL	4146
36	Fernando Costa Alves	Polícia Civil	RJ	8715633
37	Fernando Tiago dos Santos	Polícia Militar	AL	393495
38	Flávia Freitas Costa	Polícia Civil	AL	666
39	Flávio Magalhães Camelo	Polícia Militar	AL	15865
40	Francisco Barbosa	Polícia Militar	AL	5707243410
41	Francisco Eliziano Dias Ferreira	Guarda Municipal	CE	2087698384
42	Gabriel Yuri Gomes dos Santos Rocha	Polícia Civil	AL	2002006037733
43	Guilherme Monteiro villar Martins	Polícia Rodoviária Federal	RJ	3214448
44	Helder Gomes Quintela	Polícia Militar	AL	41696
45	Henrique Ferreira do Nascimento	Polícia Militar	AL	7715682403
46	Hian Carlos Conceição Da Silva	Guarda Municipal	AL	728
47	Hildeberto Souza Santos	Guarda Municipal	AL	8606233439
48	Idailto Silva dos Santos	Polícia Militar	BA	30429043
49	Jessica Martins Guerra	Estudante	RN	2451103302
50	Joao Paulo Máximo Berto	Polícia Científica	AL	1392
51	João Victor Figueiredo Batista	Estudante	RJ	17609141771
52	Jonathan Simão	Estudante	PE	7230309441
53	Jose Alirio dos Santos	Polícia Civil	AL	50530321491
54	José Anderson Batista Santos	Polícia Militar	AL	45160
55	José Osvaldo Monteiro Nascimento	Polícia Civil	AL	504629
56	José Rafael Nascimento Santos	Polícia Militar	AL	24970
57	Josenilson Correia de Souza	Polícia Civil	AL	37335944449
58	Juliana Correia	Corpo de Bombeiros Militar	AL	281786
59	Karl Fagner Barbosa Lucio	Polícia Civil	AL	3010449
60	Karla Celys da Silva Jatoba	Polícia Civil	AL	6715409471
61	Katia Maria Vieira Lins	Polícia Civil	AL	92653065487
62	Kelton Felix de Lima	Polícia Militar	AL	65352
63	Leandro Feitoza da Silva	Guarda Municipal	AL	11996

Ord	Nome completo	Instituição?	UF	Matricula
64	Luiz Fernando Vieira de Araujo	Polícia Militar	AL	53716
65	Luiz Carlos Gomes de Andrade	Polícia Militar	AL	87192047449
66	Luiz Carlos do Nascimento	Polícia Militar	AL	1581799519
67	Maraisy Maria Fragoso Guedes de Oliveira	Polícia Militar	AL	9548309467
68	Márcio Antônio Siqueira	Polícia Militar	AL	19763
69	Márcio Magalhães Silva	Corpo de Bombeiros Militar	AL	806200
70	Márcio Silvio dos Santos Correia	Polícia Civil	AL	34789049434
71	Marcos Antônio Serqueira Gonçalves	Polícia Militar	AL	1202200
72	Marcos Souza	Polícia Militar	AL	45342016487
73	Marcos Antônio dos Santos Silva	Polícia Civil	AL	2602692476
74	Maria Andréa Nery Simplicio	Polícia Civil	AL	3006964
75	Maria Joelma Ferreira da Silva Francisco	Polícia Civil	AL	4286
76	Maria José Dantas	Estudante	AC	2455488403
77	Maria Vera dos Santos	Polícia Civil	AL	27726436468
78	Mário Ademir Da Silva Pilar	Polícia Rodoviária Federal	RS	3263878
79	Mateus Ramos Santos	Polícia Militar	AL	51438
80	Orlando Lopes	Polícia Penal Estadual	AL	3430
81	Osvaldo Pereira da Silva Neto	Polícia Civil	AL	1999445473
82	Paulo Roberto	Polícia Civil	AL	661970
83	Pedro Almeida	Polícia Civil	AL	21844829863
84	Rafael Machado dos Santos	Polícia Militar	AL	18872
85	Rangel Schweiger	Polícia Penal Estadual	MS	92821022
86	Raphael Simoes	Polícia Militar	AL	52299
87	Reinaldo Soares da Silva	Polícia Civil	AL	661996
88	Renata Bello	Polícia Científica	AL	1511
89	Renata Clark	Polícia Civil	AL	9172
90	Rene Sobreira	Polícia Civil	AL	3008290
91	Richard Dias	Polícia Penal Estadual	MS	121358022
92	Roberson Oliveira Souza	Polícia Militar	MS	106821021
93	Samuel Gustavo Vieira Rocha	Polícia Civil	AL	2318654492
94	Sergio Gomes de Siqueira	Polícia Civil	AL	3013367
95	Sergio Ricardo Nunes Barbosa	Polícia Militar	CE	74430823391
96	Sidney Conde Placido	Corpo de Bombeiros Militar	AL	291129
97	Tarcísio Daniel	Estudante	AL	6484124400
98	Valdson Nunes Lima	Polícia Civil	AL	9863536
99	Valéria Batista Cavalcante da Silva	Polícia Civil	AL	3009114
100	Vicente José da Cunha Filho	Guarda Municipal	PI	85173975334
101	Vitor Emanuel Teixeira de França	Estudante	RN	10584718489
102	Vitor Souza da Silva	Polícia Militar	AL	46639
103	Walter Souza	Polícia Civil	AL	3014441
104	Wellinson Oliveira de Lima	Polícia Militar	AL	12602
105	Wesley Victor Cordeiro da Silva	Guarda Municipal	AL	13127878486

Ord	Nome completo	Instituição?	UF	Matricula
106	Yuolamo de Carvalho Gama	Polícia Civil	AL	33249296449

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, xx de novembro de 2025.

JAIRISON CORREIA DE MELO
Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL
Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 1031015

PORTARIA/CEPDEC Nº331/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO
Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
CPF: 644***025***04
RG: 927320
Matricula: 7498-5
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária(s)
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária(s)
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PERÍODO:02/12/2025
DESTINO: Batalha - AL
OBJETIVO: Viajar ao município de Batalha/AL para realizar notificação formal e esclarecimentos a família do beneficiário de acordo com o processo SEI nº E:01207.0000000590/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1030715

PORTARIA/CEPDEC Nº 332/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JUCÉLIO VIRGÍNIO MACIEL DE SOUZA
Posto/Grad: 3º SGT
Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/ Cedec
CPF 052***834**
RG: 1423/06
Matricula: 28145-0
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 1 diária(s)
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 0 diária(s)
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 1 diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO:02/12/2025
DESTINO: Batalha - AL
OBJETIVO: Viajar ao município de Batalha/AL para realizar notificação formal e esclarecimentos a família do beneficiário de acordo com o processo SEI nº E:01207.0000000590/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1030741

PORTARIA Nº 333/2025 - CEPDEC/AL
ESCALA DE PLANTÃO CEDEC

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, e Parágrafo único do Art. 24-H da LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE: tornar pública a Escala de Plantão de 24h dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente ao mês de dezembro 2025.

MAT.	NOME	PERÍODO
71848-3	1º TEN MARIA BELISANGELA MOURA BRAZ	02,07,12,17,22,26 e 30
80680-3	2º TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	05,10,15,20,24 e 28
80684-6	2º TEN ALEX SANDER PACHECO FREITAS	01,06,11,16,21,25 e 29
80754-0	2º TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	03,08,13,18
80651-0	2º TEN JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	04,09,14,19,23,27 e 31
80612-9	1º SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	01,04,06,09,11,13,15,17,20,22,25 e 29
27485-2	1º SGT FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	03,05,08,10,12,14,17,19,22,25 e 29
80597-1	1º SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	02,05,07,10,12,14,16,19,21,24 e 28
27460-7	2º SGT BM MAT FELLIPE ROLAND MENDES DA SILVA	16,18,21,24 e 28
29300-8	2º SGT TIAGO ROCHA RIBEIRO	01,03,06,08,23,27 e 31
27059-8	2º SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	26 e 30
29311-3	3º SGT ULISSES ANTONIO MOREIRA GUEDES	02,04,07,09,11,13,15,18,20,23,27 e 31
29224-9	3º SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	26 e 30

Valor unitário da verba de alimentação 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
I	Integral: 24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 1030850

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA SEAGRI Nº 529 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA AS ETAPAS TERRITORIAIS, A DELEGAÇÃO, DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA E CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALAGOAS-SEAGRI/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 54, de 9 de março de 2023, que altera a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização das etapas territoriais para a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, promovidas em parceria entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário em Alagoas (SFDA/AL), demais Secretarias de Estado, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância das etapas territoriais como espaços de mobilização, debate e deliberação de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, solidário e inclusivo;

CONSIDERANDO o cumprimento das diretrizes e metodologias, que serão definidas através do Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

CONSIDERANDO a inatividade do Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Reforma Agrária - CEDAFRA, a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, órgão responsável pela política de desenvolvimento rural no estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Estado de Alagoas, a ser realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, com a finalidade de promover o diálogo entre os territórios rurais, avaliar as ações e políticas públicas em execução, formular propostas destinadas ao fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável no Estado e eleger os delegados que representarão Alagoas na etapa nacional da Conferência.

Art. 2º. Homologar as nove (9) Conferências Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, realizadas nos seguintes Territórios e datas:

- Litoral Norte - realizada em 12 de agosto de 2025, no COOPEAGRO, município de Maragogi;
- Agreste - realizada em 15 de agosto de 2025, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus Arapiraca;
- Alto Sertão - realizada em 19 de agosto de 2025, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus Delmiro Gouveia;
- Mata Norte - realizada em 22 de agosto de 2025, no CFE Cônego Pimentel, município de Viçosa;
- Mata Sul - realizada em 28 de agosto de 2025, no Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Coruripe;
- Médio Sertão - realizada em 17 de setembro de 2025, no Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Santana do Ipanema;
- Baixo São Francisco - realizada em 8 de outubro de 2025, no Instituto Federal de Alagoas (IFAL), Campus Penedo;
- Metropolitana - realizada em 21 de outubro de 2025, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus Maceió;
- Bacia Leiteira / CTBL - realizada em 24 de outubro de 2025, na Escola Maria Augusta, município de Major Isidoro.

Parágrafo Único:

As conferências territoriais tiveram como finalidade discutir e sistematizar propostas para subsidiar as deliberações da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com o tema “Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver”.

Art. 3º. Reconhecer oficialmente os (as) 90 (noventa) delegados (as) e 42 (quarenta e dois) suplentes, eleitos (as) nas etapas territoriais para participação na etapa estadual, cuja composição consta como Anexo (I) desta Portaria.

Art. 4º. A Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário terá como eixos temáticos:

- (Eixo 1 - Papel do Brasil Rural como resposta à emergência climática e às demais crises globais);
- (Eixo 2 - Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural);
- (Eixo 3 - Democratização do acesso ao território, à terra e à água);
- (Eixo 4 - Direitos sociais e Bem Viver);
- (Eixo 5 - Estado, participação popular e políticas públicas para o Brasil Rural).

Art. 5º. Designar a Comissão Organizadora Estadual - COE, responsável pela coordenação, mobilização, articulação institucional e organização geral da Conferência, composta por representantes de instituições governamentais, instituições de ensino e da sociedade civil ligadas a temática da agricultura familiar, desenvolvimento e sustentabilidade rural, cuja composição consta como Anexos (II e III) desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

*Republicado por Incorreção

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1030705

PORTARIA SEAGRI Nº 530 de 27 de novembro de 2025 .

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/14.

RESOLVE:

I-Designar o servidor UGO ARAÚJO SOUZA-mat. 441-3, ocupante do cargo de Superintendente de desenvolvimento Agropecuário, para atuar como gestor numa possível parceria com FAEAL - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas (OSC), que tem como objetivo o Fortalecimento da Assistência Técnica, Gerencial e Extensão Rural - Reforma do Sindicato Patronal Rural do Município de Atalaia., conforme processo E:1400.0000003116/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1030708

PORTARIA SEAGRI Nº 531 de 27 de novembro de 2025 .

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/14.

RESOLVE:

I-Designar o servidor JOELMIR JOSÉ ALBUQUERQUE DE FARIAS: mat.: 366-2, ocupante do cargo de Superintendente de Irrigação e Infraestrutura Hídrica, para atuar como gestor numa possível parceria com INSTITUTO RAIZES SERTANEJAS (OSC), que tem como objetivo aquisição de equipamentos agrícolas, destinados à Raízes Sertanejas, com a finalidade de modernizar e tecnificação das atividades agroindustriais, recuperar açudes e barreiros, e fortalecer a agricultura familiar do município de Major Isidoro - AL., conforme processo E:01400.0000003102/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1030847

PORTARIA SEAGRI Nº 535 de 27 de novembro de 2025 .

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso I, art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao que estabelece a Lei 13.019/14.

RESOLVE:

I-Designar o servidor YAGO RIBEIRO CALHEIROS mat. 264-0 ocupante do cargo de Superintendente de Inclusão Produtiva, para atuar como gestor numa possível parceria com Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Estado de Alagoas - SOCEAL (OSC), que tem como objetivo a aquisição de máquinas agrícolas para atender agricultores familiares no município de Chã Preta/AL., conforme processo E:01400.0000002950/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1031176

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA Nº 335/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação Técnica responsável pela análise das propostas referentes ao processo de aquisição nº E:13020.0000001552/2025 integrante do Plano de Aquisições do Programa Progestão Alagoas.

KATIA BORN RIBEIRO, Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no âmbito do processo de aquisição nº, E:13020.0000001552/2025 integrante do Plano de Aquisições do Programa Progestão Alagoas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

✓ Maria José Cardoso da Silva - Superintendente de Transferência e Renda Mat. 4.279-0, na condição de Membro Titular;

✓ Henrique de Oliveira Silva - Gerente de Regulação do Sistema Único de Assistência Social. Matrícula 378-6;

✓ Robervaldo Davino da Silva Junior Superintendência de Planejamento e Orçamento, Finanças e Contabilidade. Matrícula 379-4

✓ André Brito Texeira - Superintendente Administrativo Matrícula 263-1;

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - Examinar, analisar e emitir avaliação sobre as propostas técnicas e financeiras apresentadas;

II - Elaborar relatórios técnicos com base nos critérios de avaliação;

III - Participar das reuniões de negociação e entrevistas quando necessárias;

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata e serão conduzidos pela equipe da Comissão Especial de Licitação - CELP Progestão instaurada na SEFAZ de forma a assegurar a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a transparência, a impessoalidade e a legalidade do processo de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de outubro de 2025.

KATIA BORN RIBEIRO

Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social
SEADES

*Republicado por Incorreção.

Protocolo 1031261

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURANT MARAGOGI.

Processo nº E:13020.0000001617/2025.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ Nº 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURANT MARAGOGI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.546.172/0001-65, estabelecida na Rua Maridite Acioly Oliveira, nº 129, Sala 01, Colônia, Maragogi/AL, representada pelo seu Presidente, Sr. Ednilson Barbosa Da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 676.958.174-49;

OBJETO: execução de projeto de forma articulada, reunindo profissionais das áreas de Serviço Social, Odontologia, Direito e Medicina Veterinária. As atividades incluirão atendimentos individuais e coletivos, palestras socioeducativas, visitas

domiciliares, oficinas temáticas, grupos de convivência e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas. Também haverá integração com órgãos municipais, garantindo um fluxo permanente de comunicação e acompanhamento que assegure a atenção integral às famílias beneficiadas, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURANT MARAGOGI

UG: 510024 - SEADES

FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1031256

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 196/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000974/2025 RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor MARIO JUNIO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 359.193.701-06, ocupante do cargo de Assessor, sob a matrícula de nº 04-3, lotado na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 17/12/2025 a 15/01/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 1030757

PORTARIA/SERFI Nº 193/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto nº 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000956/2025 RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

Raul Costa Cavalcanti Manso

Cargo: Secretário Executivo de Relações Federativas e Internacionais

CPF: 101.852.614-50

RG: 3503525-0

Matrícula: 20-5

Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 1.115,61 (mil cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

Período: 23/11/2025 a 24/11/2025

Roteiro: Maceió/AL - Brasília/DF - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais
Protocolo 1030707

PORTARIA/SERFI Nº 194/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000835/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga
Cargo: Assessor Técnico
CPF: 222.789.903-49
RG: 323559-82
Matrícula: 47-7
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)
Período: 26/11/2025 à 27/11/2025
Roteiro: Maceió/AL - Penedo/AL - Pão de Açúcar/AL (Ilha do Ferro) - Belo Monte/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1030712

PORTARIA/SERFI Nº 195/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000835/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pedro Aliomar Xavier Braga
Cargo: Assessor Técnico

CPF: 222.789.903-49
RG: 323559-82
Matrícula: 47-7
Nº de diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)
Período: 12/12/2025 à 13/12/2025
Roteiro: Maceió/AL - Penedo/AL - Pão de Açúcar/AL (Ilha do Ferro) - Belo Monte/AL - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 23.691. 1023. 5113 - Fortalecimento E Fomento Da Produção Artesanal Alagoana, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1030714

PORTARIA/SERFI Nº 197/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000980/2025 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Raul Costa Cavalcanti Manso
Cargo: Secretário Executivo de Relações Federativas e Internacionais
CPF: 101.852.614-50
RG: 3503525-0
Matrícula: 20-5
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor unitário: R\$ 1.403,62 (mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor Total: R\$ 561,45 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Período: 30/11/2025 a 02/12/2025
Roteiro: Maceió/AL - Teresina/PI - Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 1030848



Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SEGOV Nº 04/2024

PROCESSO: E:37001.0000001066/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFFET.

*A integralidade do Primeiro Apostilamento ao Contrato SEGOV nº 04/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 36282849.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.104.218/0001-85, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió-AL, CEP nº 57020-050, representada pelo Secretário, Sr. Vitor Hugo Pereira da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.105, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01/01/2023, portador da matrícula funcional nº 1-9, vem apostilar o Contrato nº 004/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com o **CONSORCIO LÍDER**, formado pelas empresas: **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35, Inscrição Estadual: 24109366-0, sediada na Av. Alice Karoline, nº 48, Cidade Universitária - Maceió/AL, telefone: (82) 98752-9050, e-mail: eventospadrao@hotmail.com, representado pela Sra. **KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 039.406.444-55 e RG nº 1.831.064 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. **J H B GOMES PRODUCOES LTDA**, CNPJ 18.899.026/0001-89; **MSG LTDA**, CNPJ: 42.327.489/0001-50; **BUFFET GARRY KASPAROV LTDA**, CNPJ: 03.150.488/0001-21; **MUVI LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA**, 37.805.184/0001-77; **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 04.689.271/0001-57, estabelecida na Rua Haroldo de Azevedo, nº 1001, Galpão A, Clima Bom II, CEP: 57071-030, Maceió/AL.

1. CLÁUSULA .PRIMEIRA- DO OBJETO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, conforme solicitação do processo nº E:37001.0000001066/2025, para alteração da cláusula 4. estabelecida no Contrato SEGOV nº 004/2025 referente a alteração da Dotação Orçamentária:

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão Orçamentário: 370001 - Secretaria de Estado de Governo;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Portanto, a cláusula 4. passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão Orçamentário: 370001 - Secretaria de Estado de Governo;

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 20.665/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo administrativo n.º E:01700.0000008086/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria SEPLAG n.º 14.642/2024, em razão das alterações no quadro funcional das unidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que as atividades do Grupo de Trabalho demandam a incorporação de novos membros para assegurar sua plena execução;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria/SEPLAG n.º 8.696/2025, que tratou da primeira prorrogação do prazo previsto na referida portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para a entrega do Relatório Final;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEPLAG n.º 14.642/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Assessoria Especial - ASSES:

a) Ingrid Lamenha Cavalcante Magalhães Lima, matrícula 3408-8;

b) Wilson Jullyus Barros Verissimo, matrícula 3966-7.

II - Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMO:

a) Maria Eduarda Souto França, matrícula 3990-0;

b) Thaylise Costa Nunes Brito, matrícula 4014-2;

c) Anax Bruno Gama de Sá, matrícula 4021-5;

d) Veluma Silva dos Santos, matrícula 3812;

e) Steffane da Rocha Pereira, matrícula 3857;

f) Ana Paula de Lima Noronha, matrícula 3731-1;

g) Jorge Henrique dos Santos Souza, matrícula 3743-5.

III - Superintendência de Valorização de Pessoas - SVP:

a) Kelly Christianne Souto dos Santos, matrícula 3881;

b) Walesca Maria Cavalcante Paes, matrícula 42772-1.

IV - Superintendência de Política de Gestão para Pessoas:

a) Onildo Oliveira Canuto, matrícula 3038-4;

b) Cinthya Santos Barbosa, matrícula 3705-2.

IV - Superintendência Administrativa - SAD

a) Ivan Tenório Cavalcante Wanderley de Barros, matrícula 3915-2;

b) Clarice Maria de Lima Patrício, Assessora Especial, matrícula 3551-3.

Art. 2º Ficam designados para, respectivamente, coordenar e subcoordenar o Grupo de Trabalho, Thaylise Costa Nunes Brito, ocupante do cargo de Superintendente de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e o Sr. Ivan Tenório Cavalcante Wanderley de Barros, ocupante do cargo de Superintendente Administrativo, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 3º O prazo para a apresentação do Relatório Final do Grupo de Trabalho fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria/SEPLAG n.º 14.642/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1030659

Portaria/SEPLAG Nº 20.666/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual e pela Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a revogação do Decreto n.º 17.930 de 27 de janeiro de 2012, no qual foi substituído pelo Decreto Estadual n.º 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os novos procedimentos referentes à mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimentos de bens patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a nova composição para a Comissão de Gestão de Bens Móveis e Avaliação e Desfazimento de Bens para desempenhar as funções necessárias, no âmbito desta Secretaria, nos termos do Decreto Estadual n.º 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, ao tempo em que designa os servidores a seguir para integrarem a referida Comissão, sem prejuízo de suas funções:

I - A Sra. Larissa de Castro Barbosa, ocupante do cargo de Assessora Especial,

matrícula 3033-3, que a presidirá;

II - O Sr. Abdon Tércio Malta Marques, ocupante do cargo de Gerente Patrimonial, matrícula 3036-8, que a integrará e substituirá a presidente quando necessário;

III - O Sr. Caio Cesar Barbosa Peixoto Leite, ocupante do cargo de Supervisor de Controle e Conservação de Mobiliário, matrícula 3940-3, que a integrará;

IV - A Sra. Denise Celina Santos de Araújo, ocupante do cargo Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula 4277-3, que a integrará;

V - A Sra. Vanessa Martins da Silva, ocupante do cargo de Assessora Especial, matrícula 2616-6, que a integrará.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Bens Móveis e Avaliação e Desfazimento de Bens as funções conforme o Decreto n.º 69.225/2020 que dispõe sobre os procedimentos referentes à administração, mensuração, o controle, o uso, o fornecimento, a responsabilidade, a guarda, a transferência, a cessão, a alienação e outras formas de desfazimento dos bens patrimoniais a serem observados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Art. 3º A participação dos servidores designados para a Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º A Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá editar normas complementares necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEPLAG n.º 15.130, de 26 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1031155

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 69/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA F.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Processo nº E:30004.0000003911/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió/AL, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº 052.319.794-22, nomeado pelo Decreto nº 100.882, publicada no DOE/AL de 28 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2-7;

CONTRATADA: A empresa F.C. Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.113/0001-20, estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 53, sala 123- Centro-Maceió/AL, representada pelo seu representante legal, Sr. Flávio de Souza Cunha, inscrito no CPF sob o nº 020.961.884-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:30004.0000003911/2025 e em observância às disposições do art.65, inciso II, alínea “b”, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV nº 69/2022, O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), passa a ser de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), em razão de reajuste contratual, mantidas as mesmas condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 30041/300041 Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos Programa de Trabalho: 14.122. 0004. 2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
PI: 210 - Todo Estado

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2025

*Republicado por incorreção

Protocolo 1030982

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006702/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: Totem Infraestrutura e Construção Civil EIRELI - EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Recuperação de Estradas Vicinais, integrantes das Regiões do Agreste e Sertão do Estado de Alagoas.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 29 de dezembro de 2025, por igual e sucessivo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da expiração do último termo aditivo.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Programação orçamentária para o exercício 2025. Unidade Orçamentária: 35538. Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS. Categoria Econômica: Despesas de Capital. Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.4 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 035/2021, no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Dêves Brandão de Almeida - Totem Infraestrutura e Construção Civil EIRELI - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1030703

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000002399/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.

CONTRATADA: AC2 Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de Implantação da Drenagem das Águas Pluviais e Pavimentação das Diversas Vias de Acesso a Comunidades Carentes do Município de Maceió, Regiões Administrativas 03, 04, 05, 06 e 08.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 19 de dezembro de 2025, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a se encerrar em 16 de agosto de 2026. O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da forma prevista no item 2.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL Nº 017/2022, levando-se em consideração as possíveis ordens de paralisação e reinício da obra.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025. Exercício de 2025. Unidade Orçamentária: 35032. Programa de Trabalho: 26.452.1043.3629 - PROGRAMA VIDA NOVAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos/704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Plano Orçamentário: 000794 - Implantação em Municípios de Alagoas. Categoria de Gastos: 4.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 017/2022, no art. 57, §1º, II e V, e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - Secretário de Estado da SETRAND/AL.

Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho - AC2 Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1030711

AVISO 3ª SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90017/2025 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001045/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, torna público que, em razão da análise e julgamento dos Documentos de Habilitação do Item 1, referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90017/2025 CPL/AL - Turma 2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra para a Implantação de Passagem Molhada no acesso ao Povoado Poço de Pedra I, pertencente a zona rural do Município de Belo Monte/AL, a sessão pública será retomada no dia 1º de dezembro de 2025, às 11h, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Ficam, desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos à retomada da sessão.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1031058

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000051225/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.

CONTRATADA: Aliança Construções Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras remanescentes: Construção de Escola Estadual de 12 (doze) salas, com quadra e campo society, no município de Cacimbinhas - Lote 01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.420.021,96 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil vinte e um reais e noventa e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669.0000 - Construção, Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial; P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio; Localização: 210 - Todo Estado. Fonte de Recursos: 0544 - Recursos Precatórios do FUNDEF, do Orçamento Vigente.

AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 35593086), em 03/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DOS SIGNATÁRIOS:

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da Educação - SEDUC/AL.

Leonardo Edmundo Costa Esequiel - Aliança Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

Protocolo 1031264

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000051225/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.
CONTRATADA: Nox Construções Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras remanescentes: Construção de Escola Estadual de 12 (doze) salas, com quadra e campo society, no município de Jequiá da Praia - Lote 03, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.651.742,20 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669.0000 - Construção, Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial; P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio; Localização: 210 - Todo Estado; Fonte de Recursos: 0544 - Recursos Precatórios do FUNDEF, do Orçamento Vigente.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 35593086), em 03/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da Educação - SEDUC/AL.
Eliana Vieira Raposo da Silva - Nox Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

Protocolo 1031265

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000051225/2024

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL.
CONTRATADA: Nox Construções Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras remanescentes: Construção de Escola Estadual de 12 (doze) salas, com quadra e campo society, no município de Roteiro - Lote 04, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DO PRAZO: A contratação tem prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 4.368.257,26 (quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 12.368.1012.3669.0000 - Construção, Ampliação e Equipamento de UEs da Educação Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial; P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio; Localização: 210 - Todo Estado; Fonte de

Recursos: 0544 - Recursos Precatórios do FUNDEF, do Orçamento Vigente.
AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO: Conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 35593086), em 03/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
DOS SIGNATÁRIOS:
Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da Educação - SEDUC/AL.
Eliana Vieira Raposo da Silva - Nox Construções Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

Protocolo 1031266

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA/SETUR Nº. 362/ 2025
A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001217/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA, portadora do CPF nº 228.082.564-34, matrícula nº 22, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade GER. EXEC. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 02/01/2026 até 21/01/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Protocolo 1030917

PORTARIA/SETUR Nº. 363/ 2025
A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c Decreto Estadual nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:29032.0000001209/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES, portador do CPF nº 072.505.485-90, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO a partir de 22/12/2025 até 31/12/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 28 de novembro de 2025 .
BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Protocolo 1030919

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 1796/2025
INSTITUI REGRAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 8.639, DE 29 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS.
A PERITA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais,
Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para o requerimento de pagamento retroativo referente à Bolsa Qualificação, nos termos das alterações promovidas pela Lei estadual nº 9.723, de 26 de novembro de 2025;
Considerando a importância da comprovação da participação e conclusão em cursos com carga horária compatível, conforme previsto na legislação;
RESOLVE:
Art. 1º Os Servidores elencados no Art. 1º da Lei estadual nº 8.639/2022, de 29 de março de 2022, poderão se habilitar para a percepção da Bolsa Qualificação de que trata a Lei.

Art. 2º Para fins de percepção da Bolsa Qualificação, serão aceitos cursos disponibilizados em sítios eletrônicos ou presenciais, respeitados os requisitos do art. 2º da aludida lei.

Parágrafo Único. Será considerada, para cada curso matriculado, a carga horária de 10 (dez) horas por mês, respeitado o total de horas do curso e a data limite para sua conclusão.

Art. 3º Para habilitar-se à percepção da Bolsa Qualificação, o servidor deverá:

I - Abrir um requerimento, via plataforma SEI, endereçado à Chefia Especial ou Superintendência do Instituto onde for lotado, comprovando a matrícula e a data limite do curso, nos termos do Art. 2º desta Portaria.

II - Finalizado o curso, o servidor poderá se habilitar para novo período de percepção da Bolsa Qualificação, devendo proceder conforme o inciso I deste artigo, e acostar ao requerimento o certificado de conclusão do curso anterior.

§1º O servidor que não concluir ou não apresentar o certificado do curso de que trata o inciso II deste artigo, ficará impedido de receber a bolsa qualificação por igual período que usufruiu do benefício no processo anterior.

§2º Em razão de caso fortuito ou de força maior, que impeça a conclusão do curso e emissão do respectivo certificado, como é o caso do encerramento das atividades da instituição promotora antes do período previsto para sua conclusão, o servidor poderá deixar de anexar documento comprobatório do curso anterior, mediante comprovação do ocorrido.

§3º Após o período de impedimento de que trata o parágrafo anterior, o servidor poderá fazer matrícula em novo curso e requerer pagamento da bolsa qualificação nos termos do Art. 2º desta Portaria, não havendo necessidade da apresentação do certificado de curso anterior.

Art. 4º Para fins de pagamento retroativo à Bolsa Qualificação, previsto no art. 2º, § 4º, da referida lei, o servidor deverá:

I - Formular requerimento por meio do sistema SEI;

II - Anexar comprovantes de matrícula em cursos com carga horária mínima de 10 (dez) horas por mês, respeitada a carga horária total do curso;

III - Anexar os respectivos certificados de conclusão dos cursos.

Art. 5º O prazo para solicitação do pagamento retroativo supracitado será de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria.

Art. 6º As disposições omissas nesta portaria serão dirimidas pela Perícia Geral.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 801, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA-GERAL

Protocolo 1030851

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 5678/2025

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de DEZEMBRO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
DELEGADOS DE PLANTÃO - Expediente: 24h
DELEGACIA REGIONAL DE UNIÃO DOS PALMARES

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GUILHERME MARTIM IUSTEN	000.032-9	054.146.827-80	2,3,9,10,11,16,17,18,23,24,25
MARCOS NEI MOREIRA TAVARES	000.911-3	995.305.541-68	4,5,8,12,15,19,22,26,29
ROSIMERE GOMES CHAVES	000.285-2	845.064.584-00	6,14,20,28
MÁRIO JORGE MARINHO SILVA	058.449-5	483.571.384-20	1,30,31
LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	300.806-1	052.115.547-95	7,13,21,27

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 5680 /2025

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime – UALC2, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME – UALC2

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	300.480-5	383.710.734-53	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
NICHOLAS DOUGLAS MONTEIRO DE SOUZA	000.772-2	097.381.144-70	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES	301.571-8	384.231.034-04	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27 e 31
VALTER MALTA CAVALCANTE DOS SANTOS	066.178-3	163.790.204-20	LICENÇA MÉDICA
ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.925-3	119.527.406-81	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
GIANNINI SANTOS SOUTO	301.131-3	740.458.224-53	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
LEANDRO MARQUES AMORIM	000.326-3	048.829.934-90	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
SIDCLAY DELFINO SILVA	301.434-7	023.776.774-01	FÉRIAS
PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA	066.194-5	227.266.324-91	02, 06, 10, 14, 18, 22, 26 e 30
MARCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	036.583.663-03	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	301.336-7	648.102.599-00	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	301.642-0	679.680.824-04	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
EFSON ARAGÃO DE SENA	000.810-9	058.433.954-21	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	057.381-7	164.423.004-63	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	000.918-0	090.284.334-65	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	050.397-5	442.723.404-68	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
CICERO EDUARDO LAMENHA DE VASCONCELOS	300.846-0	872.311.404-59	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
LUIZ CARLOS LEONIDIO DOS SANTOS	066.081-7	099.425.994-87	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
JAMIL NOGUEIRA DA SILVA	301.229-8	925.479.664-68	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 5679/2025

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Unidade de Atendimento a Local de Crime – UALC2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JUNHO de 2025.

Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24h
UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME – UALC2

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JAMES BERNARD AITA SILVEIRA	000.903-2	003.925.770-38	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSE ALDO DA SILVA CAMPOS	300.480-5	383.710.734-53	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS	000.149-0	062.928.984-07	04, 08, 12, 16, 20, 24 e 28
JOSE COUTINHO NETO	066.032-9	332.289.734-68	02, 04, 08, 12
VALTER MALTA CAVALCANTE DOS SANTOS	066.178-3	163.790.204-20	LICENÇA MÉDICA
ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	000.925-3	119.527.406-81	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
GIANNINI SANTOS SOUTO	301.131-3	740.458.224-53	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
LEANDRO MARQUES AMORIM	000.326-3	048.829.934-90	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
SIDCLAY DELFINO SILVA	301.434-7	023.776.774-01	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA	066.194-5	227.266.324-91	03, 07, 11, 15, 19, 23 e 27
MARCIO DOS SANTOS RIOS	000.910-5	036.583.663-03	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
SERGIO GOMES DE SIQUEIRA	301.336-7	648.102.599-00	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
MARCIO ADRIANO ALVES DE LIMA	301.642-0	679.680.824-04	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
THASSIA MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS	000.062-5	030.723.255-70	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	000.918-0	090.284.334-65	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	050.397-5	442.723.404-68	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
JOSÉ HUMBERTO VASCONCELOS DA ROCHA	000.416-2	357.325.984-72	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29
ANDRÉ SAULO DE ALMEIDA PACHECO	300.654-9	907.345.054-34	01, 05, 09, 13, 17, 21, 25 e 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/ PCAL Nº 5681/2025

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Escala de plantão dos ESCRIVÃES DE POLÍCIA, da(o) Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de DEZEMBRO de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CPF	D I A S
MARIA ISABEL DOS SANTOS MIGUEL	000.661-0	11014011418	01
LUZINAIDE DA MOTA SANTOS BATINGA	050.485-8	52125599449	02
ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA	000.301-8	05170314426	03
FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	000.353-0	06558603470	04
ERISSON LEONARDO DE MEDEIROS	000.471-5	05366869471	05
LEONARDO CARVALHO ARAUJO	000.699-8	05851455551	06
JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA	000.801-0	11321389493	07
ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	301.603-0	78712734420	08
FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA	000.352-2	06558560488	09
ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA	000.302-6	05963670403	10
RAFAELA MAGALHAES BELTRAO	000.683-1	11198879416	11
JOSE VASQUE ALVES DE ARAUJO	300.533-0	02827691450	12
JÚLIO CÉSAR ARAÚJO BARRETO	000.549-5	12581689447	13
RENATA DE OLIVEIRA ANDRADE	000.358-1	05873435405	14
LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA	000.336-0	01320393462	15
YANNE THAYSE ALVES LIMA	000.005-1	07770929482	16
SHIRLEY NASCIMENTO CUNHA	050.547-1	64789080463	17
GILBERTO FERREIRA DA SILVA	058.423-1	44503172468	18
POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS	000.025-6	03847525433	19
LAIS CAVALCANTE SILVA LAGES	000.640-8	07315757414	20
JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES	050.467-0	44485000478	21
PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	000.370-0	06624075473	22
MARIANA MONTENEGRO DE MENEZES	000.191-0	05860860480	23
LIDIANE ROQUE DE ALMEIDA	300.503-8	04268616470	24
MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	300.507-0	03614055450	25
THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA	000.570-3	12398921441	26
LORENA AVILA FERNANDEZ	000.634-3	13777111708	27
EMERSON LOPES LUCAS	000.497-9	02522671413	28
MICHELINE GOMES ALVES	000.300-0	04566073408	29
LARISSA LINS DA ROCHA	058.413-4	43620000468	30
ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES	000.029-9	03031375416	31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA PC/AL Nº 5640/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000018667/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 4546/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de setembro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, período 18/11/2025 a 17/12/2025. Ano 2024/2025 ao servidor LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS, portador do CPF:052.115.547-95, matrícula nº 300806, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 115º DP - SÃO JOSÉ DA LAJE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:
REFERENTE AO PERÍODO 18/11/2025 A 17/12/2025. ANO 2024/2025
LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 29/12/2025 A 27/01/2026. ANO 2024/2025
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 26 de novembro de 2025, DESPACHOU e NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo no seguinte processo.
PROCESSO: 1206.0000043994/2025

Interessado: Yuri Davi de Melo Gomes

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 1030668

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 671/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000034255/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 672/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000035534/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 673/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000020865/2023.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 674/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000044266/2021.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 675/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000034261/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 26 de novembro de 2025, DESPACHOU e DEFERIU em parte o pleito do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000071136/2025

Interessada: Josefa Teixeira de Souza

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1030857

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 27 de novembro de 2025, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de rateio do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000066873/2025

Interessada: Christiane dos Santos Costa

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1030858

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Poder Executivo
Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 04, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 07, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS), AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 02 e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 03. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP N° 182/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 04

PROCESSO E:04105.0000001831/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36280720

* Informamos que o CATMAT de N° 380679, foi excluído por falta de demanda.
DFD - IRPN° 184/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 07

PROCESSO E:04105.0000001833/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36281248

DFD - IRPN° 186/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS)
PROCESSO E:04105.0000001847/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36281608

DFD - IRPN° 187/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 02

PROCESSO E:04105.0000001848/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36281892

DFD - IRPN° 188/2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS) 03

PROCESSO E:04105.0000001849/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36282110

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico
Mat. 343-3

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 245/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001745/2024

Objeto: DFD-IRP Nº 255/2024 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 13, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar
Assessora Técnica
Mat. 166-0

Protocolo 1031226

No dia 27 de novembro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº4105.1636/2024	Aquisição de clipes cirúrgicos;
AMGESP	Proc. Nº4105.2007/2024	Aquisição de lâmpadas;
AMGESP	Proc. Nº4105.035/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.866/2024	Aquisição de munições;
AMGESP	Proc. Nº4105.539/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc. Nº4105.714/2024	Aquisição de coldres;
AMGESP	Proc. Nº4105.758/2024	Aquisição de reagentes;
PCAL	Proc. Nº20105.8879/2025	Solicitação de pagamento;
PCAL	Proc. Nº20105.10871/2025	Solicitação de pagamento;
PCAL	Proc. Nº20105.21758/2025	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc. Nº1206.53330/2025	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc. Nº1206.74345/2025	Aquisição de medicamentos;
PMAL	Proc. Nº1206.59623/2025	Aquisição de correlatos;
PMAL	Proc. Nº1206.8190/2024	Contratação de serviço;
SEGRI	Proc. Nº1400.2637/2025	Aquisição de sementes;
SEPLAG	Proc. Nº1700.5063/2025	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc. Nº2000.42959/2025	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc. Nº2000.43508/2025	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc. Nº2000.41785/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc. Nº41010.22109/2025	Solicitação de troca de celular;
UNCISAL	Proc. Nº41010.11885/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc. Nº41010.16461/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc. Nº41010.15787/2025	Utilização de ata de registro de preço;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 1031236

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

Aviso de Contratação Direta

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001540/2025

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA ARSAL Nº 100/2025

Objeto: O objeto a ser contratado possui natureza de serviço comum, relativo à contratação de solução tecnológica visando uma licença de acesso à serviços da plataforma Power BI, cujas funcionalidades, requisitos técnicos e padrões de desempenho podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações usuais e consolidadas no mercado.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 4 de dezembro de 2025, às 08:00h (horário local).

Local: Painele de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Id:04730141000110-1-000023/2025 e no sítio eletrônico da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (arsal.al.gov.br). Informações na sede da ARSAL, situada na R. Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149 - Centro, Maceió - AL, 57020-080, no horário das 8h às 15h.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Maria Aline de Melo Costa
Responsável pela contratação direta

Protocolo 1030832

EXTRATO DECISÃO ARSAL

PROCESSO SEI nº E:49070.0000000740/2023

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a decisão administrativa proferida no Processo nº E:49070.0000000740/2023:

CONTRATADA: INGRID CRISTINA FERREIRA DE AMORIM, CNPJ: 42.846.000/0001-57 (BAIXADO).

OBJETO: Contrato nº 50/2022 - Aquisição de 35 unidades de Memória em Cartão Magnético, no valor de R\$ 2.090,00.

FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA: Inexecução total do contrato por não entrega dos produtos no prazo estipulado. A contratada, notificada regularmente, não apresentou defesa nem compareceu para esclarecimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 77, 78-I, 79-I e 87-III da Lei 8.666/93; Art.43 Decreto Estadual 68.118/2019; Art.7º da Lei 10.520/2002; itens 4.1., 7.1., 7.1.1., 14.1.6 do Termo de Referência, anexo do Contrato ARSAL nº 50/2022.

DECISÃO:

a) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 50/2022;

b) PENALIDADES:

✓ IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por 1 (UM) ANO;

✓ MULTA COMPENSATÓRIA de R\$ 418,00 (20% do valor contratual).

RECURSO: Prazo de 10 dias corridos a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “F” da Lei Federal nº 8.666/93. Protocolo na sede da ARSAL (Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149, Centro, Maceió/AL) ou e-mail: dip.arsal@outlook.com.

PAGAMENTO DA MULTA: 10 dias corridos após trânsito em julgado. Contato: dip.arsal@outlook.com ou WhatsApp 82 98882-9707.

O processo administrativo encontra-se à disposição da interessada para consulta e obtenção de cópias na sede da ARSAL, mediante prévia solicitação.

Maceió, 04 de julho de 2024

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1030912

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2025

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do que fora deliberado em Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 19 de novembro de 2025, considerando os autos do processo nº E:19620.0000011825/2025,

C O N S I D E R A N D O:

O que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incube a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI.

R E S O L V E:

1-DESIGNAR para compor o Núcleo Setorial de Gestão do SEI AL CASAL, sem prejuízo de suas funções, os empregados a seguir nominados:

a)Coordenador (a):

Livia Maria Soares Dias - mat. nº 2824, CPF sob o nº 027.173.334-95

b)Subcoordenador(a):

Lúcia de Fátima de Oliveira Sobral - mat. nº 3021, CPF sob o nº 013.319.474-48

c)Membros:

Jandilson dos Santos - mat. nº 3330, CPF sob o nº 064.571.944-78;

Débora Taynara Oliveira Medeiros- mat. nº 3290, CPF sob o nº 012.749.444-81;

Thalisson Tenório de Carvalho - mat. nº 3015, CPF sob o nº 067.624.554-41;

Inaldo José Lourenço da Silva - mat. nº 2241, CPF sob o nº 027.522.524-04 Érica da Silva Farias, mat. nº 3361, CPF sob o nº 076.861.144-06;

Eziel Ferreira de Lima, mat. nº3238, CPF sob o nº 039.309.884-29

Parágrafo único: As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente

Diego Henrique Tenório Gaia, Vice-Presidente

MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Vice- Presidente

Protocolo 1031281

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento Estadual de Aviação informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos, em conformidade com a Diligência da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (PGE), via Subunidade Geral PLIC:
Objeto: Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de seguro aeronáutico, garantia RETA e CASCO para aeronave modelo Esquilo AS350 B2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.
Mais informações: dlc@dea.al.gov.br.

EDILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Diretor-Executivo de Licitações e Contratos
Matrícula Funcional nº 80.855-5

Protocolo 1030656

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025-AMGESP/AL

PROCESSO: E:05101.0000003414/2024 - DETRAN; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021; Procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO realizado pela AMGESP nº 92.104/2024. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente Sr. MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN, CPF sob o nº. 410.988.204-44; CONTRATADA: PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.491.623/0001-44, estabelecida na Av. Centenario, nº 2411, sala 201, Chame Chame - Salvador/BA, CEP: 41.155-157 e com o seguinte endereço eletrônico: adriano0,00ismaempreendimentos.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA, inscrito no CPF sob o nº 649.821.815-00; OBJETO: Contratação de Serviços de Remoção, Depósito e Guarda de Veículos, com Suporte Operacional para Realização de Leilão dos Veículos Removidos por Infrações Administrativas ao Código de Trânsito Brasileiro; FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: Adriana Aiache, matrícula nº 283-6 e Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula nº 3152-6; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: do efetivo recebimento da Ordem de Execução até a expiração da vigência contratual; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O contrato não gera despesa para o Estado, havendo um repasse de 15,6% sobre os valores dos serviços pela Lei de taxas, com percentual de repasse ao DETRAN/AL a título de concessão e fiscalização do serviço a ser ofertado pela empresa Contratada; Origem dos recursos: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS); Dotação orçamentária: (Plano de Trabalho): 06.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; e Plano Orçamentário: 000514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS; Signatários: acima mencionados.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente
*Republicado por incorreção

Protocolo 1031012

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 26 de novembro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000007358/2025	Maria de Lourdes Ferreira Neves

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1030686

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU a defesa administrativa, em 27 de novembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000000921/2023
Interessado (a): Márcia Moura da Silva
Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1030863

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU a defesa administrativa, em 27 de novembro de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004430/2024
Interessado (a): Vinicius Furtado Maia Nobre
Assunto: Ressarcimento ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1030867

Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITEC Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

Processo Administrativo: E:41506.0000000354/2025
Contrato: nº. ITEC-002/2021

Extrato: nº. 016/2025

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, autarquia, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.639.124-72, nomeado pelo Decreto nº 83.384, publicado no DOE/AL de 21 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 62-0.

CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Rua Comendador Leão, nº 443, bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-000, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

As CONTRATANTES, nos termos do Processo E nº 41506.0000000354/2025, e em observância às disposições do art.57, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do termo aditivo é a alteração do Contrato ITEC nº 002/2021.

1. 2. - O prazo de vigência e execução do Contrato ITEC nº 002/2021, fica prorrogado por mais 65 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 13/12/2025, data do término do prazo anteriormente acordado .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação do Programa de Trabalho 19.126.0009.2032 - Implantação da Rede Integrada Convergente, Fonte de Recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos , no Elemento de Despesa 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ITEC nº 002/2021 e de seu oitavo termo aditivo não alteradas por este termo aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É eleito o Foro da comarca de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado de forma digital no sistema SEI, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES, GESTORES E TESTEMUNHAS.

Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

Maceió (AL), em 25 de novembro de 2025.
Christiano Esequiel de Mendonça
Diretor Presidente - Mat. 62-0

Protocolo 1030754

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)ESTADO DE ALAGOAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO Plenária JUCEAL Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins da JUCEAL para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal e estadual vigente,

CONSIDERANDO que a presente proposta visa cumprir o dispositivo legal que confere à JUCEAL, na qualidade de autarquia, a competência para a elaboração de sua tabela de preços, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934/1994, especialmente os artigos 7º, inciso II, 21, inciso II, e 89, que disciplinam a competência das Juntas Comerciais para elaboração de suas tabelas de preços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, atualizada pela Instrução Normativa DREI nº 01, de 24 de janeiro de 2025, que consolida as normas sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, especialmente o Título VI (artigos 129 a 132), que estabelece as diretrizes sobre a retribuição dos serviços;

CONSIDERANDO a transformação da JUCEAL em autarquia estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, por meio da Lei Estadual nº 9.006, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores dos preços cobrados pelos serviços ofertados pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, para fazer face à elevação dos seus custos operacionais e possibilitar a oferta de melhores serviços que atendam aos anseios dos seus usuários;

CONSIDERANDO a competência do Plenário da JUCEAL para deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da Junta Comercial, nos termos do artigo 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 103.982/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins desta Junta Comercial do Estado de Alagoas, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os valores dos preços dos serviços referentes ao Cadastro Nacional de Empresas Mercantis – CNE e demais atos de natureza federal são os estabelecidos pelas normas federais, nos termos do artigo 130, inciso I, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

§ 2º A Tabela de Preços constante do Anexo I desta Resolução observa as especificações dos atos integrantes do Anexo X da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, segregando:

I – os atos de registro de natureza federal;

II – os atos de registro de natureza estadual;

III – os serviços de natureza administrativa, nos termos do artigo 129, § 3º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

§ 3º É vedada a cobrança por evento, nos termos do artigo 129, § 1º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, devendo cada ato de registro especificado corresponder a um preço único e definido.

§ 4º É vedada a cobrança de preço pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual e da sociedade limitada, em conformidade com o disposto no artigo 129, § 2º, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.934/1994.

Art. 2º Os valores dos preços dos serviços constantes na Tabela do Anexo I, bem como a criação de novos serviços ofertados pela JUCEAL, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, considerando:

I – a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste; e

II – a média de valores dos preços dos serviços praticados pelas outras Juntas Comerciais do país, visando à harmonização nacional dos valores cobrados e à observância do princípio da isonomia federativa.

Parágrafo único. Os reajustes fixados na forma do *caput* serão estabelecidos por ato da Presidência da JUCEAL, mediante aplicação dos critérios objetivos previamente aprovados por esta Resolução, conferindo agilidade e eficiência administrativa ao procedimento de atualização anual.

Art. 3º Os valores em centavos de real serão arredondados para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 4º Em conformidade com a Lei Estadual nº 6.904, de 03 de janeiro de 2008, em especial o seu artigo 5º, § 1º, as cobranças de quaisquer despesas pela JUCEAL dos documentos referentes ao arquivamento do processo de constituição, alterações estatutárias, prestações anuais de contas e atas de assembleias gerais das sociedades cooperativas ficam integralmente dispensadas.

Parágrafo único. A isenção prevista no *caput* decorre de comando legal expresso e observa o disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Federal nº 8.934/1994, que determina que as isenções de preços de serviços restringem-se aos casos previstos em lei.

Art. 5º O recolhimento dos valores dos atos de natureza federal será efetuado através de Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF), sob o código estabelecido pela legislação federal, nos termos do artigo 132 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, sendo tais valores de titularidade da União.

Parágrafo único. Os valores dos atos de natureza estadual constituem receita própria da JUCEAL, nos termos do artigo 31, inciso I, da Lei Estadual nº 9.006/2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com efeitos para o exercício de 2026.

Parágrafo único. A *vacatio legis* estabelecida no *caput* visa conferir publicidade, anterioridade e segurança jurídica aos usuários dos serviços de registro quanto aos novos valores praticados.

Art. 7º Ficam revogadas a Resolução Plenária – JUCEAL nº 08, de 16 de dezembro de 2024, e todas as disposições em contrário.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, 27 de novembro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Presidente da JUCEAL

Natureza Jurídica: Empresário (213-5)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
2	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 255,00
2	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 255,00
2	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME	R\$ 255,00
2	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 255,00
2	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 255,00
2	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 255,00
2	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 255,00
2	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 255,00
2	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 255,00
2	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 255,00
2	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 255,00
2	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 255,00
2	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 255,00
2	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 255,00
2	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 255,00
2	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 255,00
2	46	TRANSFORMAÇÃO	R\$ 255,00
2	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 255,00
2	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 255,00
2	52	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	R\$ 255,00
2	54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRO PAÍS	R\$ 255,00
2	208	EMANCIPAÇÃO	R\$ 255,00
2	222	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - FILIAL	R\$ 255,00
2	961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	R\$255,00
3	3	EXTINÇÃO/DISTRATO	-
80	80	INSCRIÇÃO	R\$255,00

150	150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$255,00
151	151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$255,00
152	152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$255,00
206	206	PROCURAÇÃO	R\$255,00

207	207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	R\$255,00
208	208	EMANCIPAÇÃO	R\$255,00
209	209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO	R\$255,00
210	210	COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES - SEDE	R\$255,00
210	221	COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORARIA DE ATIVIDADES – FILIAL	R\$255,00
211	211	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - SEDE	R\$255,00
211	222	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - FILIAL	R\$255,00
212	212	COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	R\$255,00
213	213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	R\$255,00
223	223	BALANÇO	R\$255,00
307	307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EPP	-
309	309	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA	-
310	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 255,00
310	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 255,00
310	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 255,00
310	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	R\$ 255,00

315	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	-
316	316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	-
317	317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	-
318	318	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	-
409	409	MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
410	410	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
417	417	PUBLICAÇÕES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO	R\$ 747,00
501	501	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 70,00

701	701	AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ.	R\$ 199,00
702	702	AUTENTICAÇÃO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS	R\$ 199,00
703	703	AUTENTICAÇÃO DE MICROFICHAS “COM”	R\$ 199,00

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária, Exceto por Ações (206-2)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
2	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 505,00
2	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 505,00

2	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME	R\$ 505,00
2	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
2	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
2	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
2	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
2	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
2	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
2	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
2	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
2	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
2	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
2	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 505,00
2	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
2	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 505,00
2	40	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 505,00
2	41	CONVERSÃO EM SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	R\$ 505,00

2	42	INCORPORAÇÃO	R\$ 505,00
2	43	FUSÃO	R\$ 505,00
2	44	CISÃO PARCIAL	R\$ 505,00
2	45	CISÃO TOTAL	R\$ 505,00

2	46	TRANSFORMAÇÃO	R\$ 505,00
2	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 505,00
2	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
2	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	R\$ 505,00
2	51	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	R\$ 505,00
2	52	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	R\$ 505,00
2	54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
2	55	TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES	R\$ 505,00
2	56	TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES	R\$ 505,00
2	208	EMANCIPAÇÃO	R\$ 505,00
2	222	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - FILIAL	R\$ 505,00
2	961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	R\$ 505,00

3	3	EXTINÇÃO/DISTRATO	-
5	43	FUSÃO	R\$ 505,00
5	44	CISÃO PARCIAL	R\$ 505,00
5	45	CISÃO TOTAL	R\$ 505,00
5	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 505,00
5	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
5	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	R\$ 505,00
5	53	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	R\$ 505,00
5	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	R\$ 505,00
15	15	ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL	R\$ 505,00
15	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
16	16	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	R\$ 505,00
17	17	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 505,00
17	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 505,00
17	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
17	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00

17	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
17	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
17	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
17	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
17	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
17	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
17	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
17	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
17	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 505,00
17	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
17	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 505,00
17	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 505,00
17	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
17	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	R\$ 505,00
21	985	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	R\$ 505,00
22	986	DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLEIA DE	R\$ 505,00

		SÓCIOS	
90	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
90	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
90	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
90	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	R\$ 505,00
90	90	CONTRATO	R\$ 505,00
150	150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 505,00
151	151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 505,00
152	152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 505,00
201	201	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	R\$ 505,00
202	202	ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	R\$ 505,00
203	203	DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	R\$ 505,00

204	204	CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	R\$ 505,00
205	205	CARTA DE RENÚNCIA	R\$ 505,00
206	206	PROCURAÇÃO	R\$ 505,00
207	207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	R\$ 505,00

208	208	EMANCIPAÇÃO	R\$ 505,00
209	209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO	R\$ 505,00
210	210	COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES - SEDE	R\$ 505,00
210	221	COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORARIA DE ATIVIDADES – FILIAL	R\$ 505,00
211	211	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - SEDE	R\$ 505,00
211	222	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - FILIAL	R\$ 505,00
212	212	COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	R\$ 505,00
213	213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 505,00
214	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
214	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
214	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
214	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
214	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
214	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
214	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
214	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00

214	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
214	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
214	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 505,00
214	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
214	214	DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA	R\$ 505,00
215	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
215	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00
215	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 505,00

215	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
215	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
215	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 505,00
215	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
215	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
215	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 505,00
215	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
215	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 505,00

215	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 505,00
215	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 505,00
215	215	DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA	R\$ 505,00
223	223	BALANÇO	R\$ 505,00
234	234	AVERBAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR	R\$ 505,00
307	307	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EPP	-
309	309	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA	-
310	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 505,00
310	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 505,00
310	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 505,00
310	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	R\$ 505,00
315	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	-
316	316	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	-
317	317	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	-
318	318	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	-
401	401	MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00

401	421	TRANSFERÊNCIA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL DE OUTRA UF	R\$ 747,00
402	402	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00

403	403	NOMEAÇÃO <i>AD HOC</i> DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00
404	404	TRANSFERÊNCIA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL PARA OUTRA UF	R\$ 747,00
409	409	MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
410	410	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
411	411	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
412	412	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
413	413	MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
414	414	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
415	415	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
416	416	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
417	417	PUBLICAÇÕES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO	R\$ 747,00

501	501	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 70,00
701	701	AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ.	R\$ 199,00
702	702	AUTENTICAÇÃO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS	R\$ 199,00
703	703	AUTENTICAÇÃO DE MICROFICHAS "COM"	R\$ 199,00

Natureza Jurídica: Sociedade por Ações Aberta (204-6), Fechada (205-4), Mista e Empresa Pública (201-1)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
3	3	EXTINÇÃO/DISTRATO	R\$ 731,00
5	5	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO	R\$ 731,00
5	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
5	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
5	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
5	43	FUSÃO	R\$ 731,00
5	44	CISÃO PARCIAL	R\$ 731,00
5	45	CISÃO TOTAL	R\$ 731,00
5	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 731,00

5	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
5	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	R\$ 731,00
5	53	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	R\$ 731,00
5	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	R\$ 731,00
6	6	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	R\$ 731,00
6	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
6	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
7	7	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	R\$ 731,00
7	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
7	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
7	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
7	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
7	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
7	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
7	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
7	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00

7	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
7	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
7	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
7	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
7	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 731,00
7	40	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL	R\$ 731,00
7	42	INCORPORAÇÃO	R\$ 731,00
7	43	FUSÃO	R\$ 731,00
7	44	CISÃO PARCIAL	R\$ 731,00
7	45	CISÃO TOTAL	R\$ 731,00
7	46	TRANSFORMAÇÃO	R\$ 731,00
7	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 731,00

7	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
7	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	R\$ 731,00
7	51	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	R\$ 731,00
7	52	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	R\$ 731,00

7	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	R\$ 731,00
8	8	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	R\$ 731,00
8	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
8	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
8	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
8	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
8	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
8	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
8	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
8	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
8	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
8	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
8	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
8	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
8	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
8	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00

8	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
8	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 731,00
8	42	INCORPORAÇÃO	R\$ 731,00
8	43	FUSÃO	R\$ 731,00
8	44	CISÃO PARCIAL	R\$ 731,00
8	45	CISÃO TOTAL	R\$ 731,00
8	46	TRANSFORMAÇÃO	R\$ 731,00
8	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 731,00

8	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
9	9	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO	R\$ 731,00
9	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
9	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 731,00
9	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
10	10	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORAÇÃO	R\$ 731,00
10	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
10	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00

10	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
10	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
10	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
10	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
10	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
10	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
10	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
10	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
10	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
10	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
10	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
10	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
10	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
10	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 731,00
10	42	INCORPORAÇÃO	R\$ 731,00
10	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00

11	11	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUSÃO	R\$ 731,00
11	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
11	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
11	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00

11	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
11	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
11	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
11	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
11	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
11	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
11	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
11	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
11	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
11	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
11	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
11	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 731,00

11	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 731,00
11	43	FUSÃO	R\$ 731,00
11	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
12	12	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CISAÇÃO	R\$ 731,00
13	13	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 731,00
13	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
13	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
13	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
14	14	ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS	R\$ 731,00
14	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
15	15	ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL	R\$ 731,00
15	48	RERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
16	16	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	R\$ 731,00
16	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
16	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
16	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00

16	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
16	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
16	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
16	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
16	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
16	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
16	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
16	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
17	17	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 731,00
17	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	R\$ 731,00
17	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
17	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
17	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
17	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
17	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
17	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00

17	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
17	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
17	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
17	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
17	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
17	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
17	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	R\$ 731,00
17	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	R\$ 731,00
17	48	ERRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00
17	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	R\$ 731,00
18	18	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	R\$ 731,00
19	19	ESTATUTO	R\$ 731,00

21	985	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	R\$ 731,00
22	986	DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	R\$ 731,00
150	150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00

151	151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
152	152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
201	201	ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	R\$ 731,00
202	202	ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE	R\$ 731,00
203	203	DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	R\$ 731,00
204	204	CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	R\$ 731,00
205	205	CARTA DE RENÚNCIA	R\$ 731,00
206	206	PROCURAÇÃO	R\$ 731,00
207	207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	R\$ 731,00
208	208	EMANCIPAÇÃO	R\$ 731,00
209	209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO	R\$ 731,00
213	213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	R\$ 731,00
214	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
214	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
214	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	R\$ 731,00
214	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00

214	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
214	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	R\$ 731,00
214	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
214	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
214	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	R\$ 731,00
214	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
214	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00
214	48	RETRATIFICAÇÃO	R\$ 731,00

214	214	DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA	R\$ 731,00
223	223	BALANÇO	R\$ 731,00
310	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	R\$ 731,00
310	29	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	R\$ 731,00
310	30	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	R\$ 731,00
310	31	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	R\$ 731,00
310	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	R\$ 731,00
310	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	R\$ 731,00

310	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	R\$ 731,00
702	702	AUTENTICAÇÃO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS	R\$ 199,00
703	703	AUTENTICAÇÃO DE MICROFICHAS “COM”	R\$ 199,00

Natureza Jurídica: Cooperativa (214-3)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
2	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
2	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
2	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME	-
2	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
2	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
2	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
2	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
2	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
2	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
2	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
2	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
2	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
2	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-
2	42	INCORPORAÇÃO	-

2	43	FUSÃO	-
2	44	CISÃO PARCIAL	-
2	45	CISÃO TOTAL	-
2	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
2	48	RERRATIFICAÇÃO	-
2	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	-
2	51	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	-
2	52	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	-
2	54	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRO PAÍS	-
2	208	EMANCIPAÇÃO	-
2	222	COMUNICAÇÃO DE REINÍCIO DE ATIVIDADES PARALISADAS - FILIAL	-
3	3	EXTINÇÃO/DISTRATO	-

5	5	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO	-
5	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
5	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
5	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
5	43	FUSÃO	-
5	44	CISÃO PARCIAL	-
5	45	CISÃO TOTAL	-
5	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
5	48	RERRATIFICAÇÃO	-
5	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	-
5	53	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	-
5	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	-
6	6	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	-
6	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
6	48	RERRATIFICAÇÃO	-
7	7	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	-

7	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
7	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
7	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	-
7	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
7	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
7	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
7	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
7	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
7	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
7	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
7	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
7	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
7	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
7	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
7	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
7	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-

7	40	CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL	-
7	42	INCORPORAÇÃO	-
7	43	FUSÃO	-
7	44	CISÃO PARCIAL	-
7	45	CISÃO TOTAL	-
7	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
7	48	RETRATIFICAÇÃO	-
7	50	ABSORÇÃO DE PARTE CINDIDA	-
7	51	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	-
7	52	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	-
7	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	-
8	8	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	-

8	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
8	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
8	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	-
8	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-

8	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
8	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
8	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
8	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
8	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
8	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
8	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
8	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
8	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
8	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
8	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
8	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-
8	42	INCORPORAÇÃO	-
8	43	FUSÃO	-
8	44	CISÃO PARCIAL	-
8	45	CISÃO TOTAL	-

8	46	TRANSFORMAÇÃO	-
8	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
8	48	RERRATIFICAÇÃO	-
9	9	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO	-
9	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
9	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
9	48	RERRATIFICAÇÃO	-
10	10	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORAÇÃO	-

10	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
10	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
10	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	-
10	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
10	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
10	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
10	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
10	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-

10	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
10	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
10	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
10	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
10	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
10	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
10	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
10	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-
10	42	INCORPORAÇÃO	-
10	48	RERRATIFICAÇÃO	-
11	11	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUSÃO	-
11	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
11	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
11	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	-
11	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
11	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-

11	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
11	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
11	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
11	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-

11	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
11	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
11	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
11	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
11	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
11	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
11	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-
11	43	FUSÃO	-
11	48	RERRATIFICAÇÃO	-
12	12	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CISÃO	-
13	13	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO	-
13	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-

13	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
13	22	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	-
14	48	RERRATIFICAÇÃO	-
15	15	ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL	-
15	48	RERRATIFICAÇÃO	-
16	16	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	-
16	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
16	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
16	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
16	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
16	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
16	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
16	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
16	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
16	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
16	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-

16	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
17	17	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	-
17	21	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	-
17	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
17	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
17	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
17	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
17	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
17	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
17	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
17	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
17	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
17	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
17	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
17	38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	-
17	39	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	-

17	47	REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO	-
17	48	ERRATIFICAÇÃO	-
17	219	ELEIÇÃO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	-
18	18	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL	-
19	19	ESTATUTO	-
21	985	ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	-
22	986	DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	-
150	150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
151	151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
152	152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
203	203	DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	-
204	204	CANCELAMENTO DE DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA	-

205	205	CARTA DE RENÚNCIA	-
206	206	PROCURAÇÃO	-
207	207	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO	-

208	208	EMANCIPAÇÃO	-
209	209	COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO	-
213	213	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	-
214	23	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
214	24	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
214	25	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	-
214	26	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	-
214	27	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
214	28	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	-
214	32	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
214	33	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
214	34	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	-
214	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
214	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
214	48	RERRATIFICAÇÃO	-
214	214	DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA	-

223	223	BALANÇO	-
310	20	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	-
310	29	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	-
310	30	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	-
310	31	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	-
310	36	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	-
310	37	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	-
310	310	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	-
409	409	MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	-

410	410	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	-
411	411	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	-
412	412	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	-
413	413	MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	-
414	414	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	-
415	415	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	-

416	416	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	-
501	501	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	-
701	701	AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ.	-
702	702	AUTENTICAÇÃO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS	-
703	703	AUTENTICAÇÃO DE MICROFICHAS "COM"	-

Natureza Jurídica: Consórcio e Grupos de Sociedades (215-1)

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
90	90	REGISTRO	R\$ 895,00
2	-	ALTERAÇÃO	R\$ 895,00
3	3	CANCELAMENTO (Extinção/Distrato/Desconstituição)	R\$ 895,00

Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral (900-0)

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
401	401	MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00
402	402	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE	R\$ 747,00

		COMERCIAL	
403	403	NOMEAÇÃO <i>AD HOC</i> DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00
404	404	PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA	R\$ 747,00
-	-	INCLUSÃO DE NOVOS IDIOMAS A MATRÍCULA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL	R\$ 747,00
407	407	INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO	R\$ 747,00

408	408	DISPENSA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO	R\$ 747,00
409	409	MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
410	410	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
411	411	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
412	412	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	R\$ 747,00
413	413	MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
414	414	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
415	415	NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00
416	416	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO	R\$ 747,00

417	417	PUBLICAÇÕES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO	R\$ 747,00
418	418	NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO	R\$ 747,00
419	419	CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO	R\$ 747,00

Leiloeiro			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
405	405	MATRÍCULA	R\$ 747,00
406	406	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	R\$ 747,00
310	310	DOCUMENTO DE INTERESSE DE LEILOEIRO	R\$ 747,00

Pesquisa de Nome Empresarial Idêntico ou Semelhante			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
601	601	PELA INTERNET	-

Consulta a Documentos (por Ato Arquivado)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato

602	602	CONSULTA A DOCUMENTOS (Por Ato Arquivado)	R\$ 60,00
602	603	ALERTA JUCEAL	R\$ 100,00 (VALOR ANUAL)

Certidão Simplificada			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
604	604	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	R\$ 92,00

Certidão de Inteiro Teor (Cópia 2ª Via) (por Ato Arquivado)			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
603	603	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	R\$ 77,00
603	603	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES	R\$ 109,00
603	603	SOCIEDADE POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA	R\$ 154,00
603	603	COOPERATIVAS	R\$ 154,00
603	603	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	-

603	603	CONSÓRCIO	R\$ 154,00
603	603	GRUPO DE SOCIEDADES	R\$ 154,00
605	605	CERTIDÃO ESPECÍFICA (Inclusive Relação de Livros Autenticados – Por Folha)	R\$ 100,00

Autenticação de Instrumentos de Escrituração de Empresário Individual, Sociedade Empresária, Cooperativa e de Leiloeiro/ Tradutor Público/ Administrador de Armazém Geral A autenticação dos livros de “Registro de Tradução” dos tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de Pagamento de Preço.			
Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
701	701	LIVRO, CONJUNTO DE FOLHAS ENCADERNADAS SOB FORMA DE LIVRO OU CONJUNTO DE FOLHAS CONTÍNUAS.	R\$ 199,00
702	702	CONJUNTO DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS – Por Conjunto de Até 100 Folhas	R\$ 199,00
703	703	MICROFICHA “COM” – Por Conjunto de Até 100 Microfichas	R\$ 199,00
704	704	LIVRO DIGITAL – Por Conjunto de Até 518.000 Registros	R\$ 199,00
710	710	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 19,00
711	711	CANCELAMENTO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 19,00
712	712	DEVOLUÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	R\$ 19,00

Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão

A transformação de registro de empresário individual em sociedade empresária deverá ser formalizada em dois processos, sendo um para a natureza jurídica em transformação e outro para a natureza jurídica transformada.

Em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.

Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
290	046/046	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL / SOCIEDADE EMPRESÁRIA	R\$ 255,00
280	046/046	SOCIEDADE EMPRESÁRIA / EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	R\$ 505,00
13	13	SOCIEDADE LIMITADA/SOCIEDADE POR AÇÕES	R\$ 505,00
13	13	SOCIEDADE POR AÇÕES/SOCIEDADE LIMITADA	R\$ 731,00

Registro de Escritura de Emissão de Debêntures

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
980	980	ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	R\$ 681,00

981	981	ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	R\$ 681,00
-----	-----	--	------------

Serviços Integrados com Outras Juntas Comerciais

Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial sem prejuízo da cobrança do preço tabelado -para o serviço pela Junta Comercial executora.

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
750	755	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL, SUA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	

Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas Mercantis
Segundo orçamentos e tabela de preços própria aprovada pela Junta Comercial

Ato	Evento	Descrição	Valor por Ato
801	-	INFORMAÇÕES FORNECIDAS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS EM PAPEL (Código de Evento:801); MEIO MAGNÉTICO (Código de Evento:802); ou CD-ROM (Código de Evento:803)	R\$ 6,27
802	804	PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES, MEDIANTE ACESSO ELETRÔNICO	R\$ 6,27
803	805	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MEDIANTE ACESSO ELETRÔNICO	R\$ 6,27

809	809	DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DETRAN	R\$ 25,00
-----	-----	--	-----------

504	504	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE- RIOR	R\$ 125,00
101	101	ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO PAÍS (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	-
102	102	ALTERAÇÃO (Modificações Posteriores à Autorização) (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	-
103	103	NACIONALIZAÇÃO (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	-
104	104	CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO (Será Cobrada de Acordo Com a Natureza Jurídica)	-
501	501	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 70,00
502	502	RECURSO AO PLENÁRIO	R\$ 70,00

OBSERVAÇÃO:
SEGUE ABAIXO A DESCRIÇÃO DOS ATOS CITADOS ACIMA:

- 002 - ALTERAÇÃO
- 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO
- 004 - CERTIDÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO
- 005 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
- 006 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- 007 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- 008 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- 009 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE LIQUIDAÇÃO
- 010 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INCORPORAÇÃO
- 011 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUSÃO
- 012 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CISÃO
- 013 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
- 014 - ATA DE ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS
- 015 - ATA DE ASSEMBLÉIA ESPECIAL
- 016 - ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
- 017 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- 018 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
- 019- ESTATUTO SOCIAL
- 021 - ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
- 022 - DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DA ATA DE REUNIÃO OU DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS
- 080 - INSCRIÇÃO
- 090 - CONTRATO
- 091 - ATO CONSTITUTIVO
- 092 - DECISÃO DO TITULAR
- 101 - ABERTURA DE FILIAL AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO PAÍS
- 102 - ALTERAÇÃO (Modificações Posteriores à Autorização)
- 103 – NACIONALIZAÇÃO
- CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
- 150 - PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 151 - ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 152 - CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 153 - EXTENSÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 154 - ALTERAÇÃO DE EXTENSÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 155 - CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
- 201 - ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
- 202 - ANOTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE
- 203 - DELEGAÇÃO DE GERÊNCIA
- 205 - CARTA DE RENUNCIA
- 206 - PROCURAÇÃO
- 207 - REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO
- 208 - EMANCIPAÇÃO
- 209 - COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURAÇÃO
- 210 - COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES
- 211 - COMUNICAÇÃO DE REINICIO DE ATIVIDADES PARALISADAS TEMPORARIAMENTE
- 212 - COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE
214 - DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA
215 - DELIBERAÇÃO DE GERÊNCIA
223 - BALANÇO
234 - AVERBAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EPP
309 - REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA
310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
401 - MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
402 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
403 - NOMEAÇÃO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTÉRPRETE COMERCIAL
404 - TRANSFERÊNCIA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL PARA OUTRA UF
405 - MATRÍCULA DE LEILOEIRO
406 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO
407 - INDICAÇÃO DE PREPOSTO DE LEILOEIRO
408 - DISPENSA DE PREPOSTO DE LEILOEIRO
409 - MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL
410 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL
411 - NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE AMRAZÉM GERAL
412 - CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE ADMINISTRADOR DE AMRAZÉM GERAL
413 - MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO
414 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRAPICHEIRO

415 - NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO
416 - CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DE TRAPICHEIRO
417 - PUBLICAÇÕES RELATIVAS A AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO
418 - NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
419 - CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO
501 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
502 - RECURSO AO PLENÁRIO
504 - RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
601 E 602 - PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE
603, 604 E 605 - CERTIDÕES
701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVRO OU CONJ.
702 - AUTENTICAÇÃO DE CONJUNTOS DE FOLHAS SOLTAS OU DE FICHAS
703 - AUTENTICAÇÃO DE MICROFICHAS "COM"
704 - LIVRO DIGITAL
710, 711 E 712 - CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
750 - SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMRCIAIS

801, 802, 803 E 809 - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS
980 E 981 - REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 5542/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme consta no Processo nº E:41010.0000024945/2025, RESOLVE: Designar os novos membros do Colegiado do curso de Medicina desta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas com os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

Profº Fernando Antonio Pedrosa Fidelis, CPF: 475305374-15;
Profª Ana Carolina de Carvalho Ruela Pires, CPF: 038816886-25;
Profª Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano, CPF: 662087004-00;
Profº José Roberto de Oliveira Ferreira, CPF: 008813564-09;
Profº Thiago José Matos Rocha, CPF: 051371564-93;
Profº José André Bernardino dos Santos, CPF: 860756164-20;
Profº Fernando Luiz de Andrade Maia, CPF: 678969444-72;
Joanna Ferreira Moraes, CPF: 118883544-02;
Bruno Rapaci, CPF: 471384988-02;
João Vitor Gonçalves dos Santos, CPF: 146066876-65;
Caroline Souza Albuquerque Sampaio, CPF: 141775494-01.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 25 de novembro de 2025

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana

Reitora da UNCISAL

Protocolo 1030713

PORTARIA/UNCISAL Nº 5541/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 3 de outubro de 2025, com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e conforme consta no Processo E:41010.0000024943/2025, RESOLVE: Designar os membros a seguir relacionados a comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Medicina, sob a coordenação do primeiro: Profº Me Fernando Antonio Pedrosa Fidelis, CPF: 475305374-15;
Profº Dr Thiago José Matos Rocha, CPF: 051371564-93;
Profª Me Luciana Maria Medeiros Pacheco, CPF: 347975724-34;
Profº Me João Alfredo Tenório Lions Guimarães, CPF: 815373524-15;
Profº Dr Cláudio Fernando Rodrigues Soriano, CPF: 376259854-15;
Profº Dr Carlos Augusto de Oliveira Cavalcante, CPF: 209382414-00;
Profº Dr Roberto Cordeiro de Andrade Teixeira, CPF: 309549834-91.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em 25 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana
Reitora da UNCISAL

Protocolo 1030740

Portaria/UNCISAL Nº 5548/2025. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 149, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com os arts. 145, 158 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho

de 1991, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade formal e a continuidade da apuração das supostas irregularidades constantes nos processos E:41010.0000026088/2023 e E:41010.0000008810/2020; CONSIDERANDO a extrapolação do prazo anteriormente fixado pela Portaria nº 1504/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 24.01.2024, resolve: Art. 1º - Instaurar, para fins de regularização formal, Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Rosiane dos Santos Brito, para apurar os fatos descritos nos processos E:41010.0000026088/2023 e E:41010.0000008810/2020, ratificando-se como objeto as mesmas condutas anteriormente delimitadas. Art. 2º - Designar os servidores: Rodrigo Raphael Tenório Alves França, matrícula n.º 3167-4; Danna Lynn de Melo Lima Fabrício, matrícula 2865-7; e Islane Larissa Feliciano de Lima, matrícula n.º 2702-2; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante a quem competirá dar prosseguimento aos trabalhos já iniciados, realizando todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos. Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, por igual e sucessivo período, mediante pedido motivado pela Comissão, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade administrativa. Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e poderá reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5º - Os dados pessoais colhidos na realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em 27 de novembro de 2025. Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1031183

Portaria/UNCISAL Nº 5547/2025. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 149, da Lei nº 14.133/21, consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei nº 5.247/91, e em consonância com a alínea "i" da Súmula Administrativa nº 42/2018, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas nos Processos n.º E:41010.0000018208/2021; E:41010.0000018623/2022; E:41010.0000013365/2022; E:41010.0000019314/2023; E:41010.000002366/2023; E:41010.0000010545/2023; E:41010.0000028969/2024; E:41010.0000031149/2024; E:41010.0000018762/2025; E:41010.0000007777/2025; E:41010.000005537/2025; e E:41010.0000003570/2025. Art. 2º - Designar os servidores: Ivanildo José Marques, matrícula n.º 501027-6; Islane Larissa Feliciano de Lima, matrícula n.º 2702-2; e Rodrigo Raphael Tenório Alves, matrícula n.º 3167-4; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante. Art. 3º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5º - Os dados pessoais colhidos na realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em 27 de novembro de 2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1031187

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.028/2025
Processo: 41010. 8228/2025
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de brindes, conforme quantidades e exigências.
Data de realização: 12 de dezembro de 2025 às 09h00min.
Horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Bruno da Silva Bandeira.
Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 1030710

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº UNCISAL 90.027/2025
Processo: 41010.04871/2024

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de higienização, desinfecção e limpeza nos reservatórios de água potável e não potável nas dependências do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

Data de realização: 16 de dezembro de 2025 às 09h00min.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG:926107

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Wandesson de Souza Silva.

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços, solicita das empresas orçamentos para: Aquisição de Câmara P/ Oxigenoterapia Hiperbárica - Proc. 41010.0000005997/2025. As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato: fone (82) 98833-8809 - 08:00h às 14:00h.. Maceió - AL. Setor de Cotação - UNCISAL

Protocolo 1030726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Reitora desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 03/10/2025, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000021384/2023, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90022/2025, que trata de aquisição de um Sistema de Citogenética de Captura de Metáfases em Campo Claro e Fluorescência, destinado a esta UNCISAL, realizado pelo Pregoeiro Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento. EMPRESA: PHASE TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.224.184/0001-90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais). Publique-se. Gabinete da Reitora, em 27 de novembro de 2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

Protocolo 1031181

gráfica

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas, botons e muitos outros brindes com excelência de qualidade.

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
28 de Novembro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2694

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.715, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MAIANA ALVES DA COSTA, CPF nº 091.857.594-06, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.716, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ELLEN LAYSA RAMOS DE ANDRADE BARREIRA, CPF nº 055.656.444-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Analista de Investimentos, Nível ALPS4, da Autarquia de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 105.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 33085240 e no Despacho PGE COOPA 33340711, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34110301, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000017429/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO AURELIANO DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.954.884-34, ocupante do cargo de Médico, Classe "C", Nível I, matrícula nº 27679-0, Parte Permanente, integrante da Carreira de

Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de novembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1031286

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.

40% DE DESCONTO





IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

(82) 3315.8334
@IMPRESAOFICIALAL
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

*Portaria/PGE Nº 652/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000012470/2025
RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):
CLAUDIO MAURICIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENORIO
Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria
CPF: 838.459.335-34
Matrícula: 282-8
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)
VALOR UNITÁRIO: 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)
PERÍODO: 17/11/2025 a 19/11/2025
DESTINO: Arapiraca e São Sebastião/AL
OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da Procuradoria Geral do Estado.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 26 de novembro de 2025.
LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

*Republicado por incorreção

Protocolo 1031277

Portaria/PGE Nº 659/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173/2023, e no Processo nº E:01204.0000012436/2025
RESOLVE conceder diárias, em favor do(a) servidor(a):
CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS
Cargo: Assessor Técnico de Procuradoria
CPF: 041.616.684-90
Matrícula: 250
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA DIÁRIA E MEIA)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 181,12 (cento e oitenta e um reais e doze centavos)
PERÍODO: 12/11/2025 a 13/11/2025
DESTINO: Maragogi e Palmeira dos Índios
OBJETIVO: Cumprimento de Auto de Imissão de Posse e assinatura de Termo de Acordo Extrajudicial de Desapropriação.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 26 de novembro de 2025.
LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO

Protocolo 1031279

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 0322/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001499/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 022.675.934-24
RG:00000000658571 SSP AL
Matrícula: 135
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 25/11/2025 até 25/11/2025
DESTINO: Palmeira dos Índios/Al
OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional, no destino.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030661

Secretaria de Estado dos
Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA Nº 162/2025 - SEDH

Assunto: Institui Comissão de Convênios no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH.
O Secretário de Estado dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar, acompanhar e executar as ações referentes aos convênios e instrumentos congêneres desta Pasta,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Convênios da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH, responsável por coordenar, monitorar, orientar e executar os procedimentos relativos aos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:
I - José Marcelo do Nascimento - Presidente da Comissão;
II - Vagner Ferreira da Silva Junior - Membro, Gestor de Projetos;
III - Mônica Sarmento Pereira - Membro, Gestora de Convênios;
IV - Fabíola Santos do Nascimento - Membro, Responsável Financeiro;
V - Antonio Emanuel Oliveira de Santana - Membro, Operador de Sistema (TransfereGov);
VI - Jailton Balbino dos Santos Filho - Membro, Operador de Sistema (TransfereGov).
Art. 3º Compete à Comissão de Convênios:
I - Planejar, analisar e acompanhar a execução dos convênios;
II - Alimentar e manter atualizadas as informações no TransfereGov e demais sistemas correlatos;
III - Elaborar e emitir pareceres técnicos quando necessário;
IV - Organizar e instruir documentações pertinentes às prestações de contas;
V - Zelar pela conformidade legal e normativa dos procedimentos.
Art. 4º A Comissão ora instituída terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante justificativa.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió, 27 de novembro de 2025.

José Marcelo do Nascimento
Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 1031229

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 16.749/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 1800.0000054799/2025,
1. RESOLVE retificar a Portaria/SEDUC Nº 16.728, 25 de novembro de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS, portadora do CPF: 635.342.584-87, matrícula nº81312, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
“VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35”
LEIA-SE:
“VALOR TOTAL: R\$ 1.683,35”

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030755

PORTARIA /SEDUC Nº. 16097/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JERFFESSON CAZE DE ANDRADE, portador do CPF n.º 108.931.984-39, matrícula nº 28192, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030675

PORTARIA /SEDUC Nº. 16100/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO FELIX DE MEDEIROS, portadora do CPF n.º 885.341.460-04, matrícula n.º 51577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030676

PORTARIA /SEDUC Nº. 16099/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KATIANA MATIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.164.714-81, matrícula n.º 1863563, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030677

PORTARIA /SEDUC Nº. 16094/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDSON ROSENDO DE SOUZA NETO, portador do CPF n.º 038.317.124-50, matrícula n.º 8931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030678

PORTARIA /SEDUC Nº. 16098/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JERFFESSON CAZE DE ANDRADE, portador do CPF n.º 108.931.984-39, matrícula n.º 19027, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030679

PORTARIA /SEDUC Nº. 16091/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SILVANA BARROS DA SILVA, portadora do CPF n.º 037.281.314-31, matrícula n.º 825477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030680

PORTARIA /SEDUC Nº. 16095/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JEANILTON LADISLAU SILVA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 662.588.984-91, matrícula n.º 824166, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030681

PORTARIA /SEDUC Nº. 16096/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ELIAS MARINHO DA SILVA, portador do CPF n.º 995.148.004-78, matrícula n.º 1863547, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030682

PORTARIA /SEDUC Nº. 16092/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARY KAYSE BORGES VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 053.824.184-54, matrícula n.º 9867162, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030683

PORTARIA /SEDUC Nº. 16090/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUCIENE SILVA FEITOSA, portadora do CPF n.º 956.948.384-91, matrícula n.º 9867114, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030684

PORTARIA /SEDUC Nº. 16093/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANETE DE LIMA E SILVA, portadora do CPF n.º 605.966.434-20, matrícula n.º 78346, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030685

PORTARIA /SEDUC Nº. 16110/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 758.470.004-72, matrícula n.º 81913, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030693

PORTARIA /SEDUC Nº. 16106/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANTONIA MATILDE SARMENTO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 870.714.284-68, matrícula n.º 86848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030694

PORTARIA /SEDUC Nº. 16101/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA NAZARE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 381.434.454-53, matrícula n.º 25264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030695

PORTARIA /SEDUC Nº. 16108/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GLICIA MARCIA MORAIS DA SILVA, portadora do CPF n.º 872.161.914-04, matrícula n.º 9866187, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030696

PORTARIA /SEDUC Nº. 16109/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IZABELLE DE OLIVEIRA SOARES GAMA BATISTA, portadora do CPF n.º 021.616.364-13, matrícula n.º 12837, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030697

PORTARIA /SEDUC Nº. 16107/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CELIA MARIA LEITE MOREIRA, portadora do CPF n.º 309.550.334-20, matrícula n.º 825726, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030698

PORTARIA /SEDUC Nº. 16102/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIGLEIDE JATOBA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 516.987.734-04, matrícula n.º 83049, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030699

PORTARIA /SEDUC Nº. 16103/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MIRIAN DA SILVA, portadora do CPF n.º 455.542.424-72, matrícula n.º 80366, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030700

PORTARIA /SEDUC Nº. 16105/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALANE KELLE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 008.644.794-76, matrícula n.º 9865443, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030701

PORTARIA /SEDUC Nº. 16104/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050149/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SEBASTIANA PRUDENTE CAJE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 302.430.764-87, matrícula n.º 825642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030702

PORTARIA /SEDUC Nº. 16120/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLAUDENOR COSTA FERREIRA, portador do CPF n.º 678.576.124-72, matrícula n.º 824618, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030716

PORTARIA /SEDUC Nº. 16119/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA DE AZEVEDO AGULHAN, portadora do CPF n.º 505.166.394-04, matrícula n.º 9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030717

PORTARIA /SEDUC Nº. 16117/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WILLIANA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 048.050.164-50, matrícula n.º 9867026, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030718

PORTARIA /SEDUC Nº. 16115/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA TENORIO MONTEIRO, portadora do CPF n.º 134.239.324-49, matrícula n.º 16565, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030719

PORTARIA /SEDUC Nº. 16118/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YVISSON GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.529.504-46, matrícula n.º 15637, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030720

PORTARIA /SEDUC Nº. 16114/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAILSON ALMERINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 678.038.224-87, matrícula n.º 80805, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030721

PORTARIA /SEDUC Nº. 16112/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS HENRIQUE DO CARMO, portadora do CPF n.º 210.090.314-49, matrícula n.º 86685, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030722

PORTARIA /SEDUC Nº. 16111/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEILA SAMIRA PORTELA DE MORAIS, portadora do CPF n.º 050.796.904-96, matrícula n.º 702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030723

PORTARIA /SEDUC Nº. 16113/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARTA SIMONE DA SILVA, portadora do CPF n.º 814.379.604-30, matrícula n.º 80654, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030724

PORTARIA /SEDUC Nº. 16116/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048978/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THIAGO CALDAS ROCHA, portador do CPF n.º 027.545.475-41, matrícula n.º 27418, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030725

PORTARIA /SEDUC Nº. 16128/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MILENE ALVES DE LIMA, portadora do CPF n.º 020.941.234-80, matrícula nº 9864756, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030730

PORTARIA /SEDUC Nº. 16130/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SIDNEY BELO DO AMOR DIVINO, portador do CPF n.º 280.178.114-20, matrícula nº 9863732, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030731

PORTARIA /SEDUC Nº. 16127/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MICHELINE DE ANDRADE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 787.210.244-72, matrícula nº 50100, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030732

PORTARIA /SEDUC Nº. 16126/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANA ASSUNCAO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 972.116.304-00, matrícula nº 9866193, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030733

PORTARIA /SEDUC Nº. 16121/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILMA SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 894.883.344-87, matrícula nº 22206, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030734

PORTARIA /SEDUC Nº. 16123/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LINDALVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO, portadora do CPF n.º 758.709.594-20, matrícula nº 9864017, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030735

PORTARIA /SEDUC Nº. 16124/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ EDILSON EPIFANIO, portador do CPF n.º 388.021.717-34, matrícula nº 824653, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030736

PORTARIA /SEDUC Nº. 16125/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA VANIA PACHECO LUNA VILELA, portadora do CPF n.º 483.449.234-68, matrícula nº 50126, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030737

PORTARIA /SEDUC Nº. 16122/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KLECIA BATISTA SANTANA, portadora do CPF n.º 025.202.844-98, matrícula nº 2888, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030738

PORTARIA /SEDUC Nº. 16129/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADJA CRISTINA SILVA DA ROCHA CUNHA, portadora do CPF n.º 018.475.304-00, matrícula nº 80731, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030739

PORTARIA /SEDUC Nº. 16138/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES, portadora do CPF n.º 985.926.704-97, matrícula nº 824127, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030744

PORTARIA /SEDUC Nº. 16140/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TANIA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 332.500.224-20, matrícula nº 825673, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030745

PORTARIA /SEDUC Nº. 16139/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 376.259.424-49, matrícula nº 68552, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030746

PORTARIA /SEDUC Nº. 16137/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA MACEDO DA SILVA TENORIO, portadora do CPF n.º 012.090.564-70, matrícula nº 826113, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030747

PORTARIA /SEDUC Nº. 16136/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADIEGE CORDEIRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 225.051.134-91, matrícula nº 86612, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030748

PORTARIA /SEDUC Nº. 16131/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONILZE GONCALVES DORTA, portadora do CPF n.º 347.674.524-49, matrícula nº 9863728, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030749

PORTARIA /SEDUC Nº. 16135/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA APARECIDA MELO MENEZES, portadora do CPF n.º 346.537.594-72, matrícula nº 826293, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030750

PORTARIA /SEDUC Nº. 16132/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WYLMAN GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 447.070.104-15, matrícula nº 67884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030751

PORTARIA /SEDUC Nº. 16134/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIANO ALFREDO DA SILVA, portador do CPF n.º 035.132.644-88, matrícula nº 826080, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030752

PORTARIA /SEDUC Nº. 16133/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050236/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ZENALVA ALEXANDRE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 255.529.294-20, matrícula nº 40693, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030753

PORTARIA /SEDUC Nº. 16160/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DJENANE COSTA D OLIVEIRA HOLANDA, portadora do CPF n.º 816.191.464-87, matrícula n.º 27813, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030774

PORTARIA /SEDUC Nº. 16158/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA BARBOSA DE MOURA DA SILVA VILELA, portadora do CPF n.º 014.026.514-73, matrícula n.º 29130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030775

PORTARIA /SEDUC Nº. 16157/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO SANTOS BARBOSA, portador do CPF n.º 524.719.004-10, matrícula n.º 82358, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030776

PORTARIA /SEDUC Nº. 16156/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF n.º 028.672.104-02, matrícula n.º 9073, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030777

PORTARIA /SEDUC Nº. 16152/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 408.504.634-91, matrícula n.º 826722, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030778

PORTARIA /SEDUC Nº. 16154/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILEIDE MARQUES DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 021.247.164-33, matrícula n.º 826208, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030779

PORTARIA /SEDUC Nº. 16153/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDILENE GOMES, portadora do CPF n.º 647.874.434-53, matrícula n.º 824346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030780

PORTARIA /SEDUC Nº. 16155/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA LINS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 032.305.554-06, matrícula n.º 24104, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA I REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030781

PORTARIA /SEDUC Nº. 16149/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARLECY SILVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 007.402.044-75, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030782

PORTARIA /SEDUC Nº. 16150/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ MOISES CAVALCANTE PEIXOTO, portador do CPF n.º 287.302.674-04, matrícula n.º 84781, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA I REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030783

PORTARIA /SEDUC Nº. 16147/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, portador do CPF n.º 482.965.204-78, matrícula n.º 37382, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030784

PORTARIA /SEDUC Nº. 16148/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILSON ELIAS DE SOUZA, portador do CPF n.º 482.965.204-78, matrícula n.º 83138, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030785

PORTARIA /SEDUC Nº. 16146/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLORISVAL SANTANA FILHO, portador do CPF n.º 009.505.405-79, matrícula n.º 19645, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030786

PORTARIA /SEDUC Nº. 16144/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRELINE FIGUEIREDO PESSOA, portadora do CPF n.º 029.530.494-44, matrícula n.º 606, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030787

PORTARIA /SEDUC Nº. 16145/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDRELINE FIGUEIREDO PESSOA, portadora do CPF n.º 029.530.494-44, matrícula n.º 18720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030788

PORTARIA /SEDUC Nº. 16143/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048907/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANGELA CORREIA FERREIRA, portadora do CPF n.º 469.109.214-53, matrícula n.º 824889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030789

PORTARIA /SEDUC Nº. 16142/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049294/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA ANGELICA CERQUEIRA SILVA DAS NEVES, portadora do CPF n.º 894.102.464-15, matrícula n.º 81396, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2026 até 01/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030790

PORTARIA /SEDUC Nº. 16141/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049294/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIRLEIDE MARIA GARCIA DANTAS, portadora do CPF n.º 678.375.224-00, matrícula n.º 9864534, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2026 até 01/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030791

PORTARIA /SEDUC Nº. 16159/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELA DIAS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 033.556.384-80, matrícula n.º 9864780, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030792

PORTARIA /SEDUC Nº. 16151/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FARIAS SOUTO, portadora do CPF n.º 545.455.284-49, matrícula n.º 826650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030793

PORTARIA /SEDUC Nº. 16058/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARLA ANDREA VIEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 647.012.984-68, matrícula nº 184, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030794

PORTARIA /SEDUC Nº. 16057/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ARACHELE MARIA SANTOS, portadora do CPF n.º 011.051.524-21, matrícula nº 9866758, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030795

PORTARIA /SEDUC Nº. 16056/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA ABREU, portadora do CPF n.º 777.548.404-72, matrícula nº 863541, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030796

PORTARIA /SEDUC Nº. 16055/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA KARLA DE OLIVEIRA NORONHA, portadora do CPF n.º 911.698.104-97, matrícula nº 5782, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030797

PORTARIA /SEDUC Nº. 16089/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE SEVERIANO QUEIROZ, portador do CPF n.º 814.813.494-49, matrícula nº 824472, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030798

PORTARIA /SEDUC Nº. 16088/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, portador do CPF n.º 845.384.224-87, matrícula nº 825473, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030799

PORTARIA /SEDUC Nº. 16087/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE EDMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 013.125.434-00, matrícula nº 9866550, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030800

PORTARIA /SEDUC Nº. 16085/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 020.442.144-66, matrícula nº 83541, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030801

PORTARIA /SEDUC Nº. 16084/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELENILSON RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 073.965.694-51, matrícula nº 18846, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030802

PORTARIA /SEDUC Nº. 16082/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SUANE LETICIA DA SILVA SOUZA MONTEIRO, portadora do CPF n.º 080.966.594-80, matrícula nº 19613, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030803

PORTARIA /SEDUC Nº. 16086/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051327/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO FARIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 923.788.704-34, matrícula n.º 80420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/01/2026 até 21/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030804

PORTARIA /SEDUC Nº. 16081/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ROBSON MOREIRA LESSA, portador do CPF n.º 021.853.074-95, matrícula n.º 9865597, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030805

PORTARIA /SEDUC Nº. 16080/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELINALDO NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 041.234.604-45, matrícula n.º 27704, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030806

PORTARIA /SEDUC Nº. 16079/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CYNTHIA LEVY OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF n.º 029.952.764-65, matrícula n.º 16455, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030807

PORTARIA /SEDUC Nº. 16078/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLEMILDA DAMIAO FREITAS, portadora do CPF n.º 870.425.174-15, matrícula n.º 16525, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030808

PORTARIA /SEDUC Nº. 16076/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELINA MELO DE ARAUJO FILHA, portadora do CPF n.º 725.600.454-00, matrícula n.º 825776, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030809

PORTARIA /SEDUC Nº. 16077/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS VINICIUS LIMA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 032.629.264-00, matrícula n.º 83379, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030810

PORTARIA /SEDUC Nº. 16075/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUCIA SANTOS, portadora do CPF n.º 787.698.254-91, matrícula n.º 16542, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030811

PORTARIA /SEDUC Nº. 16074/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051203/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ALESSANDRA DE MOURA MENDONCA, portadora do CPF n.º 049.929.924-80, matrícula n.º 719, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030812

PORTARIA /SEDUC Nº. 16072/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SHANA YVNA MEDEIROS DE MORAIS, portadora do CPF n.º 038.856.864-06, matrícula n.º 9959, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030813

PORTARIA /SEDUC Nº. 16073/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TANIA MARIA ROQUE DA SILVA, portadora do CPF n.º 841.228.974-91, matrícula n.º 82028, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030814

PORTARIA /SEDUC Nº. 16071/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DIONE LEITE MELO, portadora do CPF n.º 434.283.554-15, matrícula n.º 10875, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030815

PORTARIA /SEDUC Nº. 16070/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA SANTIAGO LEAO, portadora do CPF n.º 056.808.954-55, matrícula n.º 9867143, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030816

PORTARIA /SEDUC Nº. 16069/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL RODRIGUES DE LIMA FILHO, portador do CPF n.º 177.736.104-44, matrícula n.º 863576, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030817

PORTARIA /SEDUC Nº. 16068/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIENE OLIVEIRA DE LIMA BARBOSA, portadora do CPF n.º 482.964.494-04, matrícula n.º 9867074, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030818

PORTARIA /SEDUC Nº. 16067/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ADAMEC SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 985.969.344-72, matrícula n.º 824415, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030819

PORTARIA /SEDUC Nº. 16066/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDILSON DA SILVA TRAJANO, portador do CPF n.º 841.537.504-25, matrícula n.º 80837, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030820

PORTARIA /SEDUC Nº. 16065/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050023/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUCIA DO NASCIMENTO LESSA, portadora do CPF n.º 019.629.454-13, matrícula n.º 81852, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030821

PORTARIA /SEDUC Nº. 16064/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANE MENESES FERREIRA, portadora do CPF n.º 043.521.684-83, matrícula n.º 9867158, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030822

PORTARIA /SEDUC Nº. 16063/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LIDIANA PATRICIA SOARES SANTOS, portadora do CPF n.º 007.560.184-20, matrícula n.º 12750, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030823

PORTARIA /SEDUC Nº. 16062/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JORGE ERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA, portador do CPF n.º 046.756.084-69, matrícula n.º 12843, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030824

PORTARIA /SEDUC Nº. 16061/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HELENA SOARES FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 210.388.804-91, matrícula n.º 31799, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030825

PORTARIA /SEDUC Nº. 16060/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIVANILDO SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 039.546.554-03, matrícula n.º 12884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030826

PORTARIA /SEDUC Nº. 16059/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO ANTONIO DE ANDRADE MORAIS, portador do CPF n.º 038.964.505-22, matrícula n.º 27655, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030827

PORTARIA /SEDUC Nº. 16215/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILENE MAURICIO DE SOUSA, portadora do CPF n.º 740.071.654-91, matrícula n.º 825421, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030892

PORTARIA /SEDUC Nº. 16214/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, portadora do CPF n.º 611.325.354-68, matrícula n.º 52201, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030893

PORTARIA /SEDUC Nº. 16218/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor VANDO JOSE PONTES SANTOS, portador do CPF n.º 027.149.944-31, matrícula n.º 83538, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030894

PORTARIA /SEDUC Nº. 16216/ 2025

A no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SILVANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 033.786.344-05, matrícula n.º 824439, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030895

PORTARIA /SEDUC Nº. 16219/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WILSON JACINTO DA SILVA, portador do CPF n.º 208.889.704-63, matrícula n.º 14089, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030896

PORTARIA /SEDUC Nº. 16190/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA VALERIA DE SOUZA XAVIER, portadora do CPF n.º 611.325.354-68, matrícula n.º 84086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILLO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030897

PORTARIA /SEDUC Nº. 16189/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SANDRA CARLA BARROS DE ALMEIDA ALENCAR, portadora do CPF nº 986.270.404-78, matrícula nº 825939, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030898

PORTARIA /SEDUC Nº. 16188/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NEILTON BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 075.938.344-84, matrícula nº 29798, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030899

PORTARIA /SEDUC Nº. 16187/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NEILTON BARBOSA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 075.938.344-84, matrícula nº 19042, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030900

PORTARIA /SEDUC Nº. 16217/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TEREZA CRISTINA ESTEVES ASENSI, portadora do CPF nº 551.912.907-04, matrícula nº 9864964, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030901

PORTARIA /SEDUC Nº. 16186/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NADJANE DE VASCONCELOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº 815.853.814-20, matrícula nº 9863695, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030903

PORTARIA /SEDUC Nº. 16184/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIATELMADOS SANTOS MALAFAIA, portadora do CPF nº 740.389.664-53, matrícula nº 19066, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030904

PORTARIA /SEDUC Nº. 16185/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO AZEVEDO PEREIRA, portadora do CPF nº 605.046.334-49, matrícula nº 825718, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030905

PORTARIA /SEDUC Nº. 16183/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIATELMADOS SANTOS MALAFAIA, portadora do CPF nº 740.389.664-53, matrícula nº 742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030906

PORTARIA /SEDUC Nº. 16182/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACQUELINE ALVES DE SOUZA CESAR DA SILVA, portadora do CPF nº 725.530.904-63, matrícula nº 84105, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030907

PORTARIA /SEDUC Nº. 16181/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ILGA MOTA BARROS, portadora do CPF nº 162.962.734-87, matrícula nº 826673, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030908

PORTARIA /SEDUC Nº. 16217/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TEREZA CRISTINA ESTEVES ASENSI, portadora do CPF n.º 551.912.907-04, matrícula n.º 9864964, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030909

PORTARIA /SEDUC Nº. 16180/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GALBA TEREZA BARBOSA DA COSTA BEZERRA, portadora do CPF n.º 208.993.514-68, matrícula n.º 825488, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030910

PORTARIA /SEDUC Nº. 16222/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDILEUZA DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 027.742.154-39, matrícula n.º 50075, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030921

PORTARIA /SEDUC Nº. 16228/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA CARVALHO TEIXEIRA DE LIMA, portadora do CPF n.º 195.505.295-68, matrícula n.º 80518, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030922

PORTARIA /SEDUC Nº. 16223/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANIEL DOS SANTOS MOURA, portador do CPF n.º 001.054.804-10, matrícula n.º 824638, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030923

PORTARIA /SEDUC Nº. 16226/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) E:01800.0000050742/2025, e no Processo Administrativo nº2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DISLEIDE SIMOES CORREIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 020.473.264-60, matrícula n.º 824658, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030924

PORTARIA /SEDUC Nº. 16227/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 240.032.984-20, matrícula n.º 824135, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030925

PORTARIA /SEDUC Nº. 16225/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JADINETE VALOZ DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 679.661.874-20, matrícula n.º 826273, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030926

PORTARIA /SEDUC Nº. 16220/ 025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 2025/2026, e no Processo Administrativo nº26/01/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRYANA CAVALCANTE ROCHA, portadora do CPF n.º 765.911.664-91, matrícula n.º 87224, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030927

PORTARIA /SEDUC Nº. 16224/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIRLENE BARROS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 646.912.764-91, matrícula n.º 826676, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030928

PORTARIA /SEDUC Nº. 16221/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CELOMITA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 723.726.484-20, matrícula nº 824983, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030929

PORTARIA /SEDUC Nº. 16264/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040662/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SANDRA VITORINO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 460.614.524-20, matrícula nº 23360, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 28/11/2025 até 27/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030978

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.741/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000054548/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KAROLLAYNNE DE AMORIM SILVA GOES

Cargo: GERENTE ESPECIAL DE SEGURANCA ALIMENTAR - nível GERE

CPF: 121.676.834-05

RG:000012167683405 SSP AL

Matrícula: 36694

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/11/2025 até 28/11/2025

DESTINO: Maceió / Piranhas / Maceió.

OBJETIVO: Averiguação de denúncia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil / Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030997

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.742/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000053102/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RICARDO LISBOA MARTINS Cargo: SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

- nível SUP-1

CPF: 870.441.374-15

RG:000087044137415 SSP AL

Matrícula: 9864805

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 842,17

PERÍODO: 25/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: Maceió / São Paulo / Maceió.

OBJETIVO: Participar do Evento: Imersão Gente que Soma, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, na Arena B3, em São Paulo/SP. Vale ressaltar que a Programação contemplará alinhamento de fundamentos para a ação pública e

para implementação nas redes, caminhos concretos para a sala de aula, com foco em rotina pedagógica e acompanhamento da aprendizagem, uso de dados para a redução de defasagens e tomada de decisão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.15 - Diárias Pessoal Civil / Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030998

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.743/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000055087/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 027.927.284-77

RG: 000001288640528 SSP BA

Matrícula: 87150

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 12/10/2025 até 13/10/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação de Busca Ativa Escolar e Educação que Protege: política pública,corresponsabilidade e equidade realizado na SEDUC, Auditório do SEBRAE, no mês de novembro do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030999

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.744/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000054445/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 036.167.984-00

RG: 000000005301962 SDS PE

Matrícula: 29848

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 12/11/2025 até 13/11/2025

DESTINO: Piranhas / Maceió / Piranhas.

OBJETIVO: Participação na Reunião Formativa - TRILHA 8 - Reta Final e reunião coletiva - equipes GEE's - Fluxo Escolar 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031000

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.746/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000052316/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO MACEDO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 042.366.054-30

RG: 000098001089405 SESP AL

Matrícula: 778

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 02/10/2025 até 03/10/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participação das reuniões e eventos na Sede da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031001

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.745/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000052316/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora WALKIRIA ALVES RODRIGUES

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR - nível Nível2

CPF: 024.104.814-18

RG: 000000001570808 SEDS AL

Matrícula: 18671

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 02/10/2025 até 13/10/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participação das reuniões na Sede da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031002

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.748/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000052316/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE VICENTE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 041.975.314-19

RG: 000000001973121 SSP AL

Matrícula: 50375

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/10/2025 até 16/10/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participação das reuniões na Sede da SEDUC..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031003

PORTARIA /SEDUC Nº. 16.747/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000052316/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora KALLINE ANDREA CAVALCANTI LEAL

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 842.895.894-72

RG: 000000001101591 SSP AL

Matrícula: 826949

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/10/2025 até 16/10/2025

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participação das reuniões na Sede da SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031004

PORTARIA /SEDUC Nº. 16236/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor YAGO DA SILVA MENEZES, portador do CPF n.º 068.938.195-60, matrícula nº 28407, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031035

PORTARIA /SEDUC Nº. 16234/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SARA INGRID BORBA, portadora do CPF n.º 713.678.704-10, matrícula nº 23966, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031036

PORTARIA /SEDUC Nº. 16235/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WALTER MARINHO PEREIRA, portador do CPF n.º 133.399.744-20, matrícula nº 84315, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031037

PORTARIA /SEDUC Nº. 16233/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 540.235.724-20, matrícula nº 86561, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031038

PORTARIA /SEDUC Nº. 16232/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 540.235.724-20, matrícula nº 9864561, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031039

PORTARIA /SEDUC Nº. 16231/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIAN SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 469.118.984-04, matrícula nº 84129, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031040

PORTARIA /SEDUC Nº. 16230/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DENILMA DINIZ BOTELHO, portadora do CPF n.º 605.429.424-53, matrícula nº 9866174, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031041

PORTARIA /SEDUC Nº. 16229/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050536/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS ELIAS DE SOUZA, portador do CPF n.º 841.946.854-15, matrícula nº 9863636, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST J CORREIA DA SILVA TITARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031043

PORTARIA /SEDUC Nº. 16169/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELIEL SOUZA GAMA, portador do CPF n.º 267.423.654-04, matrícula nº 37244, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031157

PORTARIA /SEDUC Nº. 16167/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREIA ANGELO DA SILVA, portadora do CPF n.º 786.764.794-53, matrícula nº 50113, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031158

PORTARIA /SEDUC Nº. 16168/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AVANY GOMES DE OMENA, portadora do CPF n.º 473.555.144-15, matrícula nº 42048, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031159

PORTARIA /SEDUC Nº. 16163/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RENILDO CAETANO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 445.608.424-34, matrícula nº 825024, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031160

PORTARIA /SEDUC Nº. 16162/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA FRANCISCA THERESA MENDES COSTA, portadora do CPF n.º 304.352.774-72, matrícula nº 9866150, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031161

PORTARIA /SEDUC Nº. 16164/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SIMEONES JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 363.573.084-04, matrícula n.º 54576, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031162

PORTARIA /SEDUC Nº. 16166/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADVAN SOUZA SANTOS, portador do CPF n.º 045.070.274-03, matrícula n.º 824894, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031163

PORTARIA /SEDUC Nº. 16161/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEIDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 724.511.654-72, matrícula n.º 825288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031164

PORTARIA /SEDUC Nº. 16165/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049168/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WMERIJANE ANDRADE WANDERLEY SILVA, portadora do CPF n.º 610.752.214-04, matrícula n.º 9866765, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031165

PORTARIA /SEDUC Nº. 16179/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VIVIAN RIBEIRO DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 686.702.814-49, matrícula n.º 23822, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031166

PORTARIA /SEDUC Nº. 16178/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RUBEM SACRAMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 986.278.644-20, matrícula n.º 824842, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031167

PORTARIA /SEDUC Nº. 16177/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA DE OLIVEIRA BORNER, portadora do CPF n.º 679.527.634-15, matrícula n.º 826848, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031168

PORTARIA /SEDUC Nº. 16176/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PRISCILA BRANDAO BARBOSA LESSA, portadora do CPF n.º 060.529.564-61, matrícula n.º 9866712, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031169

PORTARIA /SEDUC Nº. 16175/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MAURO CESAR LIRA REGO, portador do CPF n.º 488.947.104-91, matrícula n.º 9864544, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031170

PORTARIA /SEDUC Nº. 16174/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049742/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ZENEIDE PAULINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 054.070.824-03, matrícula n.º 13164, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031171

PORTARIA /SEDUC Nº. 16259/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NORMA DIAS DA SILVA, portadora do CPF nº 208.151.404-44, matrícula nº 825063, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031202

PORTARIA /SEDUC Nº. 16257/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS REIS DE JESUS, portadora do CPF nº 035.295.574-04, matrícula nº 186, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031203

PORTARIA /SEDUC Nº. 16258/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS REIS DE JESUS, portadora do CPF nº 035.295.574-04, matrícula nº 420, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031204

PORTARIA /SEDUC Nº. 16254/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARCIA CRISTINA COSTA DE LIMA MEDEIROS, portadora do CPF nº 872.151.444-53, matrícula nº 826274, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031205

PORTARIA /SEDUC Nº. 16251/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 643.906.244-15, matrícula nº 22802, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031206

PORTARIA /SEDUC Nº. 16253/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF nº 382.314.334-49, matrícula nº 82796, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031207

PORTARIA /SEDUC Nº. 16252/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA TOLEDO DE ALMEIDA MOREIRA, portadora do CPF nº 483.330.184-91, matrícula nº 9865399, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031208

PORTARIA /SEDUC Nº. 16250/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA, portador do CPF nº 209.437.174-34, matrícula nº 734, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031209

PORTARIA /SEDUC Nº. 16249/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOYCE BARROS DA FONSECA, portadora do CPF nº 047.567.834-65, matrícula nº 9865612, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031210

PORTARIA /SEDUC Nº. 16248/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANIRA SILVA DOS SANTOS DANTAS, portadora do CPF nº 605.997.584-49, matrícula nº 823867, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031211

PORTARIA /SEDUC Nº. 16246/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACKELINE SPINDOLA DA COSTA, portadora do CPF n.º 042.118.454-03, matrícula n.º 826235, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031212

PORTARIA /SEDUC Nº. 16247/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JACQUELINE PITANGA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 903.117.524-20, matrícula n.º 9863837, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031213

PORTARIA /SEDUC Nº. 16245/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ISAC GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 022.241.814-18, matrícula n.º 82046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031214

PORTARIA /SEDUC Nº. 16244/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDEMILSON FIRMINO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 482.971.864-15, matrícula n.º 43475, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031215

PORTARIA /SEDUC Nº. 16243/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANIEL DE MELO SOARES, portador do CPF n.º 019.635.764-03, matrícula n.º 78416, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031216

PORTARIA /SEDUC Nº. 16242/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CELIA MIRANDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 096.705.208-43, matrícula n.º 81843, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031217

PORTARIA /SEDUC Nº. 16239/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUCIA DOS SANTOS LOPES, portadora do CPF n.º 841.699.664-49, matrícula n.º 78348, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031218

PORTARIA /SEDUC Nº. 16240/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNO MARINHO DE SOUZA, portador do CPF n.º 036.602.314-44, matrícula n.º 84785, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031219

PORTARIA /SEDUC Nº. 16241/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS EDUARDO CORREIA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 089.896.614-04, matrícula n.º 28682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031220

PORTARIA /SEDUC Nº. 16238/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALFREDO CESARIO DE LIMA NETO, portador do CPF n.º 053.872.464-14, matrícula n.º 18544, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031221

PORTARIA /SEDUC Nº. 16237/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 021.186.714-40, matrícula n.º 81901, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031223

PORTARIA /SEDUC Nº. 16269/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANEILZA GOUVEIA DE LIMA COSTA, portadora do CPF n.º 042.118.734-40, matrícula n.º 82362, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031248

PORTARIA /SEDUC Nº. 16267/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAIANA LEITE SARMENTO, portadora do CPF n.º 029.709.194-86, matrícula n.º 9866218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031249

PORTARIA /SEDUC Nº. 16270/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE HORLANDO DA SILVA, portador do CPF n.º 097.236.004-20, matrícula n.º 28224, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031250

PORTARIA /SEDUC Nº. 16266/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.344.094-97, matrícula n.º 824408, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031251

PORTARIA /SEDUC Nº. 16268/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA TERTO DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.782.924-06, matrícula n.º 83409, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031252

PORTARIA /SEDUC Nº. 16265/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051983/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE CARLOS DA CONCEICAO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 039.997.474-12, matrícula n.º 82125, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031253

PORTARIA /SEDUC Nº. 16279/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052042/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA CORREIA TULLY, portadora do CPF n.º 454.969.004-68, matrícula n.º 50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031267

PORTARIA /SEDUC Nº. 16278/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor NIVALDO PEREIRA SILVA, portador do CPF n.º 445.648.994-49, matrícula n.º 825976, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031268

PORTARIA /SEDUC Nº. 16277/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES FIALHO, portadora do CPF n.º 663.216.114-68, matrícula n.º 52082, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031269

PORTARIA /SEDUC Nº. 16273/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSELMA FERNANDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 046.151.344-79, matrícula n.º 18857, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031270

PORTARIA /SEDUC Nº. 16274/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAILMA HENRIQUE DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 765.499.764-72, matrícula n.º 58245, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031271

PORTARIA /SEDUC Nº. 16276/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 412.462.254-68, matrícula n.º 9866065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031272

PORTARIA /SEDUC Nº. 16271/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.976.374-03, matrícula n.º 825552, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031273

PORTARIA /SEDUC Nº. 16275/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAILMA HENRIQUE DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 765.499.764-72, matrícula n.º 81110, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031274

PORTARIA /SEDUC Nº. 16272/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051427/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 027.557.215-37, matrícula n.º 27955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1031275

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2292/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000056401/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS VINICIUS FERNANDES DE FREITAS

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 009.547.041-77

RG: 000000004535577 DGPC GO

Matrícula: 189

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 280,72

PERÍODO: 03/12/2025 até 03/12/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da reunião junto ao Itaú Unibanco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030768

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2293/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000056401/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO PEDRO MEIRA REIS

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 032.956.795-09

RG: 000003295679509 SSP AL

Matrícula: 191

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 280,72

PERÍODO: 03/12/2025 até 03/12/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da reunião junto ao Itaú Unibanco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030769

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2294/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000057224/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 081.151.994-51

RG:000008115199451 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.358,09

PERÍODO: 30/11/2025 até 03/12/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar na 66ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1030916

PORTARIA / SESAU Nº. 9662/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 45497/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CLAIRE HOULY DE SANT ANA

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível NívelI

CPF: 007.433.254-60

RG: 000000001452890 SEDS AL

Matrícula: 865166

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 25/11/2025 até 25/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS INDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE MOBILIÁRIO NO HOSPITAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030915

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

PORTARIA /SEMU Nº. 148/ 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, e no Processo Administrativo nº. E:20106.0000001898/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 01/12/2024 a 30/12/2024, ao servidor LUIS ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 524.704.234-49, matrícula nº 44051, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria do Estado da Mulher, em Maceió/AL, 28 de novembro de 2025

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1030869

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 9661/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 44581/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RICARDO VASCO DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível NívelI

CPF: 088.210.544-20

RG: 000000000212572 SSP AL

Matrícula: 6590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 19/11/2025 até 19/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA UMA MATERNIDADE EM ARAPIRACA/ ALAGOAS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030914

PORTARIA / SESAU Nº. 9664/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 44518/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível NívelI

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/11/2025 até 18/11/2025

DESTINO: MAC / ARAPIRACA / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030991

PORTARIA / SESAU Nº. 9663/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 44294/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 14/11/2025 até 14/11/2025

DESTINO: MAC / PINDIOS / MAC

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030992

PORTARIA / SESAU Nº. 9666/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 43873/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 000000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/11/2025 até 12/11/2025

DESTINO: MAC /ARAPIRACA / MAC

OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031008

PORTARIA / SESAU Nº. 9669/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 45592/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 505.081.994-68

RG: 000000000716903 SSP AL

Matrícula: 2122

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 16/12/2025 até 16/12/2025

DESTINO: Mac/S.M.Milagres/Mac

OBJETIVO: PARTICIPAR DA PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.1016.5063 -IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031177

PORTARIA/SESAU Nº 9660/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 44757/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: WALTER MARTINS DE LIMA

Cargo: MOTORISTA

CPF nº 404.143.964-72

Matrícula: 518366

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 18/11/2025 a 18/11/2025

Destino: MACEIÓ/CAPELA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO - Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1031014

PORTARIA/SESAU Nº 9659/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 44426/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: PAULO MESQUITA

Cargo: Membro da Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde de Alagoas - CIVS/AL

CPF nº 078.963.604-20

Matrícula: 7896

Nº de diárias: 0,5 meia diária(s)

Valor unitário: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Período: 27/11/2025 A 27/11/2025

Destino: MACEIÓ/ESTRELA DE ALAGOAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará da Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Estrela de Alagoas - Modulo I, que será realizada pela Secretaria de Estado da Saúde no dia 27 de novembro de 2025.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1031018

PORTARIA/SESAU Nº 9667/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 44256/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

CPF nº 470.062.184-20

RG: 688691 SSP/AL

Matrícula: 0518616

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

Período: 14/11/2025 A 14/11/2025

Destino: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: TRANSPORTAR MEDICAMENTOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1031020

PORTARIA/SESAU Nº 9668/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo nº 44758/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: JAILTON LIMA DOS SANTOS
Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS
CPF nº 470.062.184-20
RG: 688691 SSP/AL
Matrícula: 0518616
Nº de diárias: 0,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
Período: 18/11/2025 A 18/11/2025
Destino: MACEIÓ/P.INDIOS/MACEIÓ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, Fonte 500, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1031021

Portaria/SESAU Nº 9572/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000038705/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) ISABELLE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.744, portador(a) do CPF nº 093.751.444-61, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 9/2/2026 até 23/2/2026.
Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 3049/2025, de 15 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2025, na qual concedeu férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 pelo período de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9278/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a(o) servidor(a) LUIZ AUGUSTO FINOTTI, matrícula nº 27588, portador(a) do CPF nº 324.391.481-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2011 até 30/12/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9277/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ELIANE PALMEIRA RAMOS DE BRITO MOURA, matrícula nº 120286, portador(a) do CPF nº 181.241.604-06, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado(a) na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 13/11/2023 até 27/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9276/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) REVILANE PARENTE DE ALENCAR BRITTO, matrícula nº 5006996, portador(a) do CPF nº 939.353.234-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9275/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) REVILANE PARENTE DE ALENCAR BRITTO, matrícula nº 5006996, portador(a) do CPF nº 939.353.234-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9274/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) ALINE COSTA MARINHO TOLEDO, matrícula nº 5005272, portador(a) do CPF nº 816.222.954-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade CLINICA DA FAMILIA JOSE APRIGIO VILELA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/12/2025 até 22/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9273/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) GENIVALDO MONTEIRO VENTURA, matrícula nº 16063, portador(a) do CPF nº 679.284.714-34, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9272/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) MARIA EMILIA DE MATTOS FERREIRA, matrícula nº 15873, portador(a) do CPF nº 192.426.624-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade UNIDADE MISTA SAUDE DE XINGO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9271/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ANDREIA ROSANE CARNEIRO ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 119237, portador(a) do CPF nº 482.563.404-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/02/2026 até 04/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9270/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ANDREIA ROSANE CARNEIRO ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula nº 119237, portador(a) do CPF nº 482.563.404-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9269/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) DENIS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 87599, portador(a) do CPF nº 042.173.664-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/11/2025 até 09/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9268/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) HORACIO LUIS FONTES GOES DE BARROS, matrícula nº 23884, portador(a) do CPF nº 048.778.134-11, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9267/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) HORACIO LUIS FONTES GOES DE BARROS, matrícula nº 23884, portador(a) do CPF nº 048.778.134-11, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9266/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) CARLOS ROGERIO BARRETO SILVA, matrícula nº 8638608, portador(a) do CPF nº 491.376.115-34, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2025 até 21/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9265/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ADELMO PINTO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 98640828, portador(a) do CPF nº 001.012.434-99, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/03/2025 até 01/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9264/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS, matrícula nº 8639370, portador(a) do CPF nº 457.747.904-44, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9263/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) REGINALDA LINS MIRANDA, matrícula nº 134554, portador(a) do CPF nº 505.637.264-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/11/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9262/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 8653976, portador(a) do CPF nº 012.555.404-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/06/2026 até 03/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9261/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 8653976, portador(a) do CPF nº 012.555.404-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/03/2026 até 04/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9260/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 8653976, portador(a) do CPF nº 012.555.404-43, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 29/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9259/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) ADELMO PINTO DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 98640828, portador(a) do CPF nº 001.012.434-99, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/06/2024 até 24/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9258/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) HAROLDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 8655367, portador(a) do CPF nº 893.934.734-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9257/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2020/2021 a(o) servidor(a) HAROLDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 8655367, portador(a) do CPF nº 893.934.734-04, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado(a) na unidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL UPA DR. CLAUDIO COSTA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9256/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2021/2022 a(o) servidor(a) JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR, matrícula nº 8652759, portador(a) do CPF nº 604.983.904-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9255/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) LORELLA MARIANNE CHIAPPETTA, matrícula nº 5011850, portador(a) do CPF nº 001.054.604-94, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9254/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a(o) servidor(a) LORELLA MARIANNE CHIAPPETTA, matrícula nº 5011850, portador(a) do CPF nº 001.054.604-94, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/12/2024 até 14/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9253/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 1989/1990 a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA BRAGA, matrícula nº 420859, portador(a) do CPF nº 376.710.904-25, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9252/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) NEUZA MARIA GOMES PESSOA, matrícula nº 52884, portador(a) do CPF nº 305.264.854-34, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9251/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) EDILSON NASCIMENTO DA PAIXAO, matrícula nº 8636818, portador(a) do CPF nº 540.752.705-72, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/01/2026 até 12/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9250/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) EDILSON NASCIMENTO DA PAIXAO, matrícula nº 8636818, portador(a) do CPF nº 540.752.705-72, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado(a) na unidade HOSPITAL DE EMERGENCIA DANIEL HOULY da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2026 até 23/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9249/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2023/2024 a(o) servidor(a) ALAN HENRIQUE DO AMARAL LIMA, matrícula nº 98643819, portador(a) do CPF nº 677.677.454-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 09/12/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9248/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) MARIA ERIVANDA CASTELO MEIRELES, matrícula nº 118583, portador(a) do CPF nº 297.351.493-20, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 9247/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000045684/2025, RESOLVE: Conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2017/2018 a(o) servidor(a) MARIA ERIVANDA CASTELO MEIRELES, matrícula nº 118583, portador(a) do CPF nº 297.351.493-20, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado(a) na unidade SESAU da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/11/2025 até 28/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.
Rodrigo Santos Fragoso Modesto
Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 1031179

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 1537/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o Processo SEI nº E:02100.0000001939/2025 torna pública a devida conclusão do Curso de Espanhol para Profissional da Segurança Pública - Básico I, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP/AL no Ambiente Virtual de Aprendizagem - CEI Educar. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

AÇÃO FORMATIVA:
CURSO DE ESPANHOL PARA PROFISSIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA - BÁSICO I

Período: de 24 de março a 30 de outubro de 2025
Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - Cei Educar
Carga Horária: 40h/a

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Meiores de Omena Tenório Souza - 2º Sgt PMAL
EMENTA DO CURSO:

De acordo com o Quadro de Temáticas o Curso foi plenamente executado pelos docentes que seguem:

Módulo	Instrutoras	Disciplina
1	Profª. Estela Rosa Professora de Espanhol e Examinadora nas bancas das Provas DELE	Pronombres y los números
2	Profª. Estela Rosa Professora de Espanhol e Examinadora nas bancas das Provas DELE.	Pronombres y los números
3	Profª. Estela Rosa Professora de Espanhol e Examinadora nas bancas das Provas DELE.	Hora, Verbo Estar y Hay
4	Profª. Mejores Tenório Souza Sargento da PMAL; Mestranda em Educação pela UFAL.	Para Nos Entedermos
5	Profª. Mejores Tenório Souza Sargento da PMAL; Mestranda em Educação pela UFAL.	Algo Más de Vocabulario y Situaciones

RELAÇÃO DOS DISCENTES CONCLUDENTES

O Curso de Espanhol para Profissional da Segurança Pública - Básico I capacitou um total de 106 servidores de diversas instituições de Alagoas e de outros estados, abaixo relacionados. Foram considerados aprovados os alunos que obtiveram aproveitamento geral igual ou superior a 70%.

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
1	Adail Pereira santos	Polícia Civil	AL	617601
2	Adriana da Silva Barros	Polícia Militar	AL	327310
3	Ailson Melo dos Santos	Corpo de Bombeiros Militar	AL	717517
4	Ana Paula Becker da Hora	Polícia Civil	AL	3006450
5	Camilla Carla Ferreira Soares	Polícia Civil	AL	2881224458
6	Claudio Jose Oliveira Melo	Polícia Militar	AL	74141813400
7	Eliabís Carvalho	Polícia Militar	PE	1140736
8	Emanuel Anaevé dos Santos Junior	Polícia Militar	AL	16101
9	Francisco Eliziano Dias Ferreira	Guarda Municipal	CE	2087698384
10	Givaldo Quintino dos Santos Quintino	Polícia Militar	AL	95567
11	Humaitá de Oliveira Bahia	Polícia Militar	AL	89453271420
12	Jessica Alves Pereira Viana	Polícia Militar	AL	12661
13	João Victor Figueiredo Batista	Estudante	RJ	17609141771
14	Joao Vitor Oliveira de Magalhaes	Polícia Civil	AL	5380
15	Jose Alirio dos Santos	Polícia Civil	AL	50530321491
16	José Antonio Soares	Polícia Militar	AL	94692
17	José Osvaldo Monteiro Nascimento	Polícia Civil	AL	504629
18	Karl Fagner Barbosa Lucio	Polícia Civil	AL	3010449
19	Karla Celys da Silva Jatoba	Polícia Civil	AL	6715409471
20	Katia Maria Vieira Lins	Polícia Civil	AL	92653065487

Ord	Aluno	Instituição	UF	Matrícula
21	Leília Andrea Santos da Silva	Polícia Militar	AL	2204836478
22	Leonardo Oliveira Laurentino	Guarda Municipal	AL	9968
23	Leonardo Toledo	Polícia Militar	AL	6089024465
24	Liliane Attanasio Andrade	Polícia Civil	AL	3005780
25	Lucas Virginio Crispin de Lima	Polícia Militar	PE	707613774
26	Luciana Rodrigues da Silva Santana Lima	Polícia Militar	AL	33045617816
27	Márcio Silvio dos Santos Correia	Polícia Civil	AL	34789049434
28	Marcos Souza	Polícia Militar	AL	45342016487
29	Maria Andréa Nery Simplicio	Polícia Civil	AL	3006964
30	Sergio Gomes de Siqueira	Polícia Civil	AL	303367
31	Sidney Conde Placido	Corpo de Bombeiros Militar	AL	291129
32	Thaynara Thassiana Vilela de Souza	Estudante	AL	13391414421
33	Valdson Nunes Lima	Polícia Civil	AL	9863526

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JAIRISON CORREIA DE MELO

Secretário Executivo de Gestão Interna - SSP/AL

Respondendo Interinamente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1030995

PORTARIA /SSP Nº. 1434/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.000007034/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 11/09/2025 até 11/09/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PILAR/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar a entrega de mobiliários no CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030883

PORTARIA /SSP Nº. 1531/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008894/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 24/12/2025 até 26/12/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar suporte às operações de segurança pública e defesa civil, através do emprego de helicóptero, principalmente na região agreste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030884

PORTARIA /SSP Nº. 1532/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008888/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 048.215.164-11

RG: 000000000087203 CBM AL

Matrícula: 80818

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 03/12/2025 até 05/12/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento aéreo na cidade de Arapiraca e cidades vizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030885

PORTARIA /SSP Nº. 1533/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008901/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 048.215.164-11

RG: 000000000087203 CBM AL

Matrícula: 80818

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL : R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

PERÍODO: 10/12/2025 até 11/12/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - RECIFE/PE - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Revalidar Certificado Médico Aeronáutico - CMA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030886

PORTARIA /SSP Nº. 1530/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008893/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 18/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar suporte às operações de segurança pública e defesa civil, através do emprego de helicóptero, principalmente na região agreste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1030887

PORTARIA /SSP Nº. 1535/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000008912/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VALERIA MACEDO MACIEL, portadora do CPF n.º 050.778.204-65, matrícula nº 930, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/12/2025 até 05/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031013

PORTARIA /SSP Nº. 1542/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008871/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA RAFAELA DE SOUZA MENESES

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 052.221.794-00

RG: 000000000133106 CBM AL

Matrícula: 27619

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 24/11/2025 até 24/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar a divulgação da contratação de serviços psicossociais voltados aos profissionais de segurança pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031258

PORTARIA /SSP Nº. 1541/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008928/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora ANA RAFAELA DE SOUZA MENESES

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 052.221.794-00

RG: 000000000133106 CBM AL

Matrícula: 27619

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 26/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar a divulgação da contratação de serviços psicossociais voltados aos profissionais de segurança pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031259

PORTARIA /SSP Nº. 1540/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000008950/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JEMERSON CLAUDERLAN SANTOS DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 023.720.424-08

RG: 000010000479161 SSP AL

Matrícula: 301451

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 26/11/2025 até 26/11/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Transportar a equipe psicossocial do Núcleo de Qualidade de Vida para uma visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JAIRISON CORREIA DE MELO
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031260

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 534/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000003164/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: OTAVYA BARROS VIEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 034.947.584-92

RG:0000000001337832 SSP AL

Matrícula: 542

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió/Palmeira dos índios/Olho D'Água das Flores/Maceió

OBJETIVO: Participação na ação do Governo Trabalhando através do Projeto Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031182

PORTARIA /SEAGRI Nº. 533/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 131.707.714-85

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER FERRO DO NASCIMENTO LUCENA

Cargo: ASSESSOR AGROPECUARIA (APICULTURA, OVINOCAPRINO, AVICULTURA, SUINOCULTURA) - nível AAG

CPF: 131.707.714-85

RG:000013170771485 SSP AL

Matrícula: 559

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,63

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Olho D'Água das Flores/Maceió

OBJETIVO: Participação na ação do Governo Trabalhando através do Projeto Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031185

PORTARIA/SEAGRI Nº. 532/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000003164/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS

Cargo: GERENCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS MOVIMENTOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 042.269.954-30

RG:000098001172418 SSP AL

Matrícula: 544

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/ Olho D'Água das Flores/Maceió

OBJETIVO: Participação na ação do Governo Trabalhando através do Projeto Agricultura Familiar em Movimento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 27 de novembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031186

PORTARIA/SEAGRI Nº 523 /2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de Férias Anual dos servidores para o ano de 2026, com base no Decreto Estadual nº 101.744/2025, de 28 de março de 2025.

NOME	CPF	MATRÍCULA	PROGRAMAÇÃO DE GOZO
Abraão Soares Araujo da Silva	134.625.964-03	574-6	26/01/2026 a 24/02/2026
Alexandro Barros Rocha	102.889.304-36	548-7	26/10/2026 a 24/11/2026
Alloyr Machado Barbosa	032.348.374-73	444-8	09/02/2026 a 10/03/2026
Allyne Feitosa Da Silva	101.511.544-65	569-0	09/11/2026 a 08/12/2026
Álvaro José Silva Barboza	126.776.544-58	533-9	21/09/2026 a 20/10/2026
Ana Lúcia Cruz Dos Santos	227.569.494-34	3585-8	30/11/2026 a 29/12/2026
Carlos André Paes Barreto Dos Anjos	445.276.084-87	565-7	20/07/2026 a 18/08/2026
Christiane Louise Lima Silva	007.576.964-65	863551-0	19/10/2026 a 17/11/2026
Cícera Pereira Sampaio	700.309.954-34	483-9	27/07/2026 a 25/08/2026
Dannilo Varner Maciel Dos Santos Brandão	780.189.864-87	575-4	13/07/2026 a 11/08/2026
Delanio Pinto	096.963.644-07	531-2	21/09/2026 a 19/08/2026
Diego Araújo Campos Luna	055.761.014-13	327-1	02/07/2026 a 31/07/2026
Dorothy Adelina Lima Agostinho	080.622.334-05	449-9	02/02/2026 a 03/03/2026
Edson Iutaca Maruta	023.625.144-98	563-0	22/10/2026 a 20/11/2026
Emmanuel Tenorio de Cerqueira Lobo	787.536.27 4-15	3655-2	30/11/2026 a 29/12/2026
Erikson Amorim dos Santos	000.963.73 4-66	4678-7	30/11/2026 a 29/12/2026
Eveline Alves Da Silva	058.156.874-56	545-2	22/10/2026 a 20/11/2026
Fabiana Torres Gomes	103.101.544-21	484-7	26/06/2026 a 25/07/2026

Franciele Maria Da Silva	084.780.204-38	583-5	17/04/2026 a 16/05/2026
Francisco Mericles de Brito	712.536.705-44	3732-0	30/11/2026 a 29/12/2026
Francisco Soares da Silva Filho	165.025.154-87	17991-4	13/03/2026 a 11/04/2026
Genivaldo da Silva Lima	222.894.614-15	23810	10/02/2026 a 11/03/2026
Geraldo de Melo e Motta	360.527.104-97	214133- 7	10/02/2026 a 11/03/2026
Gileno Aquino Carvalho	041.639.434-55	564-9	27/01/2026 a 25/02/2026
Gustavo Pontes De Miranda Oliveira Filho	121.372.974-26	579-7	26/10/2026 a 24/11/2026
Helio Barbosa Vieira Costa	055.809.834-76	577-0	09/11/2026 a 08/12/2026
Isadora De Freitas Albuquerque Cavalieri	077.118.844-35	502-9	26/01/2026 a 24/02/2026
Jason Alvino de Oliverira Junior	007.676.404-46	1025-1	27/06/2026 a 26/07/2026
Joao Petrucio Rodrigues De Araujo	027.850.644-53	439-1	19/01/2026 a 17/02/2026
Joao Victor Souza Gomes Lopes	121.095.474-56	532-0	26/10/2026 a 24/11/2026
Joelmir José Albuquerque De Farias	060.873.984-73	366-2	01/07/2026 a 30/07/2026
José Alberto Pinheiro Da Silva Júnior	775.073.394-91	509-6	02/07/2026 a 31/07/2026
Jose Alexandre Martins Santos	085.406.114-22	578-9	09/11/2026 a 08/12/2026
Jose Anderson Duarte Macedo	508.685.514-49	4209-9	30/11/2026 a 29/12/2026
José Denis De Oliveira Carnauba	239.423.554-34	13428-7	17/02/2026 a 18/03/2026
José Hugo Rodrigues Dos Santos	355.404.368-06	584-3	19/01/2026 a 17/02/2026
José Heriberto Teixeira De Albuquerque	111.006.994-49	6265-0	13/07/2026 a 11/08/2026
José Jaltón Mendes Da Silva	208.047.254-20	29016-5	12/08/2026 a 10/09/2026
Jose Renato Junior	009.168.604-00	552-5	22/10/2026 a 20/11/2026
Jose Sidney Dos Santos	777.163.614-49	580-0	09/11/2026 a 08/12/2026
Joseani Castro da Silva	804.882.182-68	496-0	26/08/2026 a 24/09/2026
Joseph Anderson Da Silva Cordeiro	076.303.754-09	562-2	23/10/2026 a 21/11/2026
Josival Jose Dos Reis	009.066.414-03	567-3	22/10/2026 a 20/11/2026
Julia Gabriella da Silva Rocha Nobre	101.759.754-50	450-2	04/02/2026 a 05/03/2026
Juliana Holanda Vilela Fernandes	009.065.724-10	62-0	06/04/2026 a 05/05/2026
Juliane Garlet Viapiana	037.441.319-39	438-3	19/01/2026 a 17/02/2026
Jully Mikaelly Da Silva Ferreira	112.849.094-33	566-5	05/05/2026 a 03/06/2026
Kaiky Rodrigues Silva	119.097.174-79	576-2	26/10/2026 a 24/11/2026
Katia Maria da Silva Gerbase	540.254.194-91	451-0	16/02/2026 a 17/03/2026
Kaucione Gouveia Silva	112.812.544-79	536-3	18/05/2026 a 16/06/2026
Lara De Sá Dâmaso Silva	077.921.524-99	543-6	23/10/2026 a 21/11/2026

Leila Santos Fidelis De Moura	088.028.084-06	436-7	25/05/2026 a 23/06/2026
Leyla Regina Barbosa Macedo	647.389.904-97	571-1	09/11/2026 a 08/12/2026
Lidiane Ferraz de Almeida	032.803.454-13	28-0	13/04/2026 a 12/05/2026
Liduína Maria Calheiros De Alencar	445.049.424-53	863479-3	02/12/2026 a 31/12/2026
Luan Monteiro dos Anjos	130.444.954-82	517-7	04/05/2026 a 02/06/2026
Ludmila Cavalcante Freitas De Argolo	055.165.124-50	510-0	17/04/2026 a 16/05/2026
Luiz Enauro Rocha Costa	469.470.434-68	52919-2	22/05/2026 a 20/06/206
Luiz Gustavo Santos de Miranda	024.967.154-98	348-4	15/10/2026 a 13/11/2026
Manoel José Cavalcante Dantas	133.723.434-68	4725-2	30/11/2026 a 29/12/2026
Marco Antonio Tenorio Fernandes	123.966.21 4-91	28.665-6	11/08/2026 a 09/09/2026
Marcos Antoniiio Ferreira Nunes	240.913.83 4-91	14299-9	13/03/2026 a 11/04/2026
Mario Luiz Carvalho Amorim	319.429.70 4-04	14395-2	13/03/2026 a 11/04/2026
			14/10/2026 a 12/11/2026
Marcelo Melo Silva	678.350.074-87	507-0	
Marcio Andrey Vieira Freire	015.244.244-80	371-9	07/07/2026 a 05/08/2026
Margarete Cavalcante Mendonça	240.620.304-20	52916-8	05/08/2026 a 03/09/2026
Margarida Ângela Oliveira Farias	368.769.254-04	13224--1	16/02/2026 a 17/03/2026
Maria Das Graças Maragy Amorim	310.114.894-49	18199-4	13/03/2026 a 11/04/2026
Maria das Graças Souza dos Santos	042.269.954-30	544-4	23/02/2026 a 24/03/2026
Maria Geovanna Ribeiro Da Silva	115.618.144-58	527-4	23/10/2026 a 21/11/2026
Mickael Augusto Felix Gama	106.614.274-20	523-1	12/02/2026 a 13/03/2026
			13/07/2026 a 11/08/2026
Otávyia Barros Vieira	034.947.584-92	542-8	
Patricia Diniz Gomes De Araujo	065.179.574-56	440-5	14/01/2026 a 12/02/2026
Pedro Henrique Matias Agra	126.777.384-73	581-9	09/11/2026 a 08/12/2026
Raffaela Tenorio De Cerqueira Madeira	095.514.954-11	568-1	26/10/2026 a 24/11/2026
Renata Cavalcante De Albuquerque	095.514.954-11	558-4	26/10/2026 a 24/11/2026
Renato Vieira De Carvalho Filho	872.073.894-34	863477-7	02/12/2026 a 31/12/2026
Rita Bernardo Barros De Assis	861.506.934-49	511-8	23/10/2026 a 21/11/2026
Roberto Agostinho Lins	208.985.094-91	28137-9	27/07/2026 a 25/08/2026
Romulo Vinicius Guimaraes Vasconcelos Costa	110.060.104-08	553-3	08/06/2026 a 07/07/2026
Ronaldo Belo Do Nascimento	366.163.034-20	352-2	15/10/2026 a 13/11/2026
Ronaldo Targino de Almeida Filho	051.453.234-33	508-8	13/04/2026 a 12/05/2026
Ruth Maria Da Silva Teles	133.100.534-58	525-8	23/10/2026 a 21/11/2026
Sabrina De Sá Dâmaso	013.268.224-97	458-8	14/05/2026 a 12/06/2026
Silvio Romero Bulhões Azevedo	053.549.204-93	561-4	08/10/2026 a 06/11/2026

Stella Cristina Vasconcelos Brandão De Almeida	505.319.994-91	570-3	09/11/2026 a 08/12/2026
Suellyka Santos De Melo Fontes	121.738.204-60	573-8	26/01/2026 a 24/02/2026
Tatiane Andressa Gonçalves Gomes	095.281.614-80	426-0	17/02/2026 a 18/03/2026
Tertuliano Sobral Moreno	659.656.124-00	3652-8	30/11/2026 a 29/12/2026
			20/01/2026 a 18/02/2026
Ugo Araújo Souza	045.496.224-07	441-3	
Vagner Ferro do Nascimento Lucena	131.707.714-85	482-0	24/07/2026 a 22/08/2026
Valéria Alexandre De Melo	083.607.884-56	021-5	22/07/2026 a 20/08/2026
Wilma De Oliveira Carvalho Costa	307.054.604-87	23831-7	22/09/2026 a 22/10/2026
Yago Ribeiro Calheiros	095.819.074-75	264-0	08/07/2026 a 06/08/2026
Yasmin Angelika Bastista Lopes de Souza Silva	051.464.184-38	473-1	26/01/2026 a 24/02/2026

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/ AL, 27 de Novembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 1030671

Secretaria de Estado de

Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 20.660/2025
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000034475/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS RONDINELLI DOS SANTOS VASCONCELOS, portador do CPF n.º 012.271.114-95, matricula n.º 825587, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1030760

PORTARIA/SEPLAG N° 20.664/2025
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000043268/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILEIDE DE ALMEIDA FRANCISCO, portadora do CPF n.º 647.906.904-82, matricula n.º 1863442, classe G, nível 4 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1030761

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.663/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000041984/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE VANILDO DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF n.º 923.450.424-00, matricula n.º 826263, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030762

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.656/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028816/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILTON OLIVEIRA DE ANDRADE, portador do CPF n.º 020.011.474-30, matricula n.º 824816, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030763

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.657/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029386/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE DOS SANTOS ARAUJO, portadora do CPF n.º 816.121.094-20, matricula n.º 826467, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030764

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.662/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036684/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EMERSON FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.766.294-79, matricula n.º 9867039, classe D, nível 1, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030765

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.658/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030756/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SEVERINO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 482.663.454-49, matricula n.º 824433, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030766

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.659/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037329/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EGIBSON DE MELO ARAUJO, portador do CPF n.º 445.375.734-49, matricula n.º 22182, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030767

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.655/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028356/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADENESSON SANTOS, portador do CPF n.º 011.639.974-04, matricula n.º 9865324, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030770

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.661/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036498/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO JERONIMO DA SILVA, portador do CPF n.º 816.901.004-78, matricula n.º 823856, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030771

PORTARIA/SEPLAG N° 21.255/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000031195/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAVINO, portadora do CPF n.º 683.002.204-53, matrícula n.º 864800, classe B, nível 1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 15/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030772

PORTARIA/SEPLAG N° 21.252/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no(a) art. 30, da Lei n.º 8.633/2022, e do Parecer conclusivo emitido nos autos do Processo Administrativo n.º E:02000.0000030664/2023, pela Comissão de Enquadramento da SESAU, DESPACHO PGE/PASUBGER 33350336/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 33688934/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 33929642/2025, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

1. Enquadrar Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, no Quadro Funcional Suplementar de SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a servidora MARIA BETANIA DE CARVALHO LIMA, portadora do CPF n.º 332.488.184-68, matrícula n.º 40747, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, a partir de 15/09/2023.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030829

PORTARIA/SEPLAG N° 20.906/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015019/2025,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor CELSO RODRIGUES DE LIRA, CPF n.º 101.317.764-95, matrícula n.º 1786, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030833

PORTARIA/SEPLAG N° 21.320/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:20105.0000011575/2025,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora ALESSANDRA GOMES FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 085.829.184-37, matrícula n.º 795, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 33042437/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 33167589/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 00 ANO, 11 MESES e 29 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - ALAGOAS PREVIDENCIA emitida em 29/05/2025, PIS/PASEP n.º 1.501.583.527-6, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art.102 da Lei Estadual n.º 5.247/91 nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 ano, 11 meses e 29 dias no período de 01/08/2022 a 25/09/2023, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, na função de POLICIAL PENAL.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030836

PORTARIA/SEPLAG N° 20.640/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047414/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HEVERTON WALMAR SOUTO SANTOS, portador do CPF n.º 073.589.614-39, matrícula n.º 584, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030878

PORTARIA/SEPLAG N° 20.641/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 081.851.354-36, matrícula n.º 30707, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030879

PORTARIA/SEPLAG N° 20.642/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047601/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KELLY SOARES DA SILVA, portadora do CPF n.º 051.330.324-39, matrícula n.º 28165, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030880

PORTARIA/SEPLAG N° 20.644/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019573/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA ALBUQUERQUE RIBEIRO, portadora do CPF n.º 517.920.794-00, matrícula n.º 9866398, classe A, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030881

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.647/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025778/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALOIZIO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 802.591.384-87, matrícula n.º 80867, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030888

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.648/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024034/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA MELO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 036.110.654-80, matrícula n.º 826324, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030889

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.645/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030143/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUANA LUZIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 094.740.204-77, matrícula n.º 30398, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030890

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.646/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000041807/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 18.328/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de outubro de 2025, que resolveu conceder progressão funcional para NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO ao servidor IVANILSON SANTOS ARAUJO, portador do CPF:094.715.444-24, matrícula n.º 29904, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a partir de 26/09/2025

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a partir de 26/09/2024

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030891

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.649/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025970/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR CABRAL CAMARAO, portador do CPF n.º 940.824.564-49, matrícula n.º 9863810, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030902

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.654/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027511/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VIRGINIA DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 008.217.514-41, matrícula n.º 823728, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030985

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.653/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO ALVES LEITE, portadora do CPF n.º 287.349.634-72, matrícula n.º 9863677, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030986

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.650/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NORMAN AUGUSTO PEREIRA, portador do CPF n.º 029.880.884-62, matrícula n.º 823984, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030987

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.652/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026425/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSEMARI COSTA DA ROCHA ARAUJO, portadora do CPF n.º 515.237.874-49, matrícula n.º 826141, classe G, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030988

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.651/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027521/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA GOMES DE LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 745.053.604-82, matrícula n.º 83358, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030989

PORTARIA/SEPLAG Nº 20.921/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000031061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, portadora do CPF n.º 505.088.904-97, matrícula n.º 863990, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 14/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1030993

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.259/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000047417/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA CEZARIO, portadora do CPF n.º 019.296.274-40, matrícula n.º 865406, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031019

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.338/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SAMUEL CELERINO FERREIRA, portador do CPF n.º 035.354.114-16, matrícula n.º 825383, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031030

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.339/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022440/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA NUNES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 284.547.584-53, matrícula n.º 825461, classe H, nível 3 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031031

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.337/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA DA SILVA SERAFIM, portadora do CPF n.º 034.898.554-18, matrícula n.º 825028, classe G, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031032

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.336/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020510/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MICHELAINNE ALVES NUNES DA SILVA BRAZ, portadora do CPF n.º 056.872.744-48, matrícula n.º 9867017, classe E, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031033

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.335/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019584/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA SIMONE ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 739.896.574-53, matrícula n.º 9863567, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF LUIZ CARLOS I REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031034

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.427/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004505/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA GONZAGA DE LIMA, portadora do CPF n.º 041.990.414-00, matrícula n.º 82414, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031047

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.425/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023980/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA BALBINO DA SILVA, portadora do CPF n.º 588.993.244-68, matrícula n.º 9867144, classe E, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031048

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.426/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024262/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CEYLA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 070.829.124-47, matrícula n.º 9866950, classe D, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST BRAULIO CAVALCANTE 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031049

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.346/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023894/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RAMALHO JUNIOR, portador do CPF n.º 035.447.164-37, matrícula n.º 825997, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031050

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.345/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024055/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora HELENILDA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 870.958.824-87, matrícula n.º 84838, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031051

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.344/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023910/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO FABIO CANUTO DA SILVA, portador do CPF n.º 023.253.404-73, matrícula n.º 64069, classe E, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031052

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.342/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023857/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NORMA DIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 208.151.404-44, matrícula n.º 825063, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031053

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.343/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023680/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULYNEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA, portadora do CPF n.º 925.557.054-49, matrícula n.º 9867151, classe D, nível 2 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031054

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.341/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DILMA LEMOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 031.154.674-94, matrícula n.º 84783, classe G, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031055

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.340/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022764/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOYCE BARROS DA FONSECA, portadora do CPF n.º 047.567.834-65, matrícula n.º 9865612, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031056

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.631/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000039025/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SEBASTIAO FLORENTINO DE OLIVEIRA, CPF nº272.035.494-53, matrícula nº81207, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 13/08/2025 até 20/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031060

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.633/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050832/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor CHRISTIAN MARTINS BARROS, CPF nº054.215.115-45, matrícula nº29516, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 05/10/2025 até 25/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031061

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.627/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051171/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA LUCINEIDE DA SILVA, CPF nº 027.666.164-89, matrícula nº 50097, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/10/2025 até 26/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031062

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.628/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050801/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA GABRIELA FEITOSA PINHEIRO, CPF nº 022.216.121-32, matrícula nº 29684, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031063

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.632/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050862/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANNE CAROLYNE LUCIO DE OLIVEIRA, CPF n.º099.685.724-97, matrícula nº28249, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/10/2025 até 08/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031064

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.629/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045272/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LILIAN ANDREIA FREITAS CONSTANTE, CPF nº008.241.774-10, matrícula nº825130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/09/2025 até 13/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031065

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.626/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050851/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOAKSSONN RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 011.675.914-37, matrícula nº 9866317, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 30/09/2025 até 28/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031066

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.623/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039974/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JAILMA BEZERRA DE SA, CPF nº 984.486.414-34, matrícula nº 9866325, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ATANAGILDO BRANDAO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/08/2025 até 08/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031067

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.624/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048612/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA SOUZA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 437.616.314-72, matrícula nº 81149, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 10/10/2025 até 29/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031068

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.625/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050873/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAIANA LEITE SARMENTO, CPF nº 029.709.194-86, matrícula nº 9866218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/10/2025 até 27/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031069

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.622/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050978/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 382.235.544-53, matrícula nº 84071, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/10/2025 até 11/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031070

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.621/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000050964/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor BRUNO MARCELINO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 083.615.624-27, matrícula nº 27669, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/10/2025 até 24/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031071

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.620/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052519/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JACINTA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOZO, CPF nº 384.567.884-49, matrícula nº 80875, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/11/2025 até 18/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031072

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.619/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000046300/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora BIANCA VALERIA LIMA DOS SANTOS CPF nº 677.174.704-20, matrícula nº 823710, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36275151), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/09/2025 a 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031073

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.618/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051947/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor BERENILDO LUCIANO DA SILVA CPF nº 454.318.764-49, matrícula nº 826629, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36274922), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/11/2025 a 01/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031074

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.616/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000016395/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor JOSE ERNANY GOMES DE OLIVEIRA CPF nº 036.218.154-30, matrícula nº 80973, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL COSTA REGO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36274700), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/04/2025 a 03/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031075

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.617/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000051947/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor BERENILDO LUCIANO DA SILVA CPF nº 454.318.764-49, matrícula nº 18829, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF AFRANIO LAGES 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36274922), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/11/2025 a 01/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031076

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.634/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045250/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor GENILSON LAMENHA FRAGA, CPF n.º517.149.904-78, matrícula nº40990, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/09/2025 até 04/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031077

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.615/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047828/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora GRACIELE LEITE DA SILVA GOMES, CPF nº095.215.794-20, matrícula nº 28208, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COITE DAS PINHAS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/10/2025 até 04/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031078

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.614/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000050828/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARESSA REBECCA DA COSTA RIBEIRO LINS, CPF nº074.086.214-66, matrícula nº29874, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 24/10/2025 até 29/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031079

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.613/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003500/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MARCELO REGIS CANTOARIO COSTA, CPF n.º034.559.184-41, matrícula nº58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/09/2025 até 22/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031080

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.611/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041063/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LEILA LILIAN SOARES PINTO, CPF nº 787.421.104-91, matrícula nº 864223, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2025 até 18/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031082

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.610/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000022203/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora TEREZA VALERIA BARROS GOMES, CPF nº563.452.914-04, matrícula nº500529, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 21 (vinte e um) dias, a contar de 06/10/2025 até 26/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031083

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.612/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000025008/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO, CPF n.º843.093.504-53, matrícula nº500872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/11/2025 até 02/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 1031084

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.609/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01700.0000007160/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAULA DE BRITO CAMELO, CPF nº843.087.884-04, matrícula nº29978, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COM. PERM. DE PROC. ADM. DISCIPLINAR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/10/2025 até 03/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031085

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.635/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000046352/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CARLA VANESSA DA SILVA GOMES LIBERATO CPF nº 047.124.144-05, matrícula nº 9867035, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36286566), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/09/2025 a 16/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031086

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.607/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:02000.0000042389/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SUELI PEDROSA DE LEMOS CPF nº 463.020.694-91, matrícula nº 9863607, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36253906), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 04/11/2025 a 02/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031087

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.605/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041517/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora THAYNAN BEZERRA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº031.088.424-12, matrícula nº9864281, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/10/2025 até 08/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031088

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.606/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041517/2025, RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora THAYNAN BEZERRA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº031.088.424-12, matrícula nº500941, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/10/2025 até 08/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031089

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.630/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044412/2025, RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA APARECIDA COSTA BRITO, CPF nº769.783.976-87, matrícula nº824148, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/09/2025 até 06/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031090

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.635/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000046352/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CARLA VANESSA DA SILVA GOMES LIBERATO CPF nº 047.124.144-05, matrícula nº 9867035, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI nº 36286566), por um período de 90 (noventa) dias, de 18/09/2025 a 16/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031091

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.604/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000022972/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ROMILDO RUFINO DE MELO FILHO, CPF nº562.636.434-04, matrícula nº80007, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/10/2025 até 01/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031092

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.603/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000023912/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIANE CONCEICAO DE FREITAS, CPF nº064.572.134-48, matrícula nº3108, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/10/2025 até 12/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031093

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.630/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044412/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA APARECIDA COSTA BRITO, CPF n.º769.783.976-87, matrícula nº824148, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/09/2025 até 06/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031094

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.602/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000024061/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO DA MOTA SILVA SIQUEIRA, CPF nº042.551.334-33, matrícula nº3503, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031095

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.601/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000034732/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora APOLIANE KELLY VIEIRA AVELINO DE SANTANA, CPF nº032.627.134-14, matrícula nº 865405, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 26/08/2025 até 27/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031096

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.600/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000035930/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELENICE DA COSTA LEITE SALDANHA, CPF nº 648.262.954-72, matrícula nº 12087, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/09/2025 até 10/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031097

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.599/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000041604/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora HELENA MARIA SILVA SAMPAIO, CPF n.º241.018.344-15, matrícula nº2718, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP MULHER DRA NISE SILVEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/10/2025 até 24/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031098

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.597/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000024191/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANDREIA MARINHO MAIA HONORATO, CPF n.º445.473.664-20, matrícula nº52389, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/10/2025 até 29/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031099

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.598/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042323/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JANAINA ALVES DA SILVA, CPF nº021.787.564-50, matrícula nº864646, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 24/10/2025 até 30/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031100

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.596/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000024092/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GLEIDE SANTOS BEZERRA, CPF nº 894.691.944-20, matrícula nº 500920, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031101

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.594/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000041087/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANDREA PATRICIA DA SILVA, CPF nº766.097.664-87, matrícula nº501096, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 22/10/2025 até 24/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031103

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.595/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000039292/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença/Afastamento, à servidora ANA BARBARA OLIVEIRA REIS, CPF nº 020.733.835-30, matrícula nº 149, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.
2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031104

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.593/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000024503/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THATIANA KARLA DOS SANTOS MENDONCA ALBUQUERQUE, CPF nº 008.054.954-36, matrícula nº 501240, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 2 (dois) dias, a contar de 01/11/2025 até 02/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031105

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.592/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000035344/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANIZIO VALERIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 911.840.104-04, matrícula nº 863750, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/09/2025 até 15/10/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031106

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.591/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000042629/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ANIZIO VALERIO DOS SANTOS NETO, CPF nº 911.840.104-04, matrícula nº 863750, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2025 até 13/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031107

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.590/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000046747/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANDRETY BRUNO ELIAS TEIXEIRA, CPF nº 020.759.773-13, matrícula nº 188, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE COMERCIO EXTERIOR do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2025 até 31/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031108

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.589/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº E:02000.0000041055/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora RILVANY DE CARVALHO FARIAS, CPF nº 025.683.024-02, matrícula nº 9864227, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/10/2025 até 20/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031109

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.588/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº E:41010.0000019647/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE HUGO MARTINS LOPES, CPF nº 439.605.534-04, matrícula nº 3656, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/09/2025 até 09/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031110

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.587/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº E:02000.0000038921/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ELITA DA SILVA, CPF nº 540.294.904-25, matrícula nº 502051, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/10/2025 até 01/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031111

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.586/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000022393/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSEANE BEZERRA CAVALCANTE, CPF nº 417.323.244-68, matrícula nº 501858, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 03/10/2025 até 17/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031112

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.485/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000054178/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 072.656.294-77, matrícula nº 19112, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 30/10/2025 até 27/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031113

PORTARIA/SEPLAG N° 21.484/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n° 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000054178/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n° 072.656.294-77, matrícula n° 28240, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 30/10/2025 até 27/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031114

PORTARIA/SEPLAG N° 21.483/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051505/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n°072.656.294-77, matrícula n°19112, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 9 (nove) dias, a contar de 21/10/2025 até 29/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031115

PORTARIA/SEPLAG N° 21.482/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051505/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CAMILA SILVA DE OLIVEIRA, CPF n°072.656.294-77, matrícula n°28240, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 9 (nove) dias, a contar de 21/10/2025 até 29/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031116

PORTARIA/SEPLAG N° 21.481/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053399/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA VIRGINIA MOTTA LIMA, CPF n°787.268.164-15, matrícula n°64735, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/11/2025 até 06/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031117

PORTARIA/SEPLAG N° 21.480/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000053399/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARCIA VIRGINIA MOTTA LIMA, CPF n°787.268.164-15, matrícula n°19068, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/11/2025 até 06/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031118

PORTARIA/SEPLAG N° 21.479/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051457/2025,
RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CICERA PORFIRIO ALVES NUNES CPF n° 177.057.704-15, matrícula n° 81017, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36253594), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/10/2025 a 24/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031119

PORTARIA/SEPLAG N° 21.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000047536/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora EDLA FERNANDA DE ARAUJO ABREU LEVINO, CPF n° 040.265.914-76, matrícula n° 9864485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2025 até 02/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031120

PORTARIA/SEPLAG N° 21.477/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000047051/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º644.630.524-91, matrícula n°86854, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2025 até 15/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031121

PORTARIA/SEPLAG N° 21.476/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000045643/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ALAN ROSIER DO REGO BARROS, CPF n° 784.488.324-34, matrícula n° 9864517, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/09/2025 até 19/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031122

PORTARIA/SEPLAG N° 21.475/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000045189/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA PATRICIA BRAGA DA SILVA, CPF n° 011.046.994-19, matrícula n° 24112, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 11/09/2025 até 09/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031123

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.474/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044300/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MATHEUS NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 162.079.297-48, matrícula nº 28672, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/09/2025 até 01/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031124

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.473/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052505/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TULIO MARCUS DE OLIVEIRA, CPF nº 889.361.714-53, matrícula nº 18104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/11/2025 até 03/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031125

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.472/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051469/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PAULA RENATA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 066.639.364-84, matrícula nº 29953, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 31/10/2025 até 28/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031126

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.471/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052135/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor SEBASTIAO ANTONIO NETO, CPF nº 031.383.754-64, matrícula nº 9864943, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DESEMBARGADOR AUGUSTO COST 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2025 até 26/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031127

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.470/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051136/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE FLORESTAN MELO DO NASCIMENTO, CPF nº 367.160.814-53, matrícula nº 83382, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031128

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.469/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051724/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSELITA DE MOURA LIMA, CPF nº 484.436.034-53, matrícula nº 823873, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/10/2025 até 15/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031129

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.468/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051755/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DAMIR COSTA VANDERLEI, CPF nº 063.966.714-76, matrícula nº 29912, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/10/2025 até 14/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031130

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.467/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051768/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor GERSON FREITAS MELROS, CPF nº 662.246.594-00, matrícula nº 826424, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/10/2025 até 24/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031132

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.466/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000052132/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora WALNIA VIEIRA COUTO DOS SANTOS, CPF nº 482.983.524-91, matrícula nº 80621, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/11/2025 até 01/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031133

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.465/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051837/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARILENE SILVA DE CARVALHO, CPF nº 309.436.984-72, matrícula nº 826921, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EDUARDO EMILIANO DA FONS 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2025 até 23/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031134

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.464/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051837/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARILENE SILVA DE CARVALHO, CPF nº 309.436.984-72, matrícula nº 9864884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2025 até 23/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031135

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.463/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000052131/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANTONIA MARIA DE JESUS, CPF nº139.732.664-68, matrícula nº9863747, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/10/2025 até 28/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031136

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.462/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051461/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ERIVALDO DOS SANTOS LIMA, CPF n.º019.512.354-95, matrícula nº9863816, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 28/10/2025 até 11/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031137

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.461/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051788/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA ROCHA SILVA SANTOS, CPF nº 860.014.774-34, matrícula nº 67834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 02/11/2025 até 30/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031138

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.460/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000050628/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ADEVAN DOS SANTOS NICANDIDO FILHO, CPF nº056.971.914-30, matrícula nº324, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/10/2025 até 25/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031139

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.459/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000051471/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THATIANA WANDERLEI DA SILVA SANTOS, CPF nº024.240.864-86, matrícula nº9863706, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2025 até 27/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031140

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.458/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051442/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF n.º860.035.585-04, matrícula nº27838, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31/10/2025 até 29/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031141

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.457/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051047/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, CPF n.º030.213.064-03, matrícula nº87231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/10/2025 até 04/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031142

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.456/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051063/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GERUZA DA SILVA COELHO, CPF n.º926.082.564-49, matrícula nº9866156, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 21/10/2025 até 18/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031143

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.455/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000051406/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora IEDA NORMAN TENORIO DA SILVA, CPF nº 062.477.494-57, matrícula nº 9867007, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2025 até 26/01/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1031144

PORTARIA /SEPLAG Nº. 21,356/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007631/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: EMILENE KARELINE MARCIANO DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE ESTUDOS E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS - nível GER

CPF: 108.358.976-80

RG:000010835897680 IIAL AL

Matrícula: 3714

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 02/12/2025 até 06/12/2025

DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: Participar do XCV Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.1034.3740 - FUNDO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031010

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20764/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ROMERO LIMA MEDEIROS CAVALCANTI, portador do CPF nº 071.109.084-02, matrícula nº 3794, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE EXECUCAO DAS EMENDAS PARLAMENTARES, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 13/01/2026 até 22/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031022

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20770/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THAYLISE COSTA NUNES BRITO, portadora do CPF nº 053.425.484-54, matrícula nº 4014, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 26/01/2026 até 04/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031023

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20805/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor KAUÁ RODRIGO DE LIMA BARBOSA, portador do CPF nº 152.540.014-29, matrícula nº 3920, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. TECNOLOGIA DA INFORMACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031024

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20765/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SONIA MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 525.469.344-49, matrícula nº 1134, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031025

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20766/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora STEPHANY TICCANY DE LIMA MENDES, portadora do CPF nº 060.913.684-43, matrícula nº 2362, ocupante do cargo de GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031026

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20768/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor THALLYSON EDUARDO ALVES MARTINS, portador do CPF nº 118.190.464-19, matrícula nº 1297, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ESTUDOS DE POLITICAS PUBLICAS, lotado na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031027

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20761/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF nº 037.007.974-43, matrícula nº 826335, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANCAS, lotada na unidade SUP. ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031028

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20762/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora REBECA DE CASSIA SOARES DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 114.868.954-09, matrícula nº 3935, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO PUBLICO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 29/01/2026 até 12/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031029

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20755/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, portadora do CPF n.º 815.337.304-82, matrícula nº 39811, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTAO DO PPA, lotada na unidade SUP. PLANEJ. E POLITICAS PUBLICAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031042

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20754/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LIONALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 081.735.884-65, matrícula nº 3173, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade SUP. INFORMACOES E CENARIOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031044

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20769/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WALESCA MARIA CAVALCANTE PAES, portadora do CPF n.º 986.356.624-15, matrícula nº 42772, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUP. VALORIZACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031045

PORTARIA /SEPLAG Nº. 20758/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01700.0000007457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MYLENA CAROLINA AZEVEDO LOPES, portadora do CPF n.º 105.950.994-67, matrícula nº 2154, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 24 de novembro de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031046

Secretaria de Estado de
Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1662/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000042576/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora DEISY CAMILA GOLFETTO, portadora do CPF nº 008.918.470-06, Matrícula nº 182, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 10/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030830

PORTARIA/SERIS Nº 1663/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000042576/2025, e considerando o interesse da administração pública.

RESOLVE:

1. Designar a servidora LARISSA GROUIOU DE CARVALHO, CPF nº085.440.094-09, Matrícula nº 271, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO , na unidade de CHEFIA DO PRESÍDIO PROFESSOR CYRIDÍÃO DURVAL DE OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 10/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030835

PORTARIA/SERIS Nº 1664/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000042043/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor EDIE CHARLES BARBOSA DE PAULA, portador do CPF nº 091.286.434-61, Matrícula nº 357, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL , nível FE- AO na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030852

PORTARIA/SERIS Nº 1665/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000042043/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ANA MERCIA TELES DE BARROS, portadora do CPF nº 035.845.834-03, Matrícula nº 50170, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030860

PORTARIA/SERIS Nº 1666/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000042043/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA MERCIA TELES DE BARROS, CPF nº035.845.834-03, Matrícula nº 50170, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030864

PORTARIA/SERIS Nº 1667/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000042043/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor EDSON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, CPF nº804.412.034-34, Matrícula nº 30228, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 01/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030868

PORTARIA/SERIS Nº 1668/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000038481/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JEFFERSON OLIVEIRA DE FREITAS, portador do CPF nº 063.479.004-83, Matrícula nº 249, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de Chefia de Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 17/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030871

PORTARIA/SERIS Nº 1669/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000038481/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE GIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº 636.316.104-59, Matrícula nº 44673, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de Chefia de Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 17/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030875

PORTARIA/SERIS Nº 1670/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000038481/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor TALLE HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº043.947.454-03, Matrícula nº 47428, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO, na unidade de Chefia de Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 17/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030913

PORTARIA/SERIS Nº 1671/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000038481/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor CLISTENES ULISSES DE OLIVEIRA, CPF nº108.068.364-07, Matrícula nº 130, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP, na unidade de Chefia de Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcanti de Oliveira, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 17/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1030920

PORTARIA/SERIS Nº 1672/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE ODEGILDO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 027.727.254-80, Matrícula nº 30374, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031006

PORTARIA/SERIS Nº 1673/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ARMANDO DE CASTRO SOBRINHO, portador do CPF nº 474.968.604-25, Matrícula nº 53001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031009

PORTARIA/SERIS Nº 1674/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor FLAVIO SIMOES FRANCA, portador do CPF nº 044.332.734-30, Matrícula nº 30444, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031016

PORTARIA/SERIS Nº 1675/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora VALDENICA IRIS DA SILVA SANTIAGO SHIHOMATSU, portadora do CPF nº 029.403.754-37, Matrícula nº 50609, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031057

PORTARIA/SERIS Nº 1676/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARIA DA GLORIA NOGUEIRA FERREIRA, portadora do CPF nº 636.224.674-87, Matrícula nº 30119, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE- OP na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031145

PORTARIA/SERIS Nº 1677/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ANA PAULA CABRAL DE ARAUJO, portadora do CPF nº 027.343.234-60, Matrícula nº 46664, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031146

PORTARIA/SERIS Nº 1678/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ANDRE FELLIPE RAMOS LAMENHA, portador do CPF nº 025.648.414-73, Matrícula nº 32982, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031147

PORTARIA/SERIS Nº 1679/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JORGE ALEXANDRE MONTENEGRO SANTOS, portador do CPF nº 349.612.674-49, Matrícula nº 31645, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031149

PORTARIA/SERIS Nº 1680/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS BARROS, portador do CPF nº 860.917.004-72, Matrícula nº 50689, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031152

PORTARIA/SERIS Nº 1681/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000043897/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor JOSE VANDERLY DE ALBUQUERQUE COSTA, portador do CPF nº 890.231.964-49, Matrícula nº 53409, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE- AO na unidade de CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 27/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de RessocIALIZAÇÃO e Inclusão Social, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031154

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH Nº. 599/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003311/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FERNANDA LIZ LIMA DE ARAUJO

Cargo: SUPERVISAO DE GESTAO DE BANCOS DE DADOS - nível SUPE

CPF: 067.628.024-27

RG:000000036742503 SSP AL

Matrícula: 323

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió-AL/ Palmeira dos Índios-AL/ Olho D'Água das Flores-AL

OBJETIVO: Participação no evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JUDSON CABRAL DE SANTANA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031150

PORTARIA / SEMARH Nº. 600/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003312/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA ALVES BATISTA

Cargo: SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DO TEMPO - nível SUPE

CPF: 108.903.954-97

RG:000000035954248 SSP AL

Matrícula: 328

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió-AL/Palmeiras dos Índios-AL/Olho D'Água das Flores-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participação no evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.3696 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

JUDSON CABRAL DE SANTANA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1031225

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 364/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001215/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MAYANE ASSIS DE FARIAS Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - nível AST-2

CPF: 117.251.394-56

RG:000000042405882 SSP AL

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,00 (cento e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,22 (sessenta reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 27/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: União dos Palmares/AL

OBJETIVO: Acompanhar Secretária da Gestão Interna no lançamento dos novos cadernos do Primeira Infância Antirracista.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031148

PORTARIA /SETUR Nº. 365/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001192/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MELQUISEDEC CORREIA LOPES

Cargo: GERENCIA DE PROJETOS TURISTICOS - nível GER

CPF: 086.972.454-19

RG:000000032675275 SSP AL

Matrícula: 469

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 16/12/2025 até 17/12/2025

DESTINO: Pão de Açúcar

OBJETIVO: Visita Técnica a Obra de Urbanização da Orla da Vila do Limoeiro em Pão de Açúcar - Fiscalização da Obra de Urbanização da Orla de Pão de Açúcar - Fiscalização da Obra de Urbanização da Orla da Ilha do Ferro em Pão de Açúcar - Fiscalização da Obra de Reforma do Paço Imperial em Pão de Açúcar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695. 1022. 5032 - Fomento e fortalecimento do segmento de micro e pequenos negócios e eventos turísticos em Alagoas - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1031195

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1795/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005866/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LEANDRA SUELI NEVES, portadora do CPF nº 384.451.744-87, matrícula nº 300601, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 08/01/2026 até 06/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 1030690

PORTARIA /POLCAL Nº. 1794/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005474/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ELVIS GABRIEL TEMOTEO DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 078.163.414-82, matrícula nº 210, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/01/2026 até 23/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 1030691

PORTARIA /POLCAL Nº. 1797/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FABIO LUIZ ARAUJO DIAS FERNANDES, portador do CPF n.º 038.839.084-01, matrícula nº 97, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA PLAN ORC FIN E CONTABIL do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/12/2025 até 03/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 1030861

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 5676/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000022038/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Portaria/PCAL Nº 5669/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 27 de novembro de 2025, que resolveu determinar cumulatividade por férias ao servidor ROBERVALDO DAVINO DA SILVA, portador do CPF:134.350.514-34, matrícula nº 58457, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE lotado(a) na unidade DELEGACIA DO 6º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

de 22/12/2025 a 10/01/2026

LEIA-SE:

de 24/11/2025 a 30/11/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1030756

PORTARIA/ PCAL Nº 5677/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000022333/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 4772/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de outubro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2025, período 02/12/2025 a 31/12/2025. ano 2024/2025 ao servidor MILTON WANDERLEY PINTO MAUX LESSA, portador do CPF:019.728.964-90, matrícula nº 301760, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 02/12/2025 A 31/12/2025. ANO 2024/2025

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 17/12/2025 A 15/01/2026. ANO 2024/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1030828

PORTARIA / PCAL Nº. 5675/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000022340/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSUE DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 279.208.524-04, matrícula nº 13209, ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 17/11/2025 até 16/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1030709

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 868/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto de n.º 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo Administrativo nºE:49070.0000003563/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CAMILLA DA SILVA FERRAZ, portadora do CPF n.º 063.711.874-06, matrícula nº 75, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/03/2026 até 14/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 1030728

PORTARIA /ARSAL Nº. 867/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora CAMILLA DA SILVA FERRAZ, portadora do CPF n.º063.711.874-06, matrícula nº75, ocupante do cargo deDIRETOR-PRESIDENTE, lotada na unidade GABINETE DA AGENCIA REGULADORA do(a) AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/12/2025, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 1030729

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/ DER Nº 285/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Auto nº 0724135-64.2024.8.02.0001/01, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:04799.0000008002/2025,

RESOLVE:

I. Conceder abono de permanência ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 257.252.464-34, matrícula n.º 40997, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, lotado no(a) DIR. OPER. IMP. REST. CONSER., por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) Auto de Cumprimento de Sentença Judicial.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030742

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA/ DETRAN Nº 2787/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000013/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Detran Nº 2060/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2025, que resolveu Conceder Férias ao servidor CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF:031.250.664-33, matrícula nº 19480, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

a partir de 03/11/2025 até 17/11/2025.

LEIA-SE:

a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030662

PORTARIA/ DETRAN Nº 2785/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000013/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Detran Nº 2386/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de novembro de 2025, que resolveu Conceder Férias à servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, portadora do CPF:034.419.784-04, matrícula nº 5211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, portadora do CPF n.º 034.419.784-04, matrícula nº 5211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

LEIA-SE:

Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FLORINILVA BRAGHIN SOARES, portadora do CPF n.º 034.419.784-04, matrícula nº 5211, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030663

PORTARIA/ DETRAN Nº 2783/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000013/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria Detran Nº 2418/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13 de novembro de 2025, que resolveu Conceder Férias ao servidor SANDOVAL BARBOSA FONTES, portador do CPF:023.210.664-90, matrícula nº 863365, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SANDOVAL BARBOSA FONTES, portador do CPF n.º 023.210.664-90, matrícula nº 863365, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 10/12/2025.

LEIA-SE:

Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SANDOVAL BARBOSA FONTES, portador do CPF n.º 023.210.664-90, matrícula nº 863365, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 08/12/2025 até 17/12/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030664

PORTARIA/ DETRAN Nº 2786/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria Detran Nº 2758/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de novembro de 2025, que Concedeu Férias para o servidor CLEDSON FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.250.664-33, matrícula n.º 19480, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030665

PORTARIA/ DETRAN Nº 2784/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:05101.0000000013/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria Detran Nº 2432/2025, 13 de novembro de 2025, que resolveu Conceder Férias à servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, portadora do CPF: 057.761.484-30, matrícula nº10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB., do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“Conceder fêrias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, portadora do CPF n.º 057.761.484-30, matrícula nº 10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 10/12/2025.”

LEIA-SE:

“Conceder fêrias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVETE DA SILVA MELO GOMES, portadora do CPF n.º 057.761.484-30, matrícula nº 10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. PLANEJ., ORC., FINANÇAS E CONTAB. do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 26/11/2025 até 05/12/2025.”

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de novembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030666

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 148/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001595/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS CESAR SAMPAIO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 483.611.864-68, matrícula nº 62426, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 26/01/2026 até 04/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030930

PORTARIA /FAPEAL Nº. 150/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001599/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO FERREIRA LINS, portador do CPF n.º 700.582.374-53, matrícula nº 60623, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ESPECIALIZADO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 26/01/2026 até 14/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030980

PORTARIA /FAPEAL Nº. 155/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001630/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, portador do CPF n.º 275.891.452-20, matrícula nº 80, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, lotado na unidade DIR. EXEC. CIENCIA E TECNOLOGIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/02/2026 até 14/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031005

PORTARIA /FAPEAL Nº. 151/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001644/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA GORETTI ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 276.425.774-00, matrícula nº 34349, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO ESPECIALIZADO, lotada na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031017

PORTARIA /FAPEAL Nº. 153/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001635/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO ELIAS FIRMINO FERREIRA, portador do CPF n.º 052.343.094-95, matrícula nº 62415, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 21/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031131

PORTARIA /FAPEAL Nº. 154/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001641/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL ELION SILVA, portador do CPF n.º 088.128.884-53, matrícula nº 161, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031156

PORTARIA /FAPEAL Nº. 156/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001654/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SHIRLEY LAINE QUEIROZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 028.656.744-01, matrícula nº 60677, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - JORNALISTA, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 15/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031192

PORTARIA /FAPEAL Nº. 152/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001637/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA ALENCAR, portadora do CPF n.º 035.571.884-77, matrícula nº 94, ocupante do cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031193

PORTARIA /FAPEAL Nº. 157/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001653/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SHIRLEY LAINE QUEIROZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 028.656.744-01, matrícula nº 60677, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - JORNALISTA, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031222

PORTARIA /FAPEAL Nº. 158/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001636/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA ALENCAR, portadora do CPF n.º 035.571.884-77, matrícula n.º 94, ocupante do cargo de CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 09/12/2025 até 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031227

PORTARIA /FAPEAL Nº. 159/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001649/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANTONIO FERNANDO SOUZA, portador do CPF n.º 035.676.194-03, matrícula n.º 865125, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GER. EXEC. DE TECNOL. DA INFORMACAO do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1031237

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 255/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.185 de 10 de fevereiro de 2025, e no Processo Administrativo nº14056.0000001256/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CREUVONSOSTENES MONTEIRO FERREIRA, portador do CPF n.º 815.854.624-20, matrícula n.º 224, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOFAMILIAR E ECONOMICO-RURAL, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1030911

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005739/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MONIQUE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 444XX19-4 SESP/AL e do CPF nº 142.XXX.464-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade , da ex-segurada ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, portador do CPF nº 787.182.874-68, Matrícula nº 300663 e nº de Ordem 96046 do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 35425781/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 35647861/2025 (em parte), conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GAB Nº 36002585/2025, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 27 de novembro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1030758

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA Nº 274/2025 - IMA/AL

Institui o Comitê de Revisão do Planejamento Estratégico do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL.

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Revisão do Planejamento Estratégico do IMA/AL, com a finalidade de coordenar, revisar e consolidar a atualização do planejamento estratégico institucional.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Presidente do Comitê:

Natalia Lins Bruno Lopes - Assessora de Governança e Transparência - Assessoria de Governança e Transparência

Membros:

Ivens Barboza Leão - Diretor Executivo

Gustavo Ressurreição Lopes - Diretor Presidente

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - realizar o diagnóstico institucional;

II - coordenar a consulta interna aos servidores e setores;

III - coordenar consulta pública à sociedade, quando necessária;

IV - conduzir a revisão da missão, visão e valores institucionais;

V - propor objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho;

VI - consolidar o Plano Estratégico revisado;

VII - apresentar relatório final à Presidência e Diretoria Executiva.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada atividade institucional, não remunerada, e válida para fins de registro e histórico funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

Gustavo Ressurreição Lopes
Diretor Presidente

IMA/AL

Protocolo 1031191

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 441/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000824/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDIPO EMIDIO LEAO MARTINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2

CPF: 067.797.054-46

RG:000000007155008 SDS PE

Matrícula: 571

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 25/11/2025 até 27/11/2025

DESTINO: ARAPIRACA-PÃO DE ACÚCAR/AL

OBJETIVO: Viagem com objetivo de realizar reunião sobre a construção de abrigos da TV Educativa e Rádio Educativa FM nas cidades de Arapiraca e Pão de Açúcar.. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária por Indenização , do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1030853

PORTARIA / IZP Nº. 442/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000801/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VERA VALERIO TENORIO BARROS, portadora do CPF n.º 028.124.164-32, matrícula nº 300702, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotada na unidade GERENCIA DE JORNALISMO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 1030856

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 4630/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002489/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SORAYA ALMEIDA ANDRADE CRUZ, CPF nº 024.886.874-80, matrícula nº 3433, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030838

PORTARIA/UNCISAL Nº 4631/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000015105/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor LUVECY GOMES DE SOUZA FILHO, CPF nº 061.338.374-54, matrícula nº 3011, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030839

PORTARIA/UNCISAL Nº 4632/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008722/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor ADRIANO CAVALCANTE MELO, CPF nº 872.079.074-00, matrícula nº 500772, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030840

PORTARIA/UNCISAL Nº 4633/2025

A REITORA, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000005414/2025, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora LUANA MARIA MACHADO CARNAUBA, CPF nº 013.369.684-78, matrícula n.º3908, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030841

PORTARIA/UNCISAL Nº 4648/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000023239/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/UNCISAL Nº 4646/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 10 de novembro de 2025, que concedeu 6 (seis) diárias para a servidora LUANA DIOGENES HOLANDA, portadora do CPF nº 681.920.373-04, matrícula nº 500670, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030842

PORTARIA/UNCISAL Nº 4627/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000008817/2025, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SUZANA LOPES RAMOS, CPF nº 604.404.654-00, matrícula nº 501702, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030843

PORTARIA/UNCISAL Nº 4628/2025

A REITORA, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 04101.00000151/2017, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor BERGSON JORGE PEREIRA SEIXAS, CPF nº 164.270.094-00, matrícula n.º4514, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030844

PORTARIA/UNCISAL Nº 4629/2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000000596/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, CPF nº 326.497.114-34, matrícula nº 501794, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030845

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4928/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAILSON SANTOS DE FARIAS, portador do CPF nº 533.796.404-68, matrícula nº 14436, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030933

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4929/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora AUDENI FELIX SOARES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 723.555.224-72, matrícula n.º 739, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030934

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4930/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NABEL DE LIMA, portador do CPF n.º 758.349.604-72, matrícula n.º 68898, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030935

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4889/ 2025

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELOIZA MARIA MANGUEIRA BARROS, portadora do CPF n.º 935.138.874-34, matrícula n.º 4031, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade PRO-REITORIA DE EXTENSÃO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/11/2025 até 30.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030936

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4926/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GILDETE GOMES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 136.077.074-72, matrícula n.º 2526, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 18/01/2026 até 01/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030937

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4924/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MICHELE BARROS, portadora do CPF n.º 066.298.234-78, matrícula n.º 840, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2026 até 15/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030938

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4927/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA GILVANIA MONTEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 470.376.444-04, matrícula n.º 968, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/01/2026 até 01/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030939

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4925/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RODRIGO MESQUITA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 081.689.057-92, matrícula n.º 1400, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030940

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4931/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NILVANIA DA SILVA FIGUEREDO, portador do CPF n.º 030.643.754-66, matrícula n.º 501330, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030941

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4923/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO THYAGO DA SILVA BORGES, portador do CPF n.º 033.979.524-76, matrícula nº 501733, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030942

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4922/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MAGDA MATOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 022.693.534-55, matrícula nº 501528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030943

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4921/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELISIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA RAMOS, portadora do CPF n.º 008.309.554-37, matrícula nº 1872, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 20/11/2025 até 19/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030944

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4918/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE LOURDES LOUREIRO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 939.103.204-49, matrícula nº 623, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 24/11/2025 até 03/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030945

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4920/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA NEIDE DA COSTA SILVA, portadora do CPF n.º 177.526.394-00, matrícula nº 79737, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030946

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4919/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 044.647.484-30, matrícula nº 3152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/11/2025 até 14/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030947

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4917/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA, portadora do CPF n.º 842.576.444-00, matrícula nº 3857, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/11/2025 até 11/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030948

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4916/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISABELLA ALESSANDRA TAVARES SILVA, portadora do CPF n.º 021.784.714-55, matrícula nº 3543, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030949

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4915/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON JOSE ROSAS DE SOUZA, portador do CPF n.º 430.717.834-34, matrícula nº 501053, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030950

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4914/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RAFAELLA PAULA PIMENTEL PROCOPIO, portadora do CPF n.º 059.100.784-37, matrícula nº 4126, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/12/2025 até 07/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030951

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4913/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA, portadora do CPF n.º 524.246.504-20, matrícula nº 670, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 16/11/2025 até 15/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030952

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4912/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA, portadora do CPF n.º 469.890.304-10, matrícula nº 500498, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2025 até 15/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030953

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4911/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MERCIA EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF n.º 009.713.364-74, matrícula nº 500900, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030954

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4910/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 024.217.284-95, matrícula nº 500972, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 14/11/2025 até 13/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030955

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4909/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTA MARIA DE SOUZA MOURA QUEIROZ, portadora do CPF n.º 911.520.544-49, matrícula nº 3995, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/10/2025 até 31/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030956

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4908/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDILMA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 563.318.194-87, matrícula nº 500857, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030957

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4907/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MAGALI ALMEIDA MONTENEGRO, portadora do CPF n.º 295.167.814-20, matrícula nº 4238, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030958

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4906/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIDALVA MARTINS DA SILVA EUGENIO, portadora do CPF n.º 527.423.934-04, matrícula nº 500729, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2025 até 30/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030959

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4904/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora IVANISE JANAINA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 034.824.884-95, matrícula nº 501939, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030960

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4905/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO MELO SILVA, portador do CPF n.º 576.661.304-06, matrícula nº 500979, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030961

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4903/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ISABEL ALICE BARBOSA FURTADO, portadora do CPF n.º 028.450.044-51, matrícula nº 3288, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030962

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4902/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELIANE ROCHA LOPES, portadora do CPF n.º 776.380.774-15, matrícula nº 4178, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030963

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4901/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELBA DOS SANTOS CHAVES, portadora do CPF n.º 287.027.004-68, matrícula nº 1344, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030964

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4900/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DAVID MOURA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 093.065.464-16, matrícula nº 3645, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030965

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4899/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLOVIS CARLOS DE LIMA NETO, portador do CPF n.º 107.039.914-00, matrícula n.º 3620, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030966

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4898/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ZILDA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 469.114.724-15, matrícula n.º 501638, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030967

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4897/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 029.211.834-12, matrícula n.º 501783, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030968

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4896/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 870.512.574-04, matrícula n.º 501061, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030969

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4895/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, portador do CPF n.º 505.323.674-72, matrícula n.º 3050, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030970

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4894/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FERNANDO ANTONIO PEDROSA FIDELIS, portador do CPF n.º 475.305.374-15, matrícula n.º 3767, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 24/11/2025 até 23/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030971

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4893/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, portador do CPF n.º 445.599.684-20, matrícula n.º 1507, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030972

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4892/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AMAURI CLEMENTE DA ROCHA, portador do CPF n.º 434.416.884-49, matrícula n.º 500404, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030973

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4891/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDER DA SILVA ROCHA SANTOS, portador do CPF n.º 040.196.574-08, matrícula n.º 2882, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE TECNOLOGIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 27/10/2025 até 10/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030974

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4890/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DENISE CORREIA FERREIRA BERTONI, portadora do CPF n.º 019.152.774-26, matrícula n.º 502021, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 31/10/2025 até 29/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030975

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4888/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora VANESSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA NASCIF, portadora do CPF n.º 045.527.214-02, matrícula n.º 924, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade SUPERVISAO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030976

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4886/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO DOMINGOS CORREIA FILHO, portador do CPF n.º 037.956.934-54, matrícula n.º 1857, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade PRO-REITORIA DA GESTAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030977

PORTARIA /UNCISAL Nº. 4887/ 2025

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000025953/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HELGA CERQUEIRA BOMFIM CAMPOS, portadora do CPF n.º 994.407.764-04, matrícula n.º 501837, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 19/03/2025 até 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030979

PORTARIA/UNCISAL Nº 3794/2025

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000003191/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho e a servidora abaixo listada, lotada no Ambulatório de Especialidades, desta Uncisal para desenvolvimento das avaliações, ciclo janeiro a dezembro de 2024, em conformidade com a metodologia estabelecida na instrução supracitada.

COMISSÃO 1: Chefe Setorial: José Ronaldo da Silva - Matrícula: 2122-9 - CPF:349.230.394-34; Gestor de Pessoas: Danielle Maria da Silva Melo - Matrícula: 3973-0 - CPF:075.981.704-95; Representante do Titular do órgão: Luiza Cristina de Freitas Alves - Matrícula: 3793-1 - CPF:025.893.284-86.

Servidor Avaliado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	765.909.684-20	21921-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030688

PORTARIA/UNCISAL Nº 3797/2025

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000014544/2024, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteu a servidora abaixo listada, referente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2023, em conformidade com os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	Matrícula	Status obtido
HELOISA HELENA FIGUEREDO ALVES	053.xxx.274-01	2875-4	APTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030692

PORTARIA/UNCISAL Nº 3798/2025

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000021580/2025, RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos, lotados na UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
Josemir de Almeida Lima	021.xxx.554-37	500937-5	APTO
Waléria Dantas Pereira	053.xxx.514-06	501325-9	APTA
Maderlene Bezerra do Nascimento	724.xxx.554-91	501059	APTA
José Benedito dos Santos	073.xxx.304-44	545-2	APTA
Janilce Marinho do Bomfim	240.xxx.104-34	25008-2	APTA
Islane Larissa Feliciano de Lima	082.xxx.324-56	2702-2	APTA
Carolynne Santos Alencar	083.xxx.324-52	2703-0	APTA
Heloiza Maria Manguiera Barros	935.xxx.874-34	4014-2	APTA
Flaviana Santos Wanderley	469.xxx.214-04	4513-6	APTA
Nayra da Conceicao Graciano	095.XXX.164-89	2638	APTA

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1030706

PORTARIA/UNCISAL Nº 3799/2025

A Reitora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que estabelece a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, publicada no Diário Oficial de 04/10/2022, e o disposto no processo E:41010.0000021524/2025,

RESOLVE:

1. Publicar o resultado da avaliação de desempenho funcional anual a que se submeteram os servidores efetivos, lotados na Maternidade Escola Santa Mônica, desta UNCISAL abaixo listados, correspondente ao ciclo avaliativo de janeiro a dezembro de 2024, de que tratam os arts. 5º e 14 da IN nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ADEILTON VERISSIMO DUARTE	040XXX894-71	3891	APTO
ADRIANA BERTOLDO BARRETO DE ARAUJO	700XXX304-10	501929	APTO
ADRIANA DE FRANÇA ROMEIRO	759XXX654-87	500905	APTO
ADRIANO ANANIAS DA SILVA	103XXX324-40	3642	APTO
ADRIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	033XXX534-09	3091	APTO
ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	091XXX394-85	3667	APTO
ALBA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO	019XXX894-84	501983	APTO
ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE	007XXX954-58	500548	APTO
ALCICLEIDE MARIA VICENTE	042XXX004-36	3889	APTO
ALDENISE DA SILVA LOPES	874XXX793-20	501233	APTO
ALLEF JONATHAN DOS SANTOS LOUREIRO SILVA	102XXX404-56	3694	APTO
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	903XXX444-15	501529	APTO
ALESSANDRA VASCONCELOS CALADO BARBOSA	699XXX844-15	500482	APTO
ALESSANDRO CALDAS LINS	023XXX974-08	501890	APTO
ALESSANDRO DA SILVA	025XXX824-18	501764	APTO
ALEXANDRE JOSE CALADO BARBOSA	451XXX074-87	500484	APTO
ALEXSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	924XXX104-44	501918	APTO
ALINE JANIELLY DA COSTA FERNANDES	065XXX404-45	3896	APTO
ALINE PAMELA RICARDO DA SILVA	050XXX854-18	2929	APTO
ALINNE KARLA MARTINS MALAFAIA DE LIRA	042XXX284-23	3936	APTO
ALZIRA DE LIMA MESQUITA	241XXX094-34	1050	APTO
AMANDA ARAUJO SOUZA	108XXX374-88	3683	APTO
AMANDA MARIA EUGENIO	029XXX624-06	3498	APTO

VITAL			
ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	075XXX544-61	3859	APTO
ANA CARLA CAVALCANTE SILVA	604XXX934-91	501978	APTO
ANA CAROLINE TEIXEIRA DA COSTA GAMA BARROS	075XXX944-11	3672	APTO
ANA CHRISTINA FERREIRA CAVALCANTI	524XXX464-00	500495	APTO
ANA CLAUDIA BASTOS DOWSLEY	894XXX114-68	500479	APTO
ANA FRANTE DE HOLANDA PINTO	553XXX104-10	11859	APTO
ANA LUCIA CAVALCANTI DE ARAUJO	677XXX104-25	501003	APTO
ANA LUCIA DA SILVA SOARES	677XXX514-53	501796	APTO
ANA MARIA BUIQUE	223XXX584-72	1010	APTO
ANA MARIA WANDERLEY LOBO	605XXX804-15	500477	APTO
ANA PATRICIA DUARTE DE AQUINO MENDES	763XXX134-04	500546	APTO
ANNA GRACE BARRETO MARINHO GOMES	030XXX845-73	3225	APTO
ANACLECIA DA ROCHA COSTA	061XXX704-03	2861	APTO
ANALICE SAMPAIO DE ALMEIDA BOMFIM	032XXX194-26	3577	APTO
ANDERSON TEIXEIRA CAVALCANTE	028XXX514-78	3547	APTO
ANDERSON TENORIO BARROS	074XXX484-58	3952	APTO
ANDREA GUSMAO SEREJO PAES	037XXX674-08	501275	APTO
ANDREA MARIA ROCHA PINHEIRO	777XXX094-34	500481	APTO
ANDREA ROGERIO DA ROCHA	023XXX154-70	501898	APTO
ANDREA SILVA DE ALMEIDA	729XXX324-91	44044	APTO
ANDREA SILVA DE ALMEIDA	729XXX324-91	501617	APTO
ANDREIA MEIRA MARTINS	031XXX704-32	500944	APTO
ANDREIA MOREIRA DE ALMEIDA ALVES	494XXX354-91	68038	APTO
ANDREI LOOS RAMIRO BASTO	482XXX394-34	500761	APTO
ANGELINA ALVES DE LIMA	080XXX114-01	3211	APTO
ANNY KAROLLINE SILVA PONTES	093XXX494-10	3953	APTO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	565XXX984-91	79057	APTO
ANTONIO OTAVIO BENTO VIANNA	540XXX784-72	501774	APTO
ARIANA BRUNA MARTINS DOS SANTOS	108XXX114-73	2856	APTO
ASCANIO MARCOS DE NOVAIS CALHEIROS	146XXX484-53	13127	APTO

AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR	648XXX214-34	501701	APTO
BREITNER PEREIRA LIMA	013XXX004-45	3913	APTO
BRUNA SONALLY SANTOS DE OMENA	022XXX134-26	501001	APTO
BRUNO RODRIGUES DE ARAUJO	033XXX284-27	5015049	APTO
BENEDITA SOARES DA SILVA	310XXX994-15	52166	APTO
CARLA FRANCINE DIAS	050XXX364-80	38989	APTO
CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	605XXX134-49	502034	APTO
CARLOS FELIPE LOPES SANTOS	056XXX264-05	3761	APTO
CARLOS HENRIQUE ACIOLE TAVARES	007XXX394-16	3462	APTO
CARLOS ROGERIO BARRETO SILVA	491XXX115-34	21296	APTO
CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO	025XXX684-78	501763	APTO
CAMILA CUNHA CANTO GERBI	219XXX688-06	3937	APTO
CICERA BETANIA DE CARVALHO	765XXX224-20	501508	APTO
CINTHIA MARIA XAVIER COSTA	038XXX794-52	52366	APTO
CLAISE AUGUSTA BARBOSA DE ARAÚJO	008XXX764-51	501378	APTO
CLARA MACHADO DOS SANTOS	209XXX564-72	42823	APTO
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	405XXX475-49	3434	APTO
CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO	534XXX514-91	4501	APTO
CLAUDIA FROTA LEAL	929XXX697-00	3565	APTO
CLAUDIA MARIA PEREIRA DA ROCHA	310XXX614-91	158994	APTO
CLAUDINETE SILVA DE FREITAS	860XXX414-04	500895	APTO
CLAUDIO DE HOLANDA PADILHA	662XXX014-68	4498	APTO
CLAUDIONOR MONTEIRO DOS SANTOS	208XXX544-34	825	APTO
CLECIA PEREIRA SANTOS	040XXX224-16	3166	APTO
CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA	052XXX784-03	3551	APTO
CLESIA MARIA MAGALHAES DE MORAES	496XXX154-87	144931	APTO
CLETO DIAS SANTOS	376XXX214-72	79065	APTO
CRISTIANE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	894XXX914-91	3340	APTO
CRISTINA DE ARAUJO NOGUEIRA	036XXX414-14	3218	APTO
CRISTINA DE ARAUJO NOGUEIRA	036XXX414-14	501397	APTO
DANIELA MARTINS DE MENEZES GARCIA	911XXX664-91	3231	APTO
DANIELLA DE CASTRO	957XXX814-00	500488	APTO

BULHOES MASCARENHAS			
DANIELE FERREIRA DO AMARAL	022XXX054-70	501235	APTO
DANIELLY CARVALHO CORREA GOUVEIA	009XXX424-17	500987	APTO
DAVID LINS AUTO	012XXX674-74	3228	APTO
DAYSE MILLANE THOMAZ DE AQUINO	067XXX564-05	2608	APTO
DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	096XXX984-07	2640	APTO
DEISE MARIA MENEZES ALMEIDA	240XXX794-87	501335	APTO
DEYSIANE DE ARAÚJO VANDERLEI	052XXX294-01	107633	APTO
DIANE FARIAS	829XXX329-87	500956	APTO
DIOGO SANTOS DE BRITO	065XXX024-44	3723	APTO
DJALINE SAMPAIO DA SILVA LIMA	092XXX824-57	2959	APTO
DJNANE MOURA DA SILVA	994XXX544-20	3557	APTO
DJNANE MOURA DA SILVA	994XXX544-20	500711	APTO
EDA AMARA DA ROCHA CAVALCANTI	637XXX814-91	501454	APTO
EDNA ALVES DE CARVALHO PEREIRA	209XXX404-30	501827	APTO
EDIANE BONFIM DE CARVALHO	047XXX334-59	501295	APTO
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	550XXX644-68	500940	APTO
EDINALVA DOS SANTOS CRUZ	321XXX174-72	501831	APTO
EDJA MARIA GOMES BARBOSA MOREIRA	009XXX074-50	4064	APTO
EDJANE CABRAL DE BIASE WYSZOMIRSKA	541XXX804-97	500559	APTO
EDNALDO DA SILVA MONTEIRO	041XXX564-52	3750	APTO
EDNEIDE DOS SANTOS ALVES	925XXX404-59	501161	APTO
EDSON ATAIDE DOS SANTOS	223XXX084-15	501887	APTO
EDSON FERREIRA DA SILVA	871XXX064-72	501402	APTO
ELBA DOS SANTOS CHAVES	287XXX004-68	1344	APTO
ELENA CIRINEU DOS SANTOS	069XXX358-13	501114	APTO
ELIANE EMIDIO DE LIMA	495XXX664-53	502007	APTO
ELIANE MARINHO ALBUQUERQUE PORTO	153XXX034-49	701017	APTO
ELIANE ROCHA LOPES	776XXX774-15	4178	APTO
ELIENE SOUSA GAMA	534XXX595-00	501354	APTO
ELTON JOFRE SIMOES SANTOS	559XXX155-87	501651	APTO
ELTON JOFRE SIMOES SANTOS	559XXX155-87	863706	APTO
EMANUELLE BELO FEIJO DE ARAUJO CARVALHO	051XXX304-73	501234	APTO

ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO	484XXX301-87	500696	APTO
EURIDICE FARIAS FALCÃO	240XXX664-15	3874	APTO
EVA EUGENIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA	648XXX254-87	501505	APTO
EVA EUGENIA DE OLIVEIRA CARVALHO COSTA	648XXX254-87	9864038	APTO
EVELYNE MASTRIANNI LIMA FURTADO	348XXX514-00	501176	APTO
EVERALDO MASCARENHAS BARBOSA	803XXX294-00	501706	APTO
EVERTON ALVES XAVIER	066XXX704-64	3858	APTO
FABIANA DELMIRO MACIEL	084XXX554-73	28398	APTO
FABIANA MENDONÇA FERREIRA	064XXX194-50	3494	APTO
FABIANNE BARBOSA MARTINIANO	700XXX004-00	501452	APTO
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MIRANDA	081XXX294-27	3681	APTO
FELIPE MARCEL SILVA DE ANDRADE	067XXX574-85	652	APTO
FERNANDA ARAUJO LIMA BARBOZA	036XXX424-21	501771	APTO
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	921XXX475-15	501941	APTO
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	921XXX475-15	3214	APTO
FERNANDO TENORIO GAMELEIRA	279XXX414-15	4488	APTO
FERNANDO JOSE DA COSTA BARROS	553XXX394-49	501895	APTO
FLAVIA AMALIA MONTEIRO DE CASTRO COSTA	061XXX984-18	3956	APTO
FLAVIA CAVALCANTI BARACHO	453XXX104-63	8942	APTO
FLAVIA DE PAULA SILVA	527XXX084-53	3558	APTO
FLAVIANA LOPES DA COSTA	034XXX754-36	500894	APTO
FLAVIO FIGUEIROA DA FONTE	056XXX974-41	3915	APTO
GABRIEL TORRES DOS SANTOS ANJOS DA SILVA	126XXX237-20	36528	APTO
GABRIELLA COSTA DE ALMEIDA	061XXX074-99	3312	APTO
GENISSON DA SILVA SANTOS	054XXX714-03	3154	APTO
GEOVANE DUARTE MONTE	828XXX994-53	501276	APTO
GERSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	509XXX085-53	33049	APTO
GILDA LIMA GOMES DA SILVA	870XXX134-04	501762	APTO
GIZELLE HERCULANO DA COSTA	023XXX834-10	500737	APTO
GLICIA MARIS ALBUQUERQUE LÚCIO	008XXX894-60	431	APTO

GUDSON GALINDO ARAUJO	024XXX884-58	501768	APTO
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	008XXX404-94	3223	APTO
HELDER VIANA SANTANA	022XXX964-62	863823	APTO
HELOISA ARAUJO VASCONCELOS	349XXX314-00	500717	APTO
HELOISA HELENA BRANDAO REGO	582XXX714-04	4525	APTO
HELVIA NASCIMENTO SANTOS	024XXX554-26	501821	APTO
HERIKA DO NASCIMENTO LIMA	084XXX704-69	3880	APTO
HETELVINA CARVALHO NEIVA	372XXX503-78	53025	APTO
HIRAN MAIA VIEIRA	190XXX244-87	68076	APTO
IANARA DINIZ BENVENUTO	030XXX144-41	501840	APTO
IARA COSTA CARNAUBA	861XXX004-44	9865222	APTO
IRIS ARAUJO COSTA	040XXX714-26	3346	APTO
ISABEL ALICE BARBOSA FURTADO	028XXX044-51	3288	APTO
ISABELLA ALESSANDRA TAVARES SILVA	021XXX714-55	3543	APTO
ISIS NALBA ALBUQUERQUE CARDOSO	038XXX994-11	501808	APTO
ISRAEL GOMES	028XXX044-51	3510	APTO
IVANISE JANAINA PEREIRA DA SILVA SANTOS,	009XXX954-50	501939	APTO
IVETE MARIA DA SILVA	319XXX564-15	501844	APTO
IVONE CAVALCANTE TAVARES LOPES	677XXX664-72	500658	APTO
JACIRA ALVES PEREIRA	111XXX724-20	358	APTO
JADILMA MAFRA BARBOSA	413XXX614-49	500757	APTO
JADINISSO LAURIANO DA SILVA	259XXX974-00	118049	APTO
JAELMA BOMFIM DA SILVA	954XXX554-20	501711	APTO
JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE MORAIS	954XXX244-53	500899	APTO
JAQUELINE PRUDENCIO DE LIMA	068XXX854-21	3878	APTO
JARIA PEREIRA RICARDO	926XXX494-20	501509	APTO
JARIO ALVES DA SILVA	031XXX914-85	501766	APTO
JEANE PEREIRA RICARDO	926XXX144-72	502022	APTO
JENICE COELHO RODRIGUES CARIRI	488XXX624-15	500490	APTO
JESSICA CAROLINA DE LIMA BRASILEIRO	057XXX594-13	2859	APTO
JOAO CARLOS SILVA BARROS	038XXX344-71	44304	APTO
JOAO DE ALMEIDA SOUZA	045XXX058-70	2777	APTO
JOAO MELO SILVA	576XXX304-06	500979	APTO
JOAO VICTOR CARVALHO SANTA CRUZ FREIRE	064XXX934-98	2643	APTO

JOELMA NOGUEIRA PESSOA DOS SANTOS	604XXX314-49	500751	APTO
JONATAS BESERRA DOS SANTOS	071XXX294-63	2646	APTO
JOSE CARLOS LOPES BEZERRA	021XXX414-58	3654	APTO
JOSE CICERO ROCHA CAVALCANTE	036XXX934-43	2654	APTO
JOSE CLAUDIO LEMOS FARIAS JUNIOR	438XXX674-49	111917	APTO
JOSE LIRA DUARTE	208XXX844-87	500510	APTO
JOSE RILDO FAUSTO FERREIRA	163XXX504-30	15850	APTO
JOSE SALES DE BARROS	229XXX704-15	1614	APTO
JOSE VITOR DOS SANTOS	453XXX654-34	501322	APTO
JUAREZ ROBERTO DA SILVA	296XXX934-68	1619	APTO
JULIANA SILVA DOS SANTOS	763XXX345-00	501575	APTO
JULIANA DE GUSMAO ACIOLY MACIEL	019XXX834-03	501859	APTO
JULIANA MADEIRO DA SILVA	007XXX634-17	501713	APTO
JULIANA SILVA DOS SANTOS	763XXX345-00	501575	APTO
JUNIRAN ARAUJO DOS SANTOS	036XXX254-08	3938,	APTO
JUNKO ASAKURA BEZERRA DE OLIVEIRA	453XXX304-87	501006	APTO
JUNKO ASAKURA BEZERRA DE OLIVEIRA	453XXX304-87	11955	APTO
KARINE MACEDO ADERNE	411XXX414-53	501552	APTO
KARLLA VANINE MARINHO DE QUEIROZ TENORIO	036XXX714-64	501332	APTO
KATIA BARBOZA DA SILVA	070XXX534-61	3391	APTO
KEMMY O'HARA CAVALCANTE COSTA	074XXX534-88	3030	APTO
KIELSON GARCIA DE OLIVEIRA	995XXX841-00	3917	APTO
KLEINER DA SILVA SOUZA	802XXX204-78	3545	APTO
LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO	048XXX044-04	3660,	APTO
LEDJANE SILVESTRE DA SILVA	045XXX664-16	3872	APTO
LENILDA ACIOLI PEREIRA	347XXX544-53	500882	APTO
LENILDO DE OLIVEIRA CALDAS JUNIOR	679XXX814-68	5019460	APTO
LILIANE DOS SANTOS CORREIA	485XXX104-25	8930	APTO
LINA CRISTINA WALMSLEY ALVES	332XXX534-53	66759	APTO
LIS DANIELLA ARAÚJO PINTO OLIVEIRA	007XXX004-05	500695	APTO
LOURENA DE ARAUJO BARRETO	704XXX304-04	3469	APTO
LUCI DE JESUS MOURA	454XXX124-68	155	APTO

LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA	786XXX374-68	3971	APTO
LUCIA MARINA TAVARES DE SANTANA	507XXX264-49	501111	APTO
LUCIANA PATRICIA MONTEIRO TENORIO	030XXX324-80	3522	APTO
LUCIANA SAMPAIO DE BARROS	679XXX144-04	53026	APTO
LUCIANE DE ALMEIDA FERREIRA	842XXX444-00	3857	APTO
LUCIANE DE LIMA MOURA	048XXX584-70	3778	APTO
LUCIANE MARIA FERREIRA TENORIO	411XXX074-04	501765	APTO
LUCIANO TADEU DE SOUZA	903XXX514-20	501775	APTO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI DANTAS	381XXX744-04	501395	APTO
LUSITANIA MARIA DE BARROS	894XXX934-72	501653	APTO
MAGDA MARIA ALECIO MOTA	679XXX904-97	501938	APTO
MAGDA MARIA FERREIRA DE LUCENA	240XXX814-53	501797	APTO
MAIRE ROSE DE SOUZA SILVA	007XXX184-70	501778	APTO
MANOEL NIVALDO DOS SANTOS	049XXX974-34	243	APTO
MARCIA CRISTINA DE SOUZA	700XXX354-15	500705	APTO
MARCIA ELIZABETE LOPES PEREIRA	505XXX294-15	112043	APTO
MARCIO LUIZ DE MELLO E SOUZA	065XXX416-99	3678	APTO
MARCO GERALDO DE PAULA	911XXX374-49	500494	APTO
MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA DE BRITO	888XXX224-34	501815	APTO
MARIA AUCIANE MARQUES FERREIRA	021XXX944-16	501352	APTO
MARIA BETANIA DE SOUZA LIMA	861XXX914-15	501656	APTO
MARIA CAROLINE HOLANDA DE ANDRADE	055XXX034-73	3646	APTO
MARIA CECILIA SERPA PEIXOTO MENEZES	563XXX784-68	13804	APTO
MARIA CELIA DA SILVA OMENA LUZ	677XXX244-72	17096	APTO
MARIA CLAUDIJANE FERREIRA ACIOLI	740XXX714-72	501355	APTO
MARIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTE SOARES	239XXX454-20	1545	APTO
MARIA DA CONCEICAO DE MENEZES SANTOS	190XXX704-10	15707	APTO
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	399XXX014-72	501869	APTO
MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE ALVES GOMES	134XXX794-68	1664	APTO
MARIA DE FATIMA ROCHA	445XXX694-04	501333	APTO

DE LIMA			
MARIA DE LOURDES SUICA DOS SANTOS	154XXX174-53	11040	APTO
MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	144XXX064-87	1166	APTO
MARIA EDILMA MELO TEIXEIRA	190XXX144-04	501984	APTO
MARIA EDILMA PEREIRA DA SILVA	563XXX194-87	500857	APTO
MARIA ELISANGELA TORRES DE LIMA	872XXX374-53	500545	APTO
MARIA ELZA NUNES TAVARES	209XXX184-04	629	APTO
MARIA GEANE DE MELO VIEIRA	954XXX704-53	500914	APTO
MARIA GORETTI BARBOSA DE SOUZA	382XXX084-72	3295	APTO
MARIA GORETTI PRAXEDES LEAL	605XXX494-91	501709	APTO
MARIA JOSE VIEIRA BARBOSA	318XXX114-53	500741	APTO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	007XXX824-63	2836	APTO
MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAES	381XXX334-04	501404	APTO
MARIA LUCIVANIA BARBOSA GOMES	043XXX094-01	501385	APTO
MARIA MONICA TENORIO FIDELIS	584XXX404-53	864627	APTO
MARIA MONICA TENORIO FIDELIS	584XXX404-53	52020	APTO
MARIA PATRICIA TORRES DA SILVA	827XXX204-15	501388	APTO
MARIA REGINA DE GUSMAO FEIJO	517XXX304-20	9864272	APTO
MARILIA ALVES GOMES	061XXX454-18	3919	APTO
MARINALVA APARECIDA DA SILVA LIMA	287XXX384-04	123189	APTO
MARINALVA DE LIMA	255XXX754-04	117172	APTO
MARLEIDE ALVARES DE FIGUEIREDO	553XXX824-53	500873	APTO
MARLUCE NERI DE OLIVEIRA	660XXX954-91	3171	APTO
MARLY LIMA	163XXX014-15	14563	APTO
MARTA CRISTIANE BEZERRA CORREIA	869XXX774-15	500534	APTO
MARTA JULITA DA COSTA TRINDADE	814XXX884-49	500927	APTO
MARTA MARIA DE SOUZA MOURA QUEIROZ	911XXX544-49	3995	APTO
MARTHA DE ARAUJO ARAGAO PINHEIRO	635XXX994-20	501428	APTO
MARTHA VERONICA SANTOS VALENTE	469XXX284-00	500706	APTO
MARY LANE CARVALHO MALTA	469XXX604-44	501263	APTO
MEIRE DALVA DA SILVA NICANDIO ROCHA	540XXX394-34	3107	APTO

MEIRELUCE DA SILVA SANTOS	018XXX404-89	501793	APTO
MERCIA LISIEUX VAZ DA COSTA MASCARENHAS	889XXX134-53	8943	APTO
MIDIAN DE MORAIS NASCIMENTO	445XXX104-49	500922	APTO
MILANY KELLY FERREIRA PONTES	088XXX164-52	2814	APTO
MONALISA ALMEIDA TARGINO GAMA	047XXX694-20	3928	APTO
MONICA PEREIRA DOS SANTOS SOTERO	888XXX894-53	501930	APTO
NADIR DA SILVA LINS	941XXX784-34	3016	APTO
NAIRA MARIA CODA DOS SANTOS	436XXX284-04	3613	APTO
NARA VANUSIA LUSTOSA DE OLIVEIRA LOPES	940XXX824-00	5019400	APTO
NATALIA CARLOS RAMALHO	077XXX994-52	3996	APTO
NILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	445XXX954-68	4526	APTO
NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA	469XXX304-10	500498	APTO
NILZA SIMONY COUTINHO DE LIMA	469XXX304-10	863903	APTO
NUCICLEIDE BRITO DE FARIAS	644XXX004-78	12032	APTO
PATRICIA DOS SANTOS LISBOA	024XXX684-69	501300	APTO
PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA	524XXX504-20	670	APTO
PATRICIA FRANCA TENORIO	023XXX584-59	501925	APTO
PATRICIA NOBRE CALHEIROS DA SILVA	992XXX885-72	3216	APTO
PAULA ANDRADE CARLOS	332XXX674-49	500480	APTO
PAULINE SANTOS CRISTIANO DE ASSIS	077XXX944-71	3998	APTO
PAULO ANDRE DE VASCONCELOS REGO	786XXX754-34	2943	APTO
PAULO ROBERTO DA SILVA	347XXX954-72	2232	APTO
PAULO ROBERTO DE CARVALHO FERRO	177XXX234-53	52364	APTO
PAULO WESLEY DE GOES DUARTE	038XXX304-81	3299	APTO
PEDRO AFONSO MARINHO DE FRANCA	077XXX254-63	2940	APTO
POLLYANA CAMPOS LIMA	050XXX764-80	3422	APTO
RAFAEL DA SILVA	380XXX704-06	501008	APTO
RAPHAELA FARIAS TEIXEIRA	073XXX744-93	3305	APTO
RAQUEL DE MENESES SANTOS LEITE LIMA	045XXX824-64	3375	APTO
REGIA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA	992XXX775-34	52024	APTO
REGINA ANDRADE DUARTE	411XXX914-49	500476	APTO

REGINA GONCALVES CAVALCANTE	870XXX834-49	501324	APTO
REINALDO LUNA DE OMENA FILHO	047XXX434-97	3306	APTO
REJANE BANDEIRA BARROS	208XXX214-68	158139	APTO
RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA	740XXX004-00	864985	APTO
RENATA MYLENA GUERRA DE HOLANDA BARBOSA	740XXX004-00	500487	APTO
RENATA PERCHES	120XXX018-80	500485	APTO
RENISE DE MELLO VIEIRA FORTES CAVALCANTI	222XXX774-87	864668	APTO
RITA DE CASSIA LESSA DE BRITO BARBOSA	382XXX054-00	3358	APTO
ROBERTA LINS DE LIMA	051XXX744-26	3920	APTO
ROBERTO MELO SILVA	445XXX744-49	501654	APTO
ROCHELLANE INGLYDS DE CASTRO VIANA	841XXX284-15	501906	APTO
ROBERIO GARBINI	065XXX358-85	501698	APTO
ROGERIO MONTEIRO SANTOS	871XXX214-04	501916	APTO
RONALDO REIS SILVA DOS SANTOS	077XXX454-45	3664	APTO
ROSA MARIA LAURINDO AVELINO	648XXX654-34	501781	APTO
ROSANA DUARTE DOS SANTOS	074XXX064-29	3910	APTO
ROSEANE BEZERRA CAVALCANTE	417XXX244-68	501858	APTO
ROSEANE PEREIRA MARTINS	911XXX964-53	502010	APTO
ROSELEIDE LIMA DA SILVA	859XXX284-91	501927	APTO
ROSEMARY DOS SANTOS MORAIS	525XXX374-20	500921	APTO
ROSILEIDE MARIA ALVES CARLOS	442XXX174-15	52406	APTO
ROSILENE DA SILVA SANTOS	007XXX144-08	500961	APTO
ROSINEIDE MENDES DOS SANTOS	010XXX934-67	17348	APTO
ROSINETE FERNANDES DE BRITO	395XXX554-53	52056	APTO
ROXANE CARNAUBA AMORIM	074XXX274-32	3220	APTO
RUBIA FERREIRA DA SILVA	903XXX524-00	501864	APTO
RUTIANE LIMA DO NASCIMENTO	678XXX994-34	500621	APTO
SANDRA BATISTA DOS SANTOS	740XXX184-91	500755	APTO
SANDRA MACHADO DA SILVA	894XXX064-00	500784	APTO
SANDRA MARCIA OMENA BASTOS	387XXX794-87	501434	APTO
SANDRA SANTOS CORREIA	871XXX834-87	501451	APTO
SHARA CAVALCANTE SARAIVA DE OLIVEIRA	347XXX584-15	44345	APTO

SHEILA DE SOUZA RAMIRES DUTRA	605XXX044-00	52016	APTO
SILVANA FRAGOSO SILVA GOMES	516XXX214-91	501453	APTO
SILVANA LEOPOLDINO DA SILVA	310XXX214-49	501130	APTO
SILVIANE MARIA LUNA VIANNA	679XXX604-87	865027	APTO
SILVIANE MARIA LUNA VIANNA	679XXX604-87	502025	APTO
SIMONE PIRES CAVALCANTI MACHADO	547XXX304-44	3430	APTO
SINEIDY FEITOSA FARIAS MARTINS	644XXX424-91	3925	APTO
SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	777XXX714-20	500965	APTO
SONIA CANTUÁRIO DE SOUZA	164XXX024-68	1743	APTO
SUELI ARAUJO DE OLIVEIRA	382XXX614-72	21954	APTO
SUZANA LOPES RAMOS	604XXX654-00	501702	APTO
TALITA SANTOS CAMELO	012XXX164-70	4118	APTO
TATIANA REGIA DA SILVA	041XXX824-46	3315	APTO
TATIANE ANDRADE DA COSTA CARDOSO FERINO	879XXX005-30	3809	APTO
TELMO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	208XXX704-06	160195	APTO
THAYSA CARDOSO DE CASTRO SILVA BARBOSA	023XXX734-69	13814	APTO
THAYSE CRISTINE PEREIRA ANDRADE	052XXX084-00	2885	APTO
THEREZINHA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	033XXX514-38	501937	APTO
THIAGO SIBALDO ALVES SANTOS	014XXX944-70	3675	APTO
UBIRAJARA ALVES DANTAS	410XXX954-34	59025	APTO
VALDERES DE OLIVEIRA LISBOA	889XXX874-53	500964	APTO
VALDEREZ LINO DA SILVA	013XXX094-70	44195	APTO
VALDIR ALVES MACHADO	185XXX134-00	463	APTO
VALERIA FRAGOSO DE BARROS	777XXX584-91	52067	APTO
VALTENICE DE MELO VELOSO PEIXOTO	240XXX554-20	52061	APTO
VALTER ALVES MACHADO	373XXX854-20	1866	APTO
VALESKA BARROS TENORIO	047XXX244-84	4002	APTO
VANESKA MARINHO TINEL DOS SANTOS	020XXX214-84	501245	APTO
VANESSA FERNANDES CAVALCANTE	053XXX274-46	3926	APTO
VANIA DEBORA FRANCA RESENDE BULHOES	040XXX256-64	3408	APTO
VANIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	872XXX684-53	501247	APTO
VANICE ALVES PEREIRA	139XXX084-20	121798	APTO

VERONICA CRISTINA COELHO OMENA	140XXX644-34	500530	APTO
VINILZA DE LIMA GOES LINS	346XXX404-04	501712	APTO
WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	057XXX504-09	3624	APTO
WANESSA TENORIO BELTRAO COELHO DA PAZ,	024XXX264-48	501282	APTO
WELLINGTON SILVA	093XXX664-04	2641	APTO
ZALDIVANA ATHAYDE DE VASCONCELOS	411XXX134-20	58958	APTO

CLOVIS CARLOS DE LIMA NETO	107XXX914-00	36200	ABONADO
LINA CRISTINA WALMSLEY ALVES	332XXX534-53	66759	ABONADO
MARIA LUCIA AMORIM DE ALBUQUERQUE	650XXX494-20	501316	ABONADO
MARIA MADALENA DA CONCEICAO	505XXX684-20	14051	ABONADO
RICARDO HENRIQUE MIZUSHIMA NAKAGAWA	057XXX154-59	3118	ABONADO

2. Publicar o ato de abono da avaliação de desempenho dos servidores abaixo listados, nos moldes do que estabelece o §2º do art, 20 da IN SEPLAG Nº 05/2022.

NOME	CPF	MATRICULA	STATUS
ALAMO DE MIRANDA MOTTA	540XXX404-53	21963	ABONADO
CLEVERTON SANTOS BARROS	090XXX694-82	3143	ABONADO

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA



O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
28 de Novembro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2694

Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10230013/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.039/2025
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craibas/AL.

Data de realização: 11 de dezembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 27 de novembro de 2025.

Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 1030874

Prefeitura de Marechal Deodoro

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, Autorização Ambiental para Construção de um Pórtico na Massagueira, no município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 25 de novembro de 2025

Protocolo 1031011

Prefeitura de Maribondo

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo n.º 006.018.230525/2025;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>;

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento contínuo de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 12 de dezembro de 2025, às 9h (horário de Brasília);

Informações: cpl@maribondo.al.gov.br.

Vânia Ramos da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 1030876

Prefeitura de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2025 OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS. Data da realização: 15/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>. Raul Manuel Guerra Camboim Diretor Especial de Licitações e Contratos

Protocolo 1030859

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para futura e eventual Aquisição de Madeiras para Construção Civil, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 12 de dezembro de 2025, às 09 horas, Linda Gleicy Lima Santos - Pregoeira.

Protocolo 1031151

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290020/2025

Torna-se público que PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica para a Contratação de empresa para Aquisição de Kits Educação Criativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município De São Miguel dos Campos/AL. Data da sessão: 05/12/2025. Link: www.bnc.org.br/. Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

São Miguel dos Campos - Alagoas, 27 de novembro de 2025.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Protocolo 1031059

PARTICULARES

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO
DE ALAGOAS - SINPROCIM
CNPJ N.º 26.387.594/0001-29
ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O SINPROCIM torna público que apenas uma chapa se registrou no prazo legal para concorrer a eleição que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2026 para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Alagoas para o quadriênio 2026/2030, assim discriminadas:

DIRETORIA - EFETIVOS

Tiago Nascimento Pessoa Leite

Ricardo Beirão Lavenere Machado

Roberto Kasprzykowski Boness

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Gilberto Dênis de Souza Leite

Alberto Lavenere Machado

Alessandra Lenita Carneiro Monteiro

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE
REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE
ALAGOAS - EFETIVOS

Tiago Nascimento Pessoa Leite

Alberto Lavenere Machado

DIRETORIA - SUPLENTES

Ronaldo Lopes de Albuquerque Sarmiento Junior

Paulo Roberto Alves Mota

Benedito Cadete

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Lucas Nascimento Monteiro Silva

Uranio Duarte de Almeida

Maria de Fátima Mota Medeiros

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE
REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE
ALAGOAS - SUPLENTES

Ronaldo Lopes de Albuquerque Sarmiento Junior

Roberto Kasprzykowski Boness

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Alberto Lavenere Machado

Presidente

Protocolo 1030672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2025.4

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 22ª REGIÃO-AL, considerando o insucesso da notificação realizada por meio postal, considerando o desconhecimento do atual endereço dos corretores de imóveis abaixo elencados, vem NOTIFICAR as pessoas naturais, portadores das inscrições cujos números estão abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste, saldar o débito existente para com o Conselho no tocante as anuidades, importando o não atendimento da presente, na inscrição do débito na dívida ativa com o consequente ajuizamento da competente execução fiscal, providência essa amparada pela Lei nº 6830/80 e o Código de Processo Civil, estando seus bens sujeitos à penhora e remoção, sem prejuízo, ainda, da inclusão dos nomes no cadastro de inadimplentes dos órgãos e entidades federais (cadin), SPC, SERASA e cartório de protestos, regulado pela Lei nº 10522/02. Comunicamos, ainda, que caso já tenha quitado o débito, favor desconsiderar o teor desta. 393, 8587, 8596, 182, 7288, 5855, 5338, 4459, 4014, 1422-J, 954, 655-J, 401, 685, 774, 8559, 8717, 8236, 8684, 8439, 8313-J, 8280, 8683, 8034, 8276, 8278, 8227, 8026, 8240, 8666, 8292, 9214, 8971, 9297, 8484, 8308, 8331, 8295, 9231, 9236, 8413, 8457, 7986, 8154, 7634, 7823-J, 8783, 9216, 7516, 8483, 8045-J, 8351, 8636, 8230-J, 8979, 7844, 8133, 7537, 7038, 7373, 8871, 8098, 7032, 8940, 8999, 6862, 6238, 7809, 8719, 9004-J, 9246, 9218, 9168, 9272, 7827, 8063, 8711, 7976, 9069-J, 7159, 8522-J, 6305, 8160, 7191, 8164, 6828, 6840, 6885, 8856, 7560, 6683, 6314, 7270, 6865, 6277, 6312, 7593, 6307, 8875, 7558, 7486, 7125, 7408, 7427, 8077, 6842, 7092, 6542, 7448, 8765, 8207, 8079, 7806, 9248, 7423, 7167, 7504, 6682, 6559, 7923, 7582, 6471, 6551, 6896, 7639, 7230, 6886, 7085, 6533, 8051, 8109, 6883, 7327, 6632, 6339-J, 6043, 6939, 8120-J, 6426, 6064, 6922, 5979, 6332, 5945-J, 5890, 6645, 5532, 8052, 6806-J, 8473-J, 5881, 7652, 6819, 7953, 8068, 7143, 8096, 8377, 6073, 5899, 5918, 6963, 7228, 7176, 6742, 6843, 6783, 6302, 7185, 8779, 7416, 6733, 7362, 6313, 6727,

7784, 6642, 6046, 6098, 6382, 6075, 6779, 6696, 6748, 6722, 6449-J, 6067, 2539, 3535, 2277, 2465-J, 3211, 2110, 2147, 2042-J, 4342, 2949, 2988, 2462, 3169, 2496, 2318, 2060, 6397, 4960, 6202, 5113, 5088, 5316, 4498, 3348, 3848, 3258, 4007, 3882, 3192, 3528, 3413, 3896, 4402, 4011, 3964, 3621, 3283, 4819, 4723, 4210, 6461, 7114, 3222, 9273, 3482, 3287, 5621-J, 5620, 4073, 3356, 5814, 3187, 3948, 5678-J, 1994, 5339, 3806, 2979, 2300, 2529, 3560, 4504, 5349, 4428, 3577, 3582, 4198, 2226, 3137, 2289, 4609, 3872, 3220, 4562, 3564, 5100, 4186, 3795, 4049, 1985, 2144, 3010, 2905, 2422, 3163, 2270, 3353, 3798, 5630, 5611, 5259, 5325, 4144, 3298, 3819, 3667, 3430, 3908, 4033, 4054, 3248, 3326, 5181, 5214, 5602, 2524, 2410, 2236, 3491, 8496, 2070, 4111, 7696, 4973, 4780, 4790, 4937, 4962, 5586, 5200, 5431, 5500, 6953, 7561, 3632, 3646, 3599, 6578, 4833, 3933, 6796, 6940, 7700, 7315, 6630, 8472, 8644, 9153, 8349, 8346, 8197, 5636, 6000, 5444, 5226, 5234, 5462, 5268, 6582, 5673, 5167, 5722, 6031, 6581, 5506, 6116, 5536, 5830, 6261, 7304, 6272, 6299, 6156, 839, 5741, 5716, 5300, 6190, 6341, 2207, 4175, 1960, 1292, 2772, 957, 2642, 886, 1248, 2757, 381, 397, 4271, 5392, 4916, 5257, 5400, 5263, 4088, 3861, 4067, 4692, 7273, 7364, 7372, 5713, 5368, 5292, 5842, 6386, 5797, 5460, 8444, 8379, 8220, 8437, 7571, 8117, 7264, 6887, 2891-J, 2224, 7458, 6871, 6327, 5601, 4543, 4597, 3057, 1996, 2972, 3519, 5086, 6432, 3628, 3029, 3044, 2050, 3828, 3854, 5295, 3223, 3311, 5361, 5480, 4710, 5827, 4658, 3624, 3359, 5328, 5800, 3573, 5908, 6914, 7556, 8799, 7604, 3065, 3073, 3086, 7184, 2391, 2244, 2021, 2264, 3450, 1977, 5138-J, 4128, 3082, 6672, 124-J, 101, 1142, 373, 1536, 905, 838, 1875, 623, 630, 1088, 1907, 4344, 262-J, 714, 1588, 1777, 484-J, 990, 1559, 2597, 174, 1177, 483, 39, 671, 1993, 1018, 2168-J, 160, 2481, 1278, 2220, 2668, 3979, 4260, 5683, 5373, 4316, 3649, 5869, 5294, 5428, 5288, 5481, 5476, 5071-J, 5561, 1673, 1570, 7497-J, 2069, 274-J, 357-J, 1904, 2415, 596, 2187, 367-J, 1028, 2561, 2387, 2399, 3471, 2452, 2308, 2533, 2511, 2519, 7019, 2769, 3071, 2545, 2261, 2367, 2897, 2970, 3119, 6761, 3016, 764, 1060-J, 1020, 2538, 2022-J, 4079, 4285, 2404, 5592, 1931, 102, 1081-J, 158, 1162, 796-J, 1104-J, 1733, 1772, 1106, 833, 553-J, 2629, 1729, 5786, 4663, 4339, 4707, 4494, 4566, 4892, 5272, 7409, 4407, 3616, 5605, 7464, 6815, 6174-J, 6167, 6008, 2275, 6952, 6487, 6621, 6427, 5811, 5870, 5953, 6592, 7316, 6366, 8273-J, 8348, 8358, 8363, 6738, 4161, 5537, 5034, 5514, 3635, 4844, 3693, 3629, 4113, 3592, 3653, 3601, 4154, 6054, 7445, 4327, 4379, 2986, 4612, 2337, 3111, 2241, 2368, 3904, 4689, 4506, 4234, 3988, 3985, 3246, 3900, 4213, 1760, 1987-J, 5097, 4224, 2213-J, 3170, 2494, 4490, 4795, 6226, 3856, 4132, 2976, 4355, 5968, 4469, 4108, 6689, 5772, 6026, 6024, 8748, 4684, 4331, 5597, 4137, 3550, 4392, 7112, 6485, 4222, 4687, 5709, 5024, 6974, 5205, 7775, 6274, 5164, 6763, 9192, 4714, 4855, 8150, 6383, 5696, 5957, 6089, 5105, 4770, 4969, 5030, 4942, 4999, 8775, 8770, 5471, 4993, 5117, 5694, 4348, 3797, 4332, 3703, 4140, 7399, 6804, 4841, 5208, 4390, 4286, 3685, 3611, 425, 1137, 1604, 2853, 534-J, 426-J, 961, 1230, 369-J, 454, 1239, 1773, 759, 2655, 2600, 376-J, 423-J, 297, 2811, 1583, 1376, 2706, 172, 675, 1686, 1368, 1358, 1353, 2134, 1395, 1648, 2799, 878, 1293, 659, 1217, 1898, 1589, 1633, 2813, 1632, 437-J, 259-J, 1724, 439, 2313, 2576, 3799, 5662, 304-J, 267, 530, 939, 2858, 494, 1643, 547, 470-J, 492, 2030, 474, 763, 183, 746, 1672, 1595, 330, 1132, 1555, 1779, 3844, 8070, 875, 4483-J, 282-J, 554-J, 2807, 2599, 5028, 2876, 5172, 428-J, 2709, 1240, 1252, 259-J, 4475, 1392, 542-J, 226, 368-J, 9137, 1541, 1949, 2893, 1287, 1846, 3910, 1786, 4758, 1542, 3737, 3101, 1330, 2699, 1419, 1976, 7935, 9265, 1157, 1145, 1181, 1204, 951-J, 860, 836, 999, 475, 524, 665-J, 661, 1251, 1972, 1197, 1401, 141, 3032, 3230, 497, 2797, 1518, 270-J, 1084, 4478, 541, 747, 3936, 4473, 784-J, 457, 938, 1327, 451, 513, 1394, 1365, 1709, 2432, 1499, 192, 287, 143, 1882, 1804, 2010, 2490, 4001, 1795, 936, 2871, 1094, 2033, 1192, 378, 579, 941, 2881, 433, 906-J, 1313, 1482, 3001, 2172, 4646, 6418, 572, 1825, 2032, 109, 728, 1685, 3078, 2107, 2482, 3604, 2129, 1842, 1455, 1464-J, 1966, 1340, 3005, 344-J, 342, 4522, 2504, 3158, 1322, 638, 589-J, 1180, 1058, 620, 657, 2366, 2216, 4650, 5426, 6564, 3443, 4055, 3435, 2738, 5254, 2233, 2099, 3175, 979, 2890, 1785-J, 934, 406-J, 1658, 374-J, 380-J, 1811, 5209, 5853, 6194, 5896, 6344, 6777, 6228, 6009, 5921, 5924, 6422, 6095, 5496, 5187, 5484-J, 4651, 4924, 5632, 6409, 5618-J, 4703, 4955, 5038, 5609, 5436, 9162, 7702, 2568, 2900, 2567, 935, 1026, 526, 888, 2372-J, 7877, 9089-J, 8985, 1591, 796-J, 1596, 930, 8827, 3210, 1241, 1568, 406-J, 3557, 3969-J, 858, 731, 2256, 2438, 2518, 9107, 1085-J, 2016, 3729, 4259-J, 1052, 7860, 8111, 7337, 5892, 6069, 6490, 8823, 9047, 8534, 8563, 6540, 8947, 5974, 6086, 5177, 9309, 6584, 6664, 8270, 9052, 8927, 5598, 6546, 6859, 4768, 5474, 8920, 8543, 7666, 6945, 6649, 6019, 4464, 5141, 7451, 6213, 5437, 8731, 4451, 4697, 5379, 4724, 5307, 7054, 5489, 4983, 5114, 4802, 4465, 995, 1840, 2645, 1245, 2157, 1388, 1250, 3159-J, 5344-J, 1489, 1992, 583, 477-J, 1615, 136, 758, 2201, 1768, 1888, 477-J, 1442, 4600, 1355, 774, 1074, 2587, 918, 604, 366, 1381, 976, 1161, 1742, 1169, 587-J, 1914, 753, 709, 321, 1780, 1223, 826, 1865, 1122, 1226, 247, 349-J, 409, 1205, 1598-J, 2028, 613, 2041, 285, 602, 3796, 8754, 4275, 4298, 2563, 316, 3722, 7239, 3556, 3381, 1617, 743, 3875, 5242, 279-J, 1664, 1460, 286, 2156, 6294, 3320, 3155-J, 2944, 793, 1953, 6759, 5085, 2531, 7197-J, 402, 385, 5390.

Maceió-AL, 25 de novembro de 2025.

Sérgio Cabral do Nascimento

Presidente

Protocolo 1030918

A VARRELA PECUARIA LTDA, portadora do CNPJ 04.871.704/0001-90, com sede administrativa na Fazenda Varrela, sn, Zona Rural, São Miguel dos Campos, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento com atividade de Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural, localizada em São Miguel dos Campos, Alagoas.

Protocolo 1030669

Pousada o Caribe de Maragogi Eireli, inscrito no CNPJ nº 30.775.872/0001-92, Situado na Rua da Pista, nº687, Povoado de São Bento, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Hospedagem (Pousada o Caribe de Maragogi). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1030670

MJ MINERADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.383.788/0001-72, localizada na Fazenda Vila Nova, s/nº, Zona Rural, Pilar/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Licença de Operação - LO para extração de Areia no rio Paraíba na fazenda São Joaquim zona rural do município de Atalaia/AL.

Protocolo 1030727

JESSE DE JESUS SILVA, registrado no CNPJ 00.719.376/0001-50, nome fantasia "CASA SALINAS", torna público que requereu junto ao IMA/AL (Instituto de Meio Ambiente de Alagoas) a RLO (Renovação da Licença Operação) para a atividade de "Estabelecimento Comercial, "localizado a Rua Vigário Belo, nº 70, Centro, CEP 57.945-000, município de Porto de Pedras/AL.

Protocolo 1030759

R C SILVA EXTRACAO DE AREIA, inscrita no CNPJ Nº 23.530.939/0001-63, localizada na Avenida Frei Damião de Bonzzano, Nº 96, Sala 1, Centro, Dois Riachos/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental de Operação para a atividade de extração mineral no Leito do Rio Dois Riachos, localizada no município de Dois Riachos/AL.

Protocolo 1030831

Reginaldo Ferreira Inacio da Silva, inscrita no CPF nº 172.256.804-63, residente na R. Pedro Barbosa Bela, 6, Senador Arnon de Melo, na Cidade de Arapiraca-AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Autorização Ambiental para supressão de vegetação nativa, referente a área de 107,09 ha localizada na Fazenda Juciara, no município de Belo Monte/AL. Foi determinado a apresentação de Inventário Florestal e Laudo de Fauna.

Protocolo 1030837

POSTO MARACANÃ LTDA, firma estabelecida na Rua Pedro Brandão, Nº 370, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, inscrita no CNPJ: 01.332.922/0001-69, com ramo de atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização transporte de produtos perigosos-ATPP, conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1030846

ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.
LICENÇA PRÉVIA - LP

A ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A., CNPJ 34.186.669/0003-01, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, a Licença Prévia de Perfuração - LPper referente a perfuração de um poço no Campo de Pilar (19), localizado na Zona Rural do Município de Satuba, Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1030854

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO
SÃO FRANCISCO - AXIA ENERGIA NORDESTE
CNPJ/MF nº 33.541.368/0001-16

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - AXIA Energia Nordeste, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - San Martin, Recife-PE, CEP: 50761-901, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu, ao IMA/AL, a Revalidação da Licença de Operação Nº 2022.27051273353.EXP.LON para as atividades LT 230 kV Messias/Maceió II e Subestação Maceió II, sendo a Linha de Transmissão localizada na zona rural dos municípios de Messias e Maceió e a Subestação na Rua Joana Darc, 100 - (Projetada 0388) - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP - 57073700.

Eng.º Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino
Diretor de Operação

Protocolo 1030855

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY